

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	4
DECRETO Nº 129, DE 12 DE AGOSTO DE 2019. ....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	4
DECRETO MUNICIPAL Nº 104/2019. ....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	4
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, PP 015/2019 .....	4
AVISO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.03/2018 .....	6
AVISO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007.07/2018 .....	6
AVISO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 007.07/2018 .....	7
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 007.07/2018 .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	7
DECRETO Nº 031, DE 09 DE AGOSTO DE 2019 .....	7
DECRETO Nº 032, DE 12 DE AGOSTO DE 2019 .....	10
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 076, DE 08 DE AGOSTO DE 2019 .....	10
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 077, DE 08 DE AGOSTO DE 2019 .....	10
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 078, DE 13 DE AGOSTO DE 2019 .....	11
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 079, DE 13 DE AGOSTO DE 2019 .....	11
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 080, DE 13 DE AGOSTO DE 2019 .....	11
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 081, DE 13 DE AGOSTO DE 2019 .....	11
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 082, DE 13 DE AGOSTO DE 2019 .....	11
PORTARIA EXONERAÇÃO N.º 083, DE 13 DE AGOSTO DE 2019 .....	11
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 084, DE 13 DE AGOSTO DE 2019 .....	12
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 085, DE 13 DE AGOSTO DE 2019 .....	12
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 086, DE 13 DE AGOSTO DE 2019 .....	12
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 087, DE 13 DE AGOSTO DE 2019 .....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU</b> .....	12
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO .....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2019-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019-PMC .....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	13
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.2019 .....	13
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.2019 .....	17
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008.2019 .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA</b> .....	19
PORTARIA Nº 364/2019-GP. ....	19
PORTARIA Nº 374/2019-GP. ....	20
PORTARIA Nº 375/2019-GP. ....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	20
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ....	20
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ....	20
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2019 .....	21
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 010/2019. ....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	21
RATIFICAÇÃO TELECENTRO .....	21
1.ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2017 .....	21
1.ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2018 .....	22
EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 108/2019 .....	22
EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 128/2019 .....	22
EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 129/2019 .....	22
EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 130/2019 .....	23
EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 131/2019 .....	23
EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 136/2019 .....	23
EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 137/2019 .....	23
EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 138/2019 .....	23
EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 139/2019 .....	24
EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 143-A/2019 .....	24
EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 143-B/2019 .....	24
EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 123-A/2019 .....	24

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 165/2019 .....	24
EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 140-A/2018 .....	25
EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 197/2017 .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	25
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019 .....	25
DECRETO Nº 3001.1208-0001/2019. ....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS</b> .....	25
TERMO DE POSSE, COMPROMISSO E EXERCÍCIO .....	25
TERMO DE POSSE, COMPROMISSO E EXERCÍCIO .....	26
PORTARIA Nº 144-GAB, DE 06 DE AGOSTO DE 2019 .....	26
PORTARIA Nº 145-GAB .....	27
PORTARIA Nº 146-GAB .....	27
PORTARIA Nº 147-GAB, DE 06 DE AGOSTO DE 2019 .....	27
PORTARIA Nº 149-GAB .....	27
PORTARIA Nº 150-GAB .....	28
PORTARIA Nº 151-GAB .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE</b> .....	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019/SEMUS .....	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2019/SEMAD .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	28
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE PEQUENO VALOR 013/2019 .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....	29
DECRETO Nº. 125, DE 08 DE AGOSTO DE 2019 .....	29
DECRETO Nº. 126, DE 08 DE AGOSTO DE 2019 .....	29
DECRETO Nº. 127, DE 08 DE AGOSTO DE 2019 .....	29
DECRETO Nº. 128, DE 08 DE AGOSTO DE 2019 .....	29
DECRETO Nº. 129, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. ....	29
DECRETO Nº. 130, DE 08 DE AGOSTO DE 2019 .....	30
DECRETO Nº. 131, DE 08 DE AGOSTO DE 2019 .....	30
DECRETO Nº. 132, DE 08 DE AGOSTO DE 2019 .....	30
DECRETO Nº. 133, DE 08 DE AGOSTO DE 2019 .....	30
DECRETO Nº. 134, DE 08 DE AGOSTO DE 2019 .....	30
DECRETO Nº. 135, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. ....	31
DECRETO Nº. 136, DE 08 DE AGOSTO DE 2019 .....	31
DECRETO Nº. 137, DE 08 DE AGOSTO DE 2019 .....	31
DECRETO Nº. 138, DE 08 DE AGOSTO DE 2019 .....	31
DECRETO Nº. 139, DE 08 DE AGOSTO DE 2019 .....	31
DECRETO Nº. 140, DE 08 DE AGOSTO DE 2019 .....	31
DECRETO Nº. 141, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. ....	32
DECRETO Nº. 142, DE 08 DE AGOSTO DE 2019 .....	32
DECRETO Nº. 143, DE 08 DE AGOSTO DE 2019 .....	32
DECRETO Nº. 144, DE 08 DE AGOSTO DE 2019 .....	32
DECRETO Nº. 146, DE 08 DE AGOSTO DE 2019 .....	32
DECRETO Nº. 146, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. ....	33
DECRETO Nº. 147, DE 08 DE AGOSTO DE 2019 .....	33
DECRETO Nº. 148, DE 08 DE AGOSTO DE 2019 .....	33
DECRETO Nº. 149, DE 08 DE AGOSTO DE 2019 .....	33
DECRETO Nº. 150, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. ....	33
DECRETO Nº. 151, DE 08 DE AGOSTO DE 2019 .....	34
DECRETO Nº. 152, DE 08 DE AGOSTO DE 2019 .....	34
DECRETO Nº. 153, DE 08 DE AGOSTO DE 2019 .....	34
DECRETO Nº. 154, DE 08 DE AGOSTO DE 2019 .....	34
DECRETO Nº. 155, DE 08 DE AGOSTO DE 2019 .....	34
DECRETO Nº. 156, DE 08 DE AGOSTO DE 2019 .....	35
DECRETO Nº. 157, DE 08 DE AGOSTO DE 2019 .....	35
DECRETO Nº. 158, DE 08 DE AGOSTO DE 2019 .....	35
DECRETO Nº. 159, DE 08 DE AGOSTO DE 2019 .....	35
DECRETO Nº. 160, DE 08 DE AGOSTO DE 2019 .....	35
PORTARIA Nº 362/2019 PRESIDENTE DUTRA, DE 06 DE AGOSTO DE 2019 .....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	36
EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO</b> .....	36
PORTARIA Nº 108/2019 .....	36
PORTARIA Nº 109/2019 .....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO</b> .....	36
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	36
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 018/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	37
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 027/2019 .....	37
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 028/2019 .....	37

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São FRANCISCO DO BREJÃO</b> .....	37
DECRETO Nº 13/2019 - REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 284/2018 QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL .....	38
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE</b> .....	42
DECRETO Nº. 123/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019. ....	42
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO</b> .....	42
AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO .....	42
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO .....	42
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LEI .....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	43
PORTARIA Nº. 0776/2019 .....	43
PORTARIA Nº. 0777/2019 .....	44
PORTARIA Nº. 0778/2019 .....	44
PORTARIA Nº. 0779/2019 .....	44
PORTARIA Nº. 0780/2019 .....	45
PORTARIA Nº. 0781/2019 .....	45
PORTARIA Nº. 0782/2019 .....	45
CONCEDER A PAULO ARTHUR MEIRELES DA SILVA .....	45
PORTARIA Nº. 0784/2019 .....	46
PORTARIA Nº. 0785/2019 .....	46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**

**DECRETO Nº 129, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

**DECRETO Nº 129, DE 12 DE AGOSTO DE 2019. "Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **Considerando** a necessidade de manutenção da tradição de adesão entre os Municípios limítrofes Santa Filomena/PI e Alto Parnaíba/MA ao feriado promovido em alusão a padroeira da cidade vizinha e co-irmã Santa Filomena, a comemorar-se em 15 de agosto, respectivamente; **Considerando** que tal postura se verifica em função da festividade vivenciada no Município de Santa Filomena - PI, fortalecida a reciprocidade em função da proximidade territorial; **RESOLVE: Art. 1º Fica DECRETADO PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, suspendendo as atividades administrativas do Poder Executivo e demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta no âmbito do Município de Alto Parnaíba/MA, no dia 15 de agosto de 2019 (quinta-feira). **Art. 2º** Exclui-se do ponto facultativo os serviços de natureza essenciais e de interesse público, mantendo-se inalteradas as atividades, como: **limpeza pública, iluminação pública, segurança, serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU, atendimentos de urgência e emergência no Hospital Municipal, matadouro público e congêneres.** **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se e publique-se na imprensa oficial e sítio deste poder executivo (altoparnaiba.ma.gov.br), para que surta seus efeitos legais. Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, em 12 de agosto de 2019. **RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal.**

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: e970ec608034dd1c5799139f0e224a7e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 104/2019.**

**DECRETO Nº 104/2019.**

Dispõe sobre a Exoneração à pedido de servidor público do Município de Anapurus-MA e, dá outras providências.

**A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município e a Lei 138/97(Regime Jurídico do Servidor Público Municipal).**

**DECRETA**

**Art. 1º** Exonerar a pedido a servidora **ELZIANE RODRIGUES MENDES**, CPF nº 248.290.993-72, matrícula nº 392, do cargo de PROFESSORA, do quadro de servidores públicos efetivos do Município de Anapurus - MA.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13(TREZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES**

Prefeita Municipal

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO  
Código identificador: a39ce7574d8d5dc051b7c29ef94879ab

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, PP 015/2019**

**AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - PMA**

**AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Araiozes - MA, por meio de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2010 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, torna público o Resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 015/2019, Processo Administrativo nº 002.06/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA.

**RESULTADO FINAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT	Empresa Vencedora
01	armação com isolador, abraçadeira, pino, parafusos e isolador tipo roldana, para entrada de energia, completa, baixa tensão.	UNID.	11,50	JOSÉ PEQUENO
02	adaptador benjamim, t. padrão novo/antigo 20a, aceita plugue de computador antigo, o plugue de 3 pinos novo, conecta em qualquer tipo de tomada.	UNID.	6,63	ALCANCE CONSULTORIA
03	adaptador, quantidade polos 4 p. aplicação tomada padrão F1-1.	UNID.	3,85	JOSÉ PEQUENO
1.	base para relé fotocélula	UNID.	6,50	ALCANCE CONSULTORIA
1.	bocal soquete com rabicho, em material termoplástico preto, modelo e-27, rosca de latão niquelado, 4a/250.	UNID.	1,50	ALCANCE CONSULTORIA
1.	bocal de louça e-27.	UNID.	1,99	RUANN P. VERAS
1.	cabo elétrico flexível torcido paralelo de 2x0,75mm fio elétrico, condutor de cobre, fio sólido de 06 mm, camada isolante pvc tipo bwf, tensão 750v. 100m.	UNID.	0,55	JOSÉ PEQUENO
08	cabo elétrico flexível torcido paralelo de 2x2,5mm fio elétrico, condutor de cobre, fio sólido de 06 mm, camada isolante pvc tipo bwf, tensão 750v. 100m.	UNID.	1,40	JOSÉ PEQUENO
1.	caixa plástica pvc 4'x2', para tomada.	UNID.	0,85	ALCANCE CONSULTORIA
1.	caixa monofásica acrílica - caixa medição, material acrílico, comprimento 310mm, largura 200mm, profundidade 230mm, tipo medidor monofásico.	UNID.	50,00	ALCANCE CONSULTORIA
1.	caixa de medição trifásica padrão polifásica celpe, em policarbonato com visor de vidro.	UNID.	87,00	ESCOLLAR INDÚSTRIA
1.	cleats de material plástico, cor branca, monofásico, par fixação de fio plástico.	UNID.	0,24	JOSÉ PEQUENO
1.	cabo elétrico flexível pp (anti-chama) 2x2,5mm, rolo cm 100m.	ROLO	250,00	JOSÉ PEQUENO
1.	cabo elétrico flexível pp, dois condutores, fios de cobre nu torcido de 2x4mm, cor preto e azul claro, classe 70°, (anti-chama), rolo com 100m.	ROLO	330,00	JOSÉ PEQUENO
1.	cabo pp trifásico, tensão isolamento maior ou igual a 750 v, 3 x 2,5mm, 100m.	ROLO	290,00	RUANN P. VERAS
1.	cabo pp multiplex monofásico 10 mm.	M	2,40	JOSÉ PEQUENO
1.	disjuntor monofásico 10 a.	UNID.	4,95	ESCOLLAR INDÚSTRIA
1.	disjuntor monofásico de 16 a.	UNID.	6,00	JOSÉ PEQUENO
1.	disjuntor monofásico de 20 a.	UNID.	6,80	JOSÉ PEQUENO
1.	disjuntor monofásico de 32 a.	UNID.	7,60	JOSÉ PEQUENO
1.	disjuntor monofásico de 50 a.	UNID.	8,50	JOSÉ PEQUENO
1.	disjuntor trifásico de 50 a.	UNID.	24,00	JOSÉ PEQUENO
1.	disjuntor trifásico de 100 a.	UNID.	64,00	RUANN P. VERAS
1.	extensão elétrica de 05 m compacta, componetes 3 tomadas fêmeas e plugue terra, seção nominal 2,5 mm.	UNID.	16,00	JOSÉ PEQUENO
1.	fio elétrico de multiaplicação, fio sólido de 1,5mm.	UNID.	0,70	ALCANCE CONSULTORIA
1.	fio elétrico de multiaplicação, fio sólido de 2,5mm.	UNID.	1,00	JOSÉ PEQUENO
1.	fio elétrico, condutor de cobre, fio sólido de 06 mm2, camada isolante pvc tipo bwf, tensão 750v. 100m.	ROLO	229,00	ALCANCE CONSULTORIA
1.	fio elétrico, condutor de cobre, fio sólido de 04 mm2, camada isolante pvc tipo bwf, tensão 750v. 100m.	ROLO	148,00	RUANN P. VERAS
1.	fita isolante de alta fusão de 19mmx10m.	UNID.	10,00	JOSÉ PEQUENO
1.	fita isolante comum 19mmx20m.	UNID.	3,70	RUANN P. VERAS
1.	haste de aterramento, material cobre 2,40m, diâmetro 5/8 pol.	UNID.	14,00	JOSÉ PEQUENO
1.	interruptor, simples, 1 sessão, embutir.	UNID.	4,80	JOSÉ PEQUENO
1.	interruptor de 01 sessão com tomada.	UNID.	5,99	RUANN P. VERAS
1.	interruptor de 02 sessões.	UNID.	4,50	JOSÉ PEQUENO
1.	interruptor de 03 sessões.	UNID.	7,99	RUANN P. VERAS
1.	interruptor de 01 sessão com tomada.	UNID.	5,75	ESCOLLAR INDÚSTRIA
1.	interruptor de 02 sessões com tomada.	UNID.	9,50	JOSÉ PEQUENO
1.	interruptor elétrico, de termoplástico, de centro de cordão (pera).	UNID.	4,50	ALCANCE CONSULTORIA
1.	lâmpada fluorescente compacta integrada, potência de 45w, tensão de 220v, temperatura de cor mínimo de 5000k, bulbo espiral, base e-27, com etiqueta compulsória do inmetro.	UNID.	20,00	JOSÉ PEQUENO
1.	lâmpada fluorescente de 20w.	UNID.	9,00	JOSÉ PEQUENO
1.	lâmpada fluorescente compacta 20w.	UNID.	9,50	JOSÉ PEQUENO
1.	lâmpada fluorescente de 34w compacta.	UNID.	16,00	JOSÉ PEQUENO
1.	lâmpada vapor de sódio/metálico de 70w, 220v, e-27, ovoide.	UNID.	17,00	JOSÉ PEQUENO
1.	lâmpada vapor de sódio de 150w, 220v, e-40, ovoide.	UNID.	24,50	RUANN P. VERAS
1.	lâmpada vapor de sódio de 250w, tubular claro e-40.	UNID.	40,00	JOSÉ PEQUENO
1.	lâmpada fluorescente de 40w.	UNID.	8,70	ESCOLLAR INDÚSTRIA
1.	lâmpada led 07w, base e-27, tipo bulbo a60.	UNID.	8,00	JOSÉ PEQUENO
1.	lâmpada led 09w, tipo bulbo t8, comprimento 600mm.	UNID.	9,00	JOSÉ PEQUENO





179	broxa retangular 180x80 mm	UNID.	6,19	ALCANCE CONSULTORIA
180	bucha nylon s - 6 mm para tijolo furado	UNID.	0,23	RUANN P. VERAS
181	bucha parafuso, material náilon, tamanho s - 7.	UNID.	0,11	JOSÉ PEQUENO
182	bucha nylon s - 8 mm para tijolo furado.	UNID.	0,19	ALCANCE CONSULTORIA
183	canaleta, material pvc, tipo com tampa, cor bege, largura 20 mm, comprimento 2,20 m, acabamento natural.	UNID.	16,40	RUANN P. VERAS
184	cantoneira metal ferroso, material ferro, tipo abas iguais 1 pol, espessura 1/4 pol, comprimento 6 m.	BARRA	39,50	JOSÉ PEQUENO
185	cantoneira de ferro 5/16 x 1 1/2	UNID.	7,45	ALCANCE CONSULTORIA
186	chapa galvanizada, material zinco, comprimento 2 m, largura 1 m, espessura 0,46 mm.	UNID.	75,40	RUANN P. VERAS
187	dobradilha porta, material latão, altura 38 mm, largura 35 mm, espessura 0,90 mm, quantidade parafusos 4 um, comprimento 12 mm.	UNID.	9,98	JOSÉ PEQUENO
188	eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento metro.	UNID.	1,79	ALCANCE CONSULTORIA
189	eletroduto corrugado, em pvc, com diâmetro de 25 mm, para instalações embutidas em parede (simples), antichama, na cor amarela, conforme nbr 13465, comprimento: 50m.	ROLO	57,00	RUANN P. VERAS
190	eletroduto, material pvc, tipo rígido, bitola 1 1/2 pol, cor preta, comprimento: 3m.	BARRA	15,23	JOSÉ PEQUENO
191	eletroduto, material pvc, tipo rígido, bitola 1 pol, cor preta, comprimento: 3m.	BARRA	15,00	ALCANCE CONSULTORIA
192	eletroduto, material pvc, tipo rígido, bitola 3/2 pol, cor cinza.	M	2,40	RUANN P. VERAS
193	ferrolio fio redondo 3 pol	UNID.	3,94	JOSÉ PEQUENO
194	fechadura externa com espelho, acabamento cromado, (40 mm, para porta de madeira).	UNID.	36,35	ALCANCE CONSULTORIA
195	fechadura completa para porta interna em latão (encaixe: 40 mm/ extremidades testa e contra testa: retas/ tipo de maçaneta: alavanca)	UNID.	35,88	RUANN P. VERAS
196	fechadura, material caixa latão, tipo alavanca, tipo simples, aplicação porta banheiro, comprimento 8 cm, alta 12 cm, espessura 12 mm.	UNID.	29,00	JOSÉ PEQUENO
197	fito veda rosca, material teflon, comprimento 10 m, largura 18 mm, espessura 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura - 200 a 260 c.	ROLO	2,17	ALCANCE CONSULTORIA
198	ferro pvc, frisado, cor branco, comprimento 6 metros x largura 20 centímetros x espessura 8 milímetros.	UNID.	15,84	RUANN P. VERAS
199	lixa para construção civil, de oxido de alumínio, para parede, grão 80, em folhas, medindo (225x275) mm.	UNID.	0,62	JOSÉ PEQUENO
200	lixa, material papel, tipo lixa massa, tipo grão 120, aplicação parede.	UNID.	0,78	ALCANCE CONSULTORIA
201	lixa, material óxido alumínio, tipo lixa ferro, tipo grão 60, comprimento 300 mm, largura 200 mm	UNID.	1,59	RUANN P. VERAS
202	lixa, material óxido alumínio, tipo lixa ferro, tipo grão 80, comprimento 275 mm, largura 225 mm.	UNID.	1,67	JOSÉ PEQUENO
203	luva industrial, material raspa de couro, tamanho grande, tamanho cano longo.	PAR	9,45	ALCANCE CONSULTORIA
204	luva borracha, material látex natural, tamanho grande, uso multiuso, com 100 un.	CX.	18,92	RUANN P. VERAS
205	maskara de proteção descartável, confeccionado em fibras sintéticas, semi facial sem válvula de exalação, uso hospitalar: massa corrida, método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3h, composição básica pva - policloreto de vinila, aplicação interna para pintura, 18l.	UNID.	5,48	JOSÉ PEQUENO
206	massa corrida, método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3h, composição básica resina acrílica, aplicação imperfeição superfície externa para pintura, 18l.	LATA	43,50	ALCANCE CONSULTORIA
207	massa corrida, método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3h, composição básica resina acrílica, aplicação imperfeição superfície externa para pintura, 18l.	LATA	68,23	RUANN P. VERAS
208	óculos proteção, material armação policarbonato, tipo proteção lateral, cor lente fumê, aplicação proteção geral.	UNID.	8,76	JOSÉ PEQUENO
209	prego com cabeça 15x15, pacote com 1kg.	KG	12,10	ALCANCE CONSULTORIA
210	prego com cabeça 18x27, pacote om 1 kg.	KG	10,60	RUANN P. VERAS
211	parafuso cabeça chata, material aço, diâmetro nominal 4 mm, comprimento 45 mm.	UNID.	0,21	JOSÉ PEQUENO
212	parafuso bicromatizado rosca soberba cabeça chata reta.	UNID.	0,25	ALCANCE CONSULTORIA
213	parafuso rosca madeira, material aço carbono, tratamento superficial bicromatizado, tipo cabeça panela, tipo fenda reta, diâmetro corpo 5 mm, comprimento 60 mm.	UNID.	0,40	RUANN P. VERAS
214	porca zincada, sextavada, diâmetro 1/4"	UNID.	0,09	JOSÉ PEQUENO
215	porca zincada, sextavada, diâmetro 5/16"	UNID.	0,24	ALCANCE CONSULTORIA
216	porca zincada, sextavada, diâmetro 3/8"	UNID.	0,19	RUANN P. VERAS
217	porca, material aço inoxidável, diâmetro furo 1/2 pol., 13 fios de rosca.	UNID.	0,42	JOSÉ PEQUENO
218	porca, material aço carbono, tipo sextavada, diâmetro furo 5/8 pol, tratamento superficial galvanizado.	UNID.	0,97	ALCANCE CONSULTORIA
219	pinel 2 polegadas, para pintura acrílica e latéx, cerdas sintéticas.	UNID.	3,23	RUANN P. VERAS
220	selador para parede, lata de 18 litros	LATA	68,87	JOSÉ PEQUENO
221	supercal 10 kg	SACO	14,90	ALCANCE CONSULTORIA
222	solvente, aspecto físico líquido, aplicação em limpeza geral, 900ml.	EMB.	14,85	RUANN P. VERAS
223	tinta esmalte sintético, secagem rápida, cor branco neve, latão 3,6 l	GALÃO	66,00	JOSÉ PEQUENO
224	tinta em pó mineral, branco neve	PCT.	4,98	ALCANCE CONSULTORIA
225	tinta base água, composição água e pva, aspecto físico líquido, aplicação interna e externa, tipo acabamento semi-brilho, cor branco gelo, superfície aplicação reboco, método aplicação rolo/pincel.	GALÃO	68,55	RUANN P. VERAS
226	treliça nervurada h: 16 cm designação tr 16745 com 12 metros.	PEÇA	98,30	JOSÉ PEQUENO
227	tubo metalon, formato quadrangular, espessura chapa 18 mm, seção 15 x 15 mm, aplicação estruturas metálicas em geral/ portas e portões.	UNID.	22,30	ALCANCE CONSULTORIA
228	tubo metalon, formato quadrangular, espessura chapa 18 mm, seção 20 x 20 mm, aplicação estruturas metálicas em geral/ portas e portões, comprimento 6 m.	BARRA	22,29	RUANN P. VERAS
229	tubo industrial redondo com o de 5/8 na chapa 18, com 6 metros	BARRA	140,84	JOSÉ PEQUENO
230	vassoura, material cerdas piçava, material cabo madeira, comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, cabo rosqueado, tipo garí.	UNID.	11,90	ALCANCE CONSULTORIA
231	caibro, caibro madeira para telhado.	M	5,90	RUANN P. VERAS
232	baterete porta, material madeira, largura 0,82 m, comprimento 2,10 m.	UNID.	84,70	ALCANCE CONSULTORIA
233	anel, material madeira itaúba, comprimento 1,40 m, largura 1,20 m, espessura de 3 cm.	UNID.	131,45	RUANN P. VERAS
234	madeira construção, tipo madeira macaranduba, formato viga, comprimento 4 m, largura 12 cm, espessura 5 cm.	M	24,95	ALCANCE CONSULTORIA
235	madeira, viga 10 x 20 x 5,00 m	UNID.	304,50	RUANN P. VERAS
236	barrote	M	14,98	ALCANCE CONSULTORIA
237	madeira construção formato prancha, madeira angelim, largura 30 cm, espessura 45 mm, comprimento 5 m.	M²	230,15	RUANN P. VERAS
238	porta compensado lisa para pintura 2,10 m x 60 cm	UNID.	89,90	ALCANCE CONSULTORIA
239	porta de madeira, semioca, para pintura, dimensões: 0,70 x 2,10 m.	UNID.	109,80	RUANN P. VERAS
240	porta, padrão madeira compensado, tipo lisa, comprimento 2,10 m, largura 80 cm, espessura 3,5 cm.	UNID.	110,30	ALCANCE CONSULTORIA
241	ripa, material madeira, espécie peroba, comprimento 300 cm, largura 2,50 cm, espessura 5 cm.	M	27,65	RUANN P. VERAS
242	tábua de madeira 2,5 x 30,0 cm	M	11,30	
243	tábua taipá 20 x 2 cm, pinho, com 3 metros.	UNID.	12,25	RUANN P. VERAS
244	areia lavada padrão grossa sem apresentar impurezas orgânicas, pedras e similares.	M³	82,40	RUANN P. VERAS

245	areia amarela	M³	33,65	RUANN P. VERAS
246	brita, materi rocha triturada, tamanho brita 0	M³	84,80	RUANN P. VERAS
247	brita, material rocha triturada, tamanho brita 1	M³	88,80	RUANN P. VERAS
248	cimento, saco 50 kg.	UNID.	35,00	ALCANCE CONSULTORIA
249	revestimento cerâmico para piso, medidas 45x45 cm ou 43x43 cm, retificado, acabamento da superfície esmaltado, brilho acetinado ou brilhante, qualidade 'a' extra ou de primeira linha conforme nbr 13818/97, ambiente interno, com alta resistência, pei maior ou igual a 4.	M²	22,30	ALCANCE CONSULTORIA
250	lajota, material cerâmica, tipo pei 4, acabamento superficial envernizado, aplicação piso, cor branca, comprimento 30 cm, largura 30 cm, espessura 1 cm, peso 1.800 g.	M²	16,00	ALCANCE CONSULTORIA
251	lajota para forro (tijolo), 19x19x9 cm	UNID.	1,00	RUANN P. VERAS
252	revestimento pedra ardósia cinza natural 40 x 40 x 2 cm (revestimento de piso).	M²	62,85	RUANN P. VERAS
253	pedra para alicerce	M³	102,35	RUANN P. VERAS
254	pedra bruta, (marroada) de mão ou pedra rachão, formato irregular, tamanho uniforme médio entre 10 e 40 cm de comprimento, usada na construção civil para calçamento, muro de construção.	M³	332,25	RUANN P. VERAS
255	piso cerâmico esmaltado de 31x31 cm, antiderrapante, espessura mínima de 6 mm, resistência mínima pei 4, na cor predominante branca.	M²	28,60	RUANN P. VERAS
256	pó pedra, material brita 0, aplicação alvenaria.	M³	67,65	RUANN P. VERAS
257	telha, material cerâmica, tipo colonial, comprimento: 50 cm, largura: 25 cm, acabamento superficial: prensada, cor vermelha, com trava.	MIL	736,05	RUANN P. VERAS
258	telha, material alumínio e zinco, tipo ondulada, comprimento 3 m, largura 1,10 m, espessura 0,50 mm.	UNID.	94,80	RUANN P. VERAS
259	tijolo 08 furos, dimensões: 9 cm x 19 cm x 19 cm, sem imperfeições, com padrão de cozimento uniforme, vermelho, classe a (primeira qualidade).	MIL	489,30	RUANN P. VERAS
260	tijolo 06 furos, material barro cozido, comprimento 19 cm, largura 14 cm, espessura 9,50 cm, cor vermelha, aplicação construção civil.	MIL	392,10	RUANN P. VERAS

Araioses - MA, 31 de Julho de 2019. Helio Pereira da Costa, Pregoeiro.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO  
Código identificador: 43ae4add6f12c6a1974c959ce5cc769

**AVISO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.03/2018**

EXTRATO DE ADITIVO 001, VINCULADO AO CONTRATO nº 004.03/2018

PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2018. Prefeitura Municipal de Araioses/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada, mediante registro de preços para futuro e eventual fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, integrante da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araioses(MA). CONTRATADA: E. DO N. S. CIARLINI COMERCIAL DE GASES - ME, CNPJ: 21.605.967/0001-77, Av. Deputado Pinheiro Machado, nº 3144, Bairro: Rodoviária, Parnaíba (PI). Acréscimo de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), correspondente à 24,59% (vinte e quatro vírgula cinquenta e nove por cento). DATA DA ASSINATURA: 18/06/2018. Sandra da Silva Fontenele - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO  
Código identificador: d24e99afccd1c92a4ceb47e1e7c57290

**AVISO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007.07/2018**

EXTRATO DE ADITIVO 001, VINCULADO AO CONTRATO nº 007.07/2018

PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2018. Prefeitura Municipal de Araioses/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada, mediante registro de preços para futuro e eventual fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, integrante da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araioses(MA). CONTRATADA: E. DO N. S. CIARLINI COMERCIAL DE GASES - ME, CNPJ: 21.605.967/0001-77, Av. Deputado Pinheiro Machado, nº 3144, Bairro: Rodoviária, Parnaíba (PI). Acréscimo de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), correspondente à 24,88% (vinte e quatro vírgula oitenta

e oito por cento). DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019. Sandra da Silva Fontenele - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO*  
*Código identificador: 9b51768f1446acce8e340c29c4e809bf*

**AVISO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 007.07/2018**

EXTRATO DE ADITIVO 002, VINCULADO AO CONTRATO nº 007.07/2018

PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2018. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada, mediante registro de preços para futuro e eventual fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, integrante da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araiões(MA). CONTRATADA: E. DO N. S. CIARLINI COMERCIAL DE GASES - ME, CNPJ: 21.605.967/0001-77, Av. Deputado Pinheiro Machado, nº 3144, Bairro: Rodoviária, Parnaíba (PI). Prorrogação do prazo de vigência: 19/03/2019 à 30/07/2019. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2019. Sandra da Silva Fontenele - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO*  
*Código identificador: 7635bb0067a475cc49437ef154f23240*

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 007.07/2018**

EXTRATO DO CONTRATO nº 007.07/2018

PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2018. Prefeitura Municipal de Araiões/MA, Secretaria de Saúde. OBJETO: Contratação de empresa especializada, mediante registro de preços para futuro e eventual fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, integrante da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araiões(MA). CONTRATADA: E. DO N. S. CIARLINI COMERCIAL DE GASES - ME, Av. Deputado Pinheiro Machado, nº 3144, Bairro: Rodoviária, Parnaíba (PI), CNPJ: 21.605.967/0001-77. VALOR GLOBAL: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais). VIGENCIA: 19/07/2018 a 18/03/2019. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2018. Sandra da Silva Fontenele - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO*  
*Código identificador: 2f17e5f1ffaced34b68baa78d03220a*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**DECRETO Nº 031, DE 09 DE AGOSTO DE 2019**

Designa os responsáveis tributários pela retenção na fonte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) no Município de Balsas/MA, regulamenta a retenção, o recolhimento do imposto retido na fonte e o fornecimento de informações relativas aos serviços tomados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 60 e 61 da Lei nº 1005/2007 (Código Tributário Municipal);

Considerando a necessidade de regulamentar e facilitar o cumprimento das obrigações tributárias concernentes à retenção do ISSQN na fonte, do seu recolhimento e do

fornecimento de informações relativas aos serviços tomados pelos responsáveis tributários do Município;

DECRETA:

Art. 1º São substitutos tributários, sendo responsáveis pela retenção na fonte e pelo recolhimento integral do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) devido ao Município de Balsas/MA:

I - os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em relação a todos os serviços tomados;

II - as pessoas jurídicas de direito privado relacionadas no Anexo I deste Decreto, em relação aos respectivos serviços tomados indicados.

Art. 2º Sem prejuízo do disposto nos artigos 1º e 9º deste Decreto, são também responsáveis pela retenção na fonte e pelo recolhimento do ISSQN devido ao Município de Balsas/MA, incidente sobre os respectivos serviços indicados, a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, que tomar os serviços descritos nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.17, 11.02, 17.01 a 17.23, da lista de serviços a que se refere o artigo 49 da Lei 1005/2007 (Código Tributário Municipal), quando o prestador do serviço for estabelecido ou domiciliado fora deste Município.

Art. 3º As obrigações previstas no artigo 1º deste Decreto alcançam somente às pessoas estabelecidas ou sediadas no território do Município de Balsas/MA e são extensivas aos escritórios de representação ou de contato das pessoas nele previstas, quando não haja matriz, filial ou agência estabelecida neste Município.

Parágrafo único. A opção pelo Simples Nacional não dispensa as microempresas e as empresas de pequeno porte estabelecidas neste Município, eleitas como responsáveis tributários, de cumprir ao disposto neste Decreto.

Art. 4º Os responsáveis tributários mencionados no artigo 1º deste Decreto não deverão realizar a retenção do ISSQN na fonte quando o serviço for prestado por:

I - profissionais autônomos inscritos neste Município;

II - microempreendedores individuais (MEI);

III - contribuintes enquadrados no regime de recolhimento do imposto por estimativa;

IV - prestadores de serviços imunes ou isentos;

V - instituições financeiras;

VI - prestadores de serviços que possuam medida liminar ou tutela antecipada dispensando-os do pagamento do imposto ou autorizando o depósito judicial do mesmo;

VII - contribuintes que apresentem Nota Fiscal de Serviço avulsa emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão tributária do Município de Balsas/MA.

§ 1º Com exceção do disposto no inciso VII, as demais disposições deste artigo não se aplicam aos contribuintes estabelecidos ou domiciliados em outro município, quando o ISSQN incidente sobre o serviço prestado for devido ao Município de Balsas/MA.

§ 2º A dispensa de retenção na fonte prevista no caput deste artigo é condicionada à apresentação do correspondente documento fiscal ou recibo de profissional autônomo, pelo prestador do serviço, acompanhado da Certidão de Não Retenção do ISSQN na Fonte, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão tributária do Município de Balsas/MA.

Art. 5º São responsáveis pela retenção na fonte e pelo recolhimento do ISSQN, as pessoas jurídicas estabelecidas no Município de Balsas/MA que contratarem, tomarem ou intermediarem serviços de prestadores estabelecidos ou domiciliados em outro município ou no Distrito Federal, quando, nos termos do disposto no caput do artigo 55, 56, 232, 233, 234 e 49 da Lei 1005/2007 (Código Tributário Municipal) não fizerem prova de sua inscrição no Cadastro Mobiliário deste Município, na condição de prestador de serviço de outro



Município.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica quando o prestador de serviço houver emitido documento fiscal autorizado por este Município.

Art. 6º Fica instituído o Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Balsas/MA - CENE Balsas/MA, integrante do Cadastro Mobiliário, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão tributária, da Prefeitura de Balsas.

Art. 7º O prestador de serviços pessoa jurídica, exceto o Microempreendedor Individual (MEI) de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2003, que emitir nota fiscal de serviços autorizada por outro município ou pelo Distrito Federal, para tomador de serviço pessoa jurídica estabelecido no Município de Balsas/MA, referente aos serviços previstos na lista de serviços constante no artigo 49, da Lei 1005/2007 (Código Tributário Municipal), fica obrigado a efetuar a sua inscrição no CENE Balsas/MA, conforme procedimentos a serem i

§ 1º A solicitação de inscrição será efetuada exclusivamente pela página da Prefeitura de Balsas/MA na internet, no endereço <https://www.balsas.ma.gov.br>.

§ 2º A solicitação de inscrição será enquadrada em uma das seguintes situações cadastrais:

I - Deferimento Provisório, com a recepção de todos os arquivos exigidos, sujeito a posterior homologação;

II - Deferida, se acolhida a solicitação após a análise dos documentos apresentados;

II - Indeferida, se não acolhida a solicitação após a análise dos documentos apresentados.

§ 3º O indeferimento da solicitação de inscrição retroagirá à data do deferimento provisório, ficando o prestador de serviços pessoa jurídica obrigado ao pagamento do imposto devido a este Município, com os acréscimos legais desde a data de seu vencimento, relativo ao período em que esteve enquadrado na situação cadastral "Deferimento Provisório".

§ 4º As situações cadastrais previstas nos incisos I e II do § 2º deste artigo correspondem à situação cadastral ativa.

§ 5º Os efeitos do cadastramento só serão válidos para as notas fiscais de serviços emitidas em data igual ou posterior ao seu deferimento provisório.

§ 6º O não atendimento do previsto no caput implica a responsabilidade do tomador dos serviços pelo pagamento do ISSQN.

Art. 8º Os responsáveis tributários previstos neste Decreto são obrigados, inclusive, a realizarem a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados por microempresa e empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, regido pela Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observando as normas do artigo 12 deste Decreto.

Art. 9º Os substitutos e/ou responsáveis tributários previstos neste Decreto são obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de terem efetuado a retenção na fonte.

Parágrafo único. A obrigatoriedade prevista no caput deste artigo será dispensada, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais cabíveis, se o responsável tributário comprovar que o prestador do serviço efetuou o recolhimento do imposto devido a este Município, relativo ao serviço tomado ou intermediado.

Art. 10. O ISSQN retido na fonte será calculado mediante a aplicação da alíquota vigente na data do fato gerador sobre a base de cálculo determinada na forma da legislação tributária municipal.

§ 1º É de responsabilidade do substituto tributário a correta apuração do valor do imposto devido.

§ 2º Os valores relativos às deduções legais, admissíveis na apuração da base de cálculo do imposto, somente serão considerados quando constantes no respectivo documento

fiscal.

Art. 11. Na prestação dos serviços referidos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços a que se refere o artigo art. 49, da Lei 1.005/2007 (Código Tributário Municipal), a responsabilidade do substituto tributário corresponderá ao imposto devido, calculado sobre o montante da receita bruta deduzido do valor dos materiais ou do percentual, estabelecido em regulamento, para os contribuintes optantes pelo regime presumido de dedução de materiais.

Art. 12. Na retenção do ISSQN na fonte das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional deverão ser observadas as seguintes normas:

I - a alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISSQN previsto nos Anexos III, IV e V da Lei Complementar nº 123/2006 para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação;

II - na hipótese do serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota de 2% (dois por cento);

III - na hipótese do inciso II deste artigo, constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte prestadora dos serviços efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subsequente ao do início de atividade em guia própria do Município;

IV - na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISSQN no Simples Nacional por valores fixos mensais, não caberá a retenção a que se refere este Decreto;

V - na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os incisos I e II deste parágrafo no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota de 5% (cinco por cento);

VI - não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISSQN informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município;

VII - o valor retido, devidamente recolhido, será definitivo;

VIII - sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISSQN a ser recolhido no Simples Nacional.

§ 1º Na hipótese de que tratam os incisos I e II deste artigo, a falsidade na prestação dessas informações sujeitará o responsável, o titular, os sócios ou os administradores da microempresa e da empresa de pequeno porte, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária.

§ 2º Para os fins do disposto neste artigo, o prestador de serviço deverá informar no documento fiscal que é optante pelo Simples Nacional.

§ 3º A retenção do ISSQN de que trata este artigo segue as resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), nos termos do art. 2º, I, § 6º, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 4º Serão observadas as alterações posteriores nas Resoluções do CGSN, obedecida a competência outorgada pela Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 13. A retenção do ISSQN na fonte será realizada no ato da realização da prestação do serviço, devendo o imposto retido ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) até o dia 10 (dez) do mês subsequente àquele em que o serviço for pago.

§ 1º Os órgãos de Administração Direta da União, Estado e do Município, bem como suas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista sob seu controle e as Fundações instituídas pelo Poder Público obrigados à retenção do imposto na fonte deverão recolher o ISSQN incidente sobre os serviços



tomados, nos seguintes prazos:

- a) até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da emissão da nota fiscal de serviços; ou
- b) em até 120 (cento e vinte) dias depois da emissão da nota fiscal de serviços ainda que o pagamento do serviço não tenha sido efetuado.

§ 2º O ISSQN retido na fonte das microempresas e das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional deverá ser recolhido diretamente aos cofres deste Município na forma do caput deste artigo.

Art. 14. O valor do ISSQN declarado à Administração Tributária pelo sujeito passivo por meio da emissão da NFS-e e não pago ou pago a menor, constitui confissão de dívida e equivale à constituição de crédito tributário, dispensando, para esse efeito, qualquer outra providência por parte do Fisco Municipal para a sua cobrança.

§ 1º Os valores declarados pelo responsável tributário, a título de ISSQN, na forma do caput deste artigo e não pagos ou não parcelados serão objeto de inscrição em Dívida Ativa do Município, para fins de cobrança administrativa ou judicial.

§ 2º Para os efeitos do disposto no § 1º deste artigo, o crédito considera-se constituído na data da efetivação da declaração ou do vencimento do crédito confessado, o que ocorrer por último.

Art. 15. O prestador do serviço responde solidariamente com o substituto tributário pelo pagamento do imposto devido, sempre que não ocorrer a retenção ou esta for efetuada em valor inferior ao devido.

Parágrafo único. Constatada a insuficiência ou a não retenção do imposto pelo substituto tributário, deverá o contribuinte recolhê-lo.

Art. 16. O prestador do serviço que sofrer retenção do ISSQN na fonte deverá registrar o fato na sua contabilidade e nos demais controles de pagamentos.

Art. 17. As pessoas que não se enquadrem na condição de responsável tributário, de acordo com este Decreto são proibidas de realizar retenção do ISSQN na fonte.

Art. 18. A responsabilidade tributária prevista na legislação municipal não dispensa o prestador do serviço do cumprimento das obrigações acessórias, inclusive da emissão de documentos fiscais de prestação de serviço, tampouco o exonera de responder pelas infrações e pelo imposto devido em razão da discriminação incorreta, no documento fiscal de prestação do serviço, do valor do imposto a ser retido, e dos atos praticados com dolo, fraude ou simulação.

Parágrafo único. Os prestadores de serviços, inclusive, quando alcançados pela retenção na fonte, deverão discriminar no documento fiscal de prestação de serviços os valores da base de cálculo do ISSQN, da alíquota incidente, da dedução da base de cálculo autorizada pela legislação municipal, bem como do imposto devido.

Art. 19. Os tomadores de serviços ficam obrigados a arquivar pelo prazo de 5 (cinco) anos, para pronta exibição ao Fisco, em ordem cronológica, os relatórios, comprovantes de pagamento, crédito e demais documentos relativos aos serviços tomados.

Art. 20. Para os fins do disposto no artigo 4º, § 2º, deste Decreto, a Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária disponibilizará na internet modelo próprio da Certidão de Não Retenção do ISSQN na Fonte.

Art. 21. O tomador do serviço somente estará desobrigado de reter o ISSQN se lhe for apresentada a Certidão de Não Retenção - CNR.

Parágrafo único. A solicitação da certidão a que se refere o caput deste artigo, disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, deverá ser instruída com a devida comprovação de que o prestador se enquadra em uma das hipóteses de não retenção do ISSQN previstas no art. 4º deste Decreto ou com cópia do contrato de prestação de serviço quando se tratar de questionamento quanto à incidência do ISSQN, sem prejuízo de outros documentos a critério da Administração Tributária Municipal.

Art. 22. E facultado a Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária expedir notificações e intimações pelos meios usuais previstos nas legislações pertinentes, ou fazê-lo apenas por meio eletrônico (e-mail), informado pelo contribuinte ao Cadastro Mobiliário da mesma, valendo para todos os efeitos.

Art. 23. A Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária ou as autoridades fiscais a quem delegar, fica autorizado a incluir ou excluir pessoas jurídicas da lista de responsáveis contida no Anexo I deste Decreto e a editar as normas complementares a este Decreto.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo deverá ser considerado, no interesse da arrecadação tributária municipal, o porte econômico da pessoa jurídica, a sua estrutura organizacional, a regularidade fiscal e a forma de execução ou de recebimento do serviço.

Art. 24. Para fins de publicidade e controle da Administração Tributária, a relação das pessoas jurídicas eleitas como substitutos tributários deverá ser divulgada na página eletrônica mantida pela Prefeitura Municipal de Balsas na Internet.

Art. 25. Ficam revogadas as demais normas incompatíveis.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE AGOSTO DE 2019.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

#### ANEXO I

Base legal: Art. 60 e 61 da Lei 1005/2007 (CTM)		
CONTRIBUINTE	Inscrição Mun.	CNPJ
ADM do Brasil Ltda.	11.010.361-52	02003402006700
ADM DO BRASIL LTDA	12.003.073-05	02003402012858
AGREX DO BRASIL S.A.	12.000.913-70	10515785002990
AGREX DO BRASIL S.A.	11.999.423-39	10515785003104
AGREX DO BRASIL S.A.	11.999.447-97	10515785002728
AGREX DO BRASIL S.A.	11.999.521-30	10515785002647
AGREX DO BRASIL S.A.	11.999.655-23	10515785002566
AGREX DO BRASIL S.A.	11.998.390-73	10515785002213
SIERENTZ AGRO BRASIL LTDA.	12.002.130-73	07634590001125
SIERENTZ AGRO BRASIL LTDA.	12.002.158-74	07634590000820
Alpha Máquinas e Veículos do Nordeste Ltda.	11.000.133-47	06495634000300
AMAGGI LOUIS DREYFUS ZEN-NOH GRAOS S.A.	11.998.494-50	10962697000305
AMAGGI LOUIS DREYFUS ZEN-NOH GRAOS S.A.	12.000.843-22	10962697000801
Associação Maranhense dos Produtores de Algodão	12.000.912-08	08439321000107
Banco Bradesco S.A.	11.001.266-03	60746948100338
Banco da Amazônia S.A.	11.000.051-66	04902979000659
Banco do Brasil S.A.	11.000.020-79	00000000109959
BANCO DO BRASIL SA - NOVA BALSAS (MA)	12.000.851-32	00000000743062
Banco do Nordeste S.A.	11.000.158-86	07237373013965
Banco Babobank International S.A.	11.997.075-01	01023570001646
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	12.002.115-34	90400888298885
Bunge Alimentos S.A.	11.000.722-52	84046101026079
Bunge Alimentos S.A.	11.000.721-71	84046101012523
CACIQUE TRR e LUBRIFICANTES LTDA	11.000.760-78	02696014000117
Caixa Econômica Federal	11.984.994-14	00360305312181
CAMARA MUNICIPAL DE BALSAS	11.010.468-72	06777130000111
Cargill Agrícola S.A.	11.000.173-25	60498706027276
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A ELETRONORTE	11.998.066-64	00350738013951
CERVEJARIA PETROPOLIS S/A	12.002.639-25	73410326017640
CGG Trading S.A.	12.000.171-37	13448516001206
CHS AGRONEGOCIO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12.000.735-50	05492968001682
Claro S.A.	11.997.498-20	40432544079223
Claudino S.A. Lojas de Departamentos	11.008.169-31	06862627003234
Comarive Máquinas Agrícolas Maranhão Ltda.	11.000.100-98	00543111000144
PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	11.996.555-18	23433311000301
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOJA LTDA	12.000.375-96	18556724000181
Companhia Energética do Maranhão CEMAR	11.996.020-02	06272793000184
COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO-CEMAR	11.011.017-53	06272793002047
Construtora Caiapó Ltda.	12.000.767-37	00237518000143
Construtora Construng Ltda.	11.983.750-42	07397939000180
Construtora Dalcin Ltda.	11.001.217-34	02896626000153
Cooperativa de Crédito de Livre Admissão - SICOOB	12.001.996-58	26526166000130
CRBS S/A	12.000.814-98	56228356014949
Cromo Construtora e Incorporadora Ltda.	11.000.023-94	23695042000190
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	12.002.360-14	08997590000180
DU PONT DO BRASIL S A	12.001.695-12	61064929011294
DU PONT DO BRASIL S.A.	12.001.588-90	61064929009630
Eletro Brasil Ltda.	11.995.945-34	11064160000110
Eletro Brasil Ltda.	12.001.720-27	11064160000625
Eletro Brasil Ltda.	12.000.443-71	11064160000463

Empreendimentos Pague Menos S.A.	11.092.822-78	06626253056882
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária Embrapa	11.002.754-28	00348003012046
Fazenda Cajueiro Agropecuária Ltda.	11.001.178-74	04385421000139
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)	12.002.357-19	13750498000151
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS	12.001.117-45	11236050000199
Golden Cargo Transportes e Logística Ltda.	11.091.644-04	00163083002930
Golden Cargo Transportes e Logística Ltda.	111.000.092-07	00163083002850
Graúna Motos e Motores Ltda.	11.000.187-11	02351782000139
Guabiju Agronegócios Ltda.	12.001.989-48	16843957000210
GUAIBA AGRONEGOCIO LTDA	12.001.987-67	14545553000304
IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS	12.001.336-33	04899316029604
Instituto Acqua Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental	12.002.752-68	03254082000512
Instituto Acqua Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental	12.002.767-44	03254082000270
Itaú Unibanco S.A.	11.092.791-28	60701190460873
Lavronorte Máquinas Ltda.	11.000.805-14	05283031000110
Lavronorte Transportes Ltda.	111.000.025-56	12093929000191
LOJAS AMERICANAS S.A.	12.001.372-05	33014556113209
LUXOR DEFENSIVOS COMERCIO E REPRESENTACOES	11.990.239-15	08923190000120
M. C. RODRIGUES EIRELI	11.091.597-34	14902511000103
Magazine Liliani S.A.	11.000.571-05	052830310001306
Magazine Liliani S.A.	11.091.155-52	11590296007843
Mateus Supermercados S.A.	11.000.085-96	03995515000167
Mateus Supermercados S.A.	11.997.135-86	03995515002615
Metropolitana Máquinas Agrícolas Ltda.	11.986.155-31	07855453000149
Milenium Veículos e Peças Ltda.	11.000.532-08	03035734000285
MMV COMERCIO DE PNEUS LTDA	12.002.527-29	30057732000502
New Agro Comercial Agrícola Ltda.	11.000.115-65	41378159000121
NOTARO ALIMENTOS LTDA	11.994.343-60	01682695001092
NOTARO ALIMENTOS LTDA	12.001.107-73	01682695001769
NOTARO ALIMENTOS LTDA	12.001.676-19	01682695001920
NUTRE BRASIL LTDA	11.093.118-15	08433509000130
P. R. C. RODRIGUES EIRELI - EPP	11.092.453-23	14234111000177
Petro Comércio de Combustíveis Ltda.	11.000.018-45	23433311000140
Petrosoja Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.	11.994.001-41	10383235000163
PETROSOJA LOGISTICA E SERVIÇO LTDA - ME	11.091.762-49	03466289000127
Petro Transportes Rodoviários Ltda.	11.996.226-04	11217344000173
PLANETA VEICULOS E PEÇAS LTDA	12.000.581-60	06060916000385
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	6600	06441430000125
Produtécnica Nordeste Com. de Insumos Agrícolas	11.993.489-33	10211971000134
R. H. Transportes de Cargas Ltda.	12.001.461-07	12077872000137
Risa S.A.	11.981.475-04	06855894000501
Risa S.A.	11.010.475-01	06855894000420
Risa S.A.	11.001.050-39	06855894000340
Risa S.A.	11.091.156-33	06855894001230
Risa S.A.	12.000.363-52	06855894001400
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.002.481-01	06074545000129
Secretaria Municipal de Saúde (FARMACIA POPULAR)	11.987.649-32	07807518000180
SEEDCORP HO PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE SEMENTES	12.001.792-00	20089631000993
SERRACAL CORRETIVOS AGRICOLAS LTDA	11.092.792-81	16741622000100
Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE	11.003.099-34	06417398000142
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial	12.000.760-60	03760035000702
SIERENTZ AGRO BRASIL LTDA.	12.002.159-55	07634590001478
SLC AGRICOLA S.A.	38588	89096457004495
SLC Agrícola S.A.	11.020.292-21	89096457001631
Sociedade Beneficente São Camilo	11.001.305-63	60975737002286
Unibalsas Educacional Ltda.	11.983.972-64	07344774000189

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: 658fafcf0d7be83744f9667b7dda374e

### DECRETO Nº 032, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE BALSAS - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de BALSAS - MA, no dia 29 de Agosto de 2019.

Parágrafo único. A comissão organizadora coordenará a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, seguindo as orientações da VI CESAN e estimulará a participação da sociedade civil organizada e do poder público e garantirá a participação de todas as entidades representativas municipais.

Art. 2º A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsas - MA, terá como Tema: "O Brasil e o mapa da Fome: Estratégias de superação" e acontecerá no

auditório do Fórum das 08h as 13h.

Art. 3º A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Balsas desenvolverá seus trabalhos tendo como objetivo Ampliar e Fortalecer os compromissos políticos para a promoção da Soberania Alimentar, garantindo a todas e todos o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação social e a Gestão Intersectorial no Sistema, na Política e no Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º A CMSAN terá como eixos temáticos:

Eixo 1 - Razões, motivos e estratégias para a continuidade da Política de SAN e do SISAN.

Eixo 2 - Avanços e recuos no decorrer dos últimos anos nos programas, equipamentos e ações de SAN, incluindo os aspectos orçamentários e financeiros.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: bdfdcf00ac0ca188d36bf17cc1687517

### PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 076, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, LUIS FLAVIO DE LIMA COELHO, Matrícula nº 4439-1, do cargo de Secretário Municipal, DAS-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 08 de Agosto de 2019.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: 889ab0c10a906c58bf2184fcb1cf670d

### PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 077, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, RAYLSON FÉLIX BARROS, Matrícula nº 4913, do cargo de Secretário Executivo, DAS-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 08 de Agosto de 2019.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: 6799b41894e4d895d1c32bb4159bf383

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 078, DE 13 DE AGOSTO DE 2019**

**O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,  
RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, **ELOISO MIRANDA MOTA**, Matrícula nº **145-3**, do cargo de Professor, Nível 2, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, em 13 de Agosto de 2019.

**CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH**  
*Chefe de Gabinete*

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
*Código identificador: dc765f000047851bec91e00ca504ff61*

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 079, DE 13 DE AGOSTO DE 2019**

**O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,  
RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, **MARICELIA DE OLIVEIRA COSTA**, Matrícula nº **4498-1**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Nível I, Ref. 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, em 13 de Agosto de 2019.

**CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH**  
*Chefe de Gabinete*

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
*Código identificador: c2a8cf6197e9f3b7e6e2df57b158132c*

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 080, DE 13 DE AGOSTO DE 2019**

**O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,  
RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, **ELSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **510-1**, do cargo de Auxiliar de Administração, Classe B, Nível I, Ref. 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, em 13 de Agosto de 2019.

**CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH**  
*Chefe de Gabinete*

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
*Código identificador: aecb32bfdc81a0b8f0d7920693ceb95a*

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 081, DE 13 DE AGOSTO DE 2019**

**O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,  
RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, **FRANCILDA FERREIRA DE SOUSA**, Matrícula nº **2437-1**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Nível I, Ref. 2, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, em 13 de Agosto de 2019.

**CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH**  
*Chefe de Gabinete*

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
*Código identificador: b0a61778803ab40a73bf58cd80f6afe6*

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 082, DE 13 DE AGOSTO DE 2019**

**O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,  
RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, **MARIA IVANILDE LIMA DA SILVA**, Matrícula nº **5829-1**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Nível I, Ref. 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, em 13 de Agosto de 2019.

**CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH**  
*Chefe de Gabinete*

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
*Código identificador: bce6ef3372e72bc4d896bdfb9705bc38*

**PORTARIA EXONERAÇÃO N.º 083, DE 13 DE AGOSTO DE 2019**

**O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,  
RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, **CRISTIANE GOMES BARROS**, Matrícula nº **2076-1**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Nível I, Ref. 2, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, em 13 de Agosto de 2019.



**CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH**  
*Chefe de Gabinete*

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: 8965e26fe8939b28fdf249448dc4c187

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 084, DE 13 DE AGOSTO DE 2019**

**O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, **RAIMUNDA MARIA BARROS COUTINHO SILVA**, Matrícula nº **378-1**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Nível I, Ref. 2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, em 13 de Agosto de 2019.

**CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH**  
*Chefe de Gabinete*

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: 8823de4703c3d0d35a74d8c65df89d17

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 085, DE 13 DE AGOSTO DE 2019**

**O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, **LUCILEIA FERREIRA FRAZAO**, Matrícula nº **1781-1**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Nível I, Ref. 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, em 13 de Agosto de 2019.

**CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH**  
*Chefe de Gabinete*

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: 781d805697bda8c00e855daefc201f26

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 086, DE 13 DE AGOSTO DE 2019**

**O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, **DARLE RODRIGUES SAMPAIO**, Matrícula nº **3667-1**, do cargo de Coordenador, DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

**MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, em 13 de Agosto de 2019.

**CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH**  
*Chefe de Gabinete*

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: 70b3c4688d2b1ddcb8aa10c13020a3c8

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 087, DE 13 DE AGOSTO DE 2019**

**O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, **DIEGO MARQUES DE SOUZA**, Matrícula nº **538-1**, do cargo de Agente de Segurança e Vigilância, Classe A, Nível I, Ref. 1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, em 13 de Agosto de 2019.

**CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH**  
*Chefe de Gabinete*

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: 8e1e6716ddcb163e8c39fc93389e8e85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Aviso de resultado de licitação O Instituto de Previdência Social dos servidores municipais de Buriticupu - MA torna público para conhecimento dos interessados o *resultado* da dispensa de licitação nº 06/2019 que tem como objeto Contratação de pessoa física para elaboração e adequação de projeto arquitetônico, elétrico e SPDA, para complementar o projeto de construção da sede do IPSEMB, processo administrativo nº 08/2019. Órgão(s) interessado(s): Diretoria Departamento Administrativo e Financeiro. Amparo legal: Lei 8.666/93, Lei 8.666/93, Art. 43, inciso VI, Art. 60 inciso XIII da lei 8666/93 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011 e com o Art. 61 da lei 8.666/93. Reserva de dotação orçamentária: 7 FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA; 02 PODER EXECUTIVO; 02.16.00 IPSEMB; 09 PREVIDENCIA SOCIAL; 09.272 PREVIDENCIA DE REGIME ESTATUTARIA; 09.272.0027.2102.2102.0000 MANU. DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO IPSEMB; (890) 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. Valor contratado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) valor global. Licitante Contratado: Tatyane de Almeida Mendes CPF: 024.766.593-20. Instituto de Previdência Social dos servidores municipais de Buriticupu - MA, em 13 de agosto de 2019. Wendel Barbosa de Sousa/Presidente da CPL.

Publicado por: WENDEL BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 09eddfa1a16a5cc17fb7bd75d5ecd55a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2019-DC/PMC.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019-PMC**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2019-DC/PMC.** Processo Administrativo nº 054/2019-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME,** CNPJ nº 00.390.052/0001-11. **OBJETO:** Fornecimento e Implantação de Sistema Semafórico no município de Carolina/MA, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura.** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.15 Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fonte de Recurso: 00 - Recurso Próprio. Projeto/Atividade: 04.122.002.2.062 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00 Material Permanente. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31.12.2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 08.08.2019 **SIGNATÁRIOS:** **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15, **MARCELO GOMES CAMPELO** - Secretário Municipal de Infraestrutura, CPF nº 427.767.912-91 e **FELIPE EDUARDO NOGUEIRA** - Sócio da **CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME,** CPF nº 127.147.546-43. Carolina/MA, 13 de agosto de 2019. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES  
Código identificador: 436f40f2e977f539f00114153322f8c3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.2019

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato da Ata Registro de Preço nº 05/2019. Resultante do pregão presencial em SRP 020/2019. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual fornecimento de peças para manutenção de veículos, destinados às Secretarias de Duque Bacelar. Valor Registrado: R\$ 982.386,61 (novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais, sessenta e um centavos). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, representada pelo Sr. Jorge Luiz Brito de Oliveira, Prefeito e a empresa, MARINALDO S. GOMES & CIA LTDA, CNPJ Nº 04.347.385/0001-19, localizada na Rua 14 de Abril, nº 181, Centro, Coelho Neto/MA,. **BASE LEGAL:** O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP 020/2019, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VALIDADE DA ATA:** 12 meses da data da Publicação. **FORO:** Comarca de Coelho Neto - MA. **ASSINATURAS:** Jorge Luiz Brito de Oliveira (CONTRATANTE) e Raimundo Nonato de Oliveira, CPF Nº 460.695.693-34, (detentor do registro de preços). Em 22 de julho de 2019. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

ITEM	LOTE I - PEÇAS L-200 TRITON OIX 2425	MARCA	UNID	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	Alternador de 12 V	BOSCH	un	3	R\$ 874,00	R\$ 2.622,00
2	Amortecedor dianteiro	COFAP	un	4	R\$ 304,00	R\$ 1.216,00
3	Amortecedor trazeiro	COFAP	un	4	R\$ 247,00	R\$ 988,00
4	Articulação da caixa de direção	NAKATA	un	3	R\$ 104,50	R\$ 313,50
5	Balde de graxa para chassi	LUBRAX	un	2	R\$ 228,00	R\$ 456,00

6	Balde de óleo Lubrificante para motor à diesel	LUBRAX	un	3	R\$ 23,75	R\$ 71,25
7	Bateria de 100 A	EXTRAPOWER	un	3	R\$ 532,00	R\$ 1.596,00
8	Bomba d'água	NAKATA	un	2	R\$ 1.140,00	R\$ 2.280,00
9	Bomba de hidráulico	DHB	un	2	R\$ 1.235,00	R\$ 2.470,00
10	Bucha de bandeja de suspensão inferior	COFAP	un	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
11	Bucha de bandeja de suspensão superior	COFAP	un	10	R\$ 42,75	R\$ 427,50
12	Cilindro de Embreagem	SKF	un	2	R\$ 266,00	R\$ 532,00
13	Cilindro de Freio da Roda Traseira	TRW	un	6	R\$ 90,25	R\$ 541,50
14	Cilindro Mestre de Freio	CONTROIL	un	3	R\$ 304,00	R\$ 912,00
15	Compressor de ar condicionado	MAHLE	un	2	R\$ 1.425,00	R\$ 2.850,00
16	Correia da direção hidráulica	CONTINENTAL	un	2	R\$ 61,75	R\$ 123,50
17	Correia dentada	CONTINENTAL	un	2	R\$ 228,00	R\$ 456,00
18	Correia do Alternador	CONTINENTAL	un	5	R\$ 90,25	R\$ 451,25
19	Coxim de caixa de marcha	COFAP	un	3	R\$ 340,10	R\$ 1.020,30
20	Cruzetes para transmissão	SKF	un	5	R\$ 42,75	R\$ 213,75
21	Disco de Freio	HIPERFREIO	un	3	R\$ 180,50	R\$ 541,50
22	Eixo bendix do motor de partida	ZEN	un	4	R\$ 90,25	R\$ 361,00
23	Farol	COFRAN	un	2	R\$ 342,00	R\$ 684,00
24	Filtro de ar	TECFIL	un	12	R\$ 57,00	R\$ 684,00
25	Filtro de cabine	TECFIL	un	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
26	Filtro de Combustível	TECFIL	un	12	R\$ 38,00	R\$ 456,00
27	Filtro de óleo	TECFIL	un	8	R\$ 19,00	R\$ 152,00
28	Filtro Lubrificante	TECFIL	un	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
29	Induzido do motor de partida	ZEN	un	8	R\$ 294,50	R\$ 2.356,00
30	Jogo de bico injetor	DELPHI	un	2	R\$ 209,00	R\$ 418,00
31	Kit de Embreagem Completo	SHACS	un	3	R\$ 703,00	R\$ 2.109,00
32	Lâmpada de dois polos	PHILIPS	cx	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
33	Lâmpada de um polo	PHILIPS	cx	15	R\$ 1,90	R\$ 28,50
34	Lâmpada H4	PHILIPS	cx	25	R\$ 14,25	R\$ 356,25
35	Lâmpada H7	PHILIPS	un	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
36	Lâmpada pingo d'água	PHILIPS	un	10	R\$ 1,90	R\$ 19,00
37	Lanterna traseira	COFRAN	un	2	R\$ 90,25	R\$ 180,50
38	Lona de Freio	FRASLE	un	10	R\$ 109,25	R\$ 1.092,50
39	Motor de partida de 12 V	BOSCH	un	3	R\$ 617,50	R\$ 1.852,50
40	Óleo de motor	CASTROL	L	45	R\$ 19,00	R\$ 855,00
41	Parafusos de roda c/ porca	Mgard	un	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
42	Pastilha de Freio	FRASLE	un	7	R\$ 80,75	R\$ 565,25
43	Pivô Inferior	VIEMAR	un	11	R\$ 85,50	R\$ 940,50
44	Pivô Superior	VIEMAR	un	6	R\$ 71,25	R\$ 427,50
45	Porta escova do motor de partida	BOSCH	un	4	R\$ 52,25	R\$ 209,00
46	Regulador de voltagem	BOSCH	un	4	R\$ 232,75	R\$ 931,00
47	Retentor para a roda traseira	SABO	un	6	R\$ 23,75	R\$ 142,50
48	Tensor Rolamento da correia dentada	NITRON	un	2	R\$ 209,00	R\$ 418,00
49	Rolamento de centro	SABO	un	3	R\$ 242,25	R\$ 726,75
50	Cubo Rolamento dianteiro	HIPERFREIO	un	2	R\$ 494,00	R\$ 988,00
51	Cubo Rolamento trazeiro	HIPERFREIO	un	2	R\$ 209,00	R\$ 418,00
52	Semi-eixos	DURAMETAL	un	3	R\$ 589,00	R\$ 1.767,00
53	Tambor de Freio	HIPERFREIO	un	6	R\$ 156,75	R\$ 940,50
54	Terminal de direção	TRW	un	15	R\$ 57,00	R\$ 855,00
<b>TOTAL LOTE.....</b>						R\$ 42.668,30

LOTE II - PEÇAS AMBULANCIA HILUX	MARCA	UNID	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL	
1	Alternador de 12 V	BOSCH	un	3	R\$ 769,50	R\$ 2.308,50
2	Amortecedor dianteiro	COFAP	un	4	R\$ 237,50	R\$ 950,00
3	Amortecedor trazeiro	COFAP	un	4	R\$ 223,25	R\$ 893,00
4	Articulação da caixa de direção	NAKATA	un	3	R\$ 90,25	R\$ 270,75
5	Balde de graxa para chassi	LUBRAX	un	2	R\$ 228,00	R\$ 456,00
6	Balde de óleo Lubrificante para motor à diesel	LUBRAX	un	3	R\$ 23,75	R\$ 71,25
7	Bateria de 100 A	EXTRAPOWER	un	3	R\$ 532,00	R\$ 1.596,00
8	Bomba d'água	NAKATA	un	2	R\$ 1.059,25	R\$ 2.118,50
9	Bomba de hidráulico	DHB	un	2	R\$ 1.235,00	R\$ 2.470,00
10	Bucha de bandeja de suspensão inferior	COFAP	un	10	R\$ 90,25	R\$ 902,50
11	Bucha de bandeja de suspensão superior	COFAP	un	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
12	Cilindro de Embreagem	SKF	un	2	R\$ 223,25	R\$ 446,50
13	Cilindro de Freio da Roda Traseira	TRW	un	6	R\$ 76,00	R\$ 456,00
14	Cilindro Mestre de Freio	CONTROIL	un	3	R\$ 270,75	R\$ 812,25
15	Compressor de ar condicionado	MAHLE	un	2	R\$ 1.425,00	R\$ 2.850,00
16	Correia da direção hidráulica	CONTINENTAL	un	2	R\$ 47,50	R\$ 95,00
17	Correia dentada	CONTINENTAL	un	2	R\$ 137,75	R\$ 275,50
18	Correia do Alternador	CONTINENTAL	un	5	R\$ 80,75	R\$ 403,75
19	Coxim de caixa de marcha	COFAP	un	3	R\$ 251,75	R\$ 755,25
20	Cruzetes para transmissão	SKF	un	5	R\$ 42,75	R\$ 213,75
21	Disco de Freio	HIPERFREIO	un	3	R\$ 166,25	R\$ 498,75
22	Eixo bendix do motor de partida	ZEN	un	4	R\$ 76,00	R\$ 304,00
23	Farol	COFRAN	un	2	R\$ 342,00	R\$ 684,00
24	Filtro de ar	TECFIL	un	12	R\$ 80,75	R\$ 969,00
25	Filtro de cabine	TECFIL	un	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
26	Filtro de Combustível	TECFIL	un	12	R\$ 42,75	R\$ 513,00
27	Filtro de óleo	TECFIL	un	8	R\$ 19,00	R\$ 152,00
28	Filtro Lubrificante	TECFIL	un	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
29	Induzido do motor de partida	ZEN	un	8	R\$ 266,00	R\$ 2.128,00
30	Jogo de bico injetor	DELPHI	un	2	R\$ 209,00	R\$ 418,00
31	Kit de Embreagem Completo	SHACS	cx	3	R\$ 703,00	R\$ 2.109,00
32	Lâmpada de dois polos	PHILIPS	cx	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
33	Lâmpada de um polo	PHILIPS	cx	15	R\$ 1,90	R\$ 28,50
34	Lâmpada H4	PHILIPS	un	25	R\$ 14,25	R\$ 356,25
35	Lâmpada H7	PHILIPS	un	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00

36	Lâmpada pingo d'água	PHILIPS	un	10	R\$ 1,90	R\$ 19,00
37	Lanterna traseira	COFRAN	un	2	R\$ 90,25	R\$ 180,50
38	Lona de Freio	FRASLE	un	10	R\$ 109,25	R\$ 1.092,50
39	Motor de partida de 12 V	BOSCH	L	3	R\$ 617,50	R\$ 1.852,50
40	Óleo de motor	CASTROL	un	45	R\$ 19,00	R\$ 855,00
41	Parafusos de roda c/ porca	Mcgard	un	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
42	Pastilha de Freio	FRASLE	un	7	R\$ 80,75	R\$ 565,25
43	Pivô Inferior	VIEMAR	un	11	R\$ 85,50	R\$ 940,50
44	Pivô Superior	VIEMAR	un	6	R\$ 71,25	R\$ 427,50
45	Porta escova do motor de partida	BOSCH	un	4	R\$ 52,25	R\$ 209,00
46	Regulador de voltagem	BOSCH	un	4	R\$ 232,75	R\$ 931,00
47	Retentor para a roda traseira	SABÓ	un	6	R\$ 23,75	R\$ 142,50
48	Tensor Rolamento da correa dentada	NITRON	un	2	R\$ 270,75	R\$ 541,50
49	Rolamento de centro	SABÓ	un	3	R\$ 242,25	R\$ 726,75
50	Cubo Rolamento dianteiro	HIPERFREIO	un	2	R\$ 551,00	R\$ 1.102,00
51	Cubo Rolamento traseiro	HIPERFREIO	un	2	R\$ 209,00	R\$ 418,00
52	Semi-eixos	DURAMETAL	un	3	R\$ 589,00	R\$ 1.767,00
53	Tambor de Freio	HIPERFREIO	un	6	R\$ 156,75	R\$ 940,50
54	Terminal de direção	TRW	un	15	R\$ 57,00	R\$ 855,00
					<b>TOTAL LOTE.....</b>	<b>R\$ 41.724,00</b>
<b>ITEM LOTE III - FIAT UNO- NXX 9801</b>						
1	Alternador	BOSCH	un	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00
2	Amortecedor dianteiro	COFAP	un	10	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
3	Amortecedor traseiro	COFAP	un	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
4	Articulação da caixa de direção	NAKATA	un	10	R\$ 47,50	R\$ 475,00
5	Bomba d'água	NAKATA	un	8	R\$ 90,25	R\$ 722,00
6	Bucha da barra tensora est.	COFAP	un	30	R\$ 4,75	R\$ 142,50
7	Bucha do braço oscilante	COFAP	un	20	R\$ 14,25	R\$ 285,00
8	Cabo de embreagem	CABOVEL	un	18	R\$ 61,75	R\$ 1.111,50
9	Cabo de freio de mão	CABOVEL	un	15	R\$ 42,75	R\$ 641,25
10	Cilindro de freio da mola traseira	TRW	un	15	R\$ 52,25	R\$ 783,75
11	Cilindro mestre de freio	CONTROIL	un	5	R\$ 114,00	R\$ 570,00
12	Compressor de ar condicionado	MAHLE	un	7	R\$ 997,50	R\$ 6.982,50
13	Correia da direção hidráulica	CONTINENTAL	un	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
14	Correia dentada	CONTINENTAL	un	10	R\$ 61,75	R\$ 617,50
15	Correia do alternador	CONTINENTAL	un	10	R\$ 33,25	R\$ 332,50
16	Coxim amortecedor dianteiro	COFAP	un	15	R\$ 23,75	R\$ 356,25
17	Coxim do cambio inferior	COFAP	un	17	R\$ 52,25	R\$ 888,25
18	Coxim do cambio superior	COFAP	un	17	R\$ 47,50	R\$ 807,50
19	Coxim do escapamento	COFAP	un	50	R\$ 2,85	R\$ 142,50
20	Coxim lateral do motor	COFAP	un	17	R\$ 42,75	R\$ 726,75
21	Cubo traseiro	HIPERFREIO	un	25	R\$ 71,25	R\$ 1.781,25
22	Eixo bendix do motor de partida	ZEN	un	8	R\$ 52,25	R\$ 418,00
23	Escapamento primário	MASTRA	un	12	R\$ 90,25	R\$ 1.083,00
24	Escapamento secundário	MASTRA	un	12	R\$ 104,50	R\$ 1.254,00
25	Filtro de ar	TECFIL	un	17	R\$ 19,00	R\$ 323,00
26	Filtro de cabine	TECFIL	un	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00
27	Filtro de combustível	TECFIL	un	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
28	Filtro de óleo	TECFIL	un	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
29	Induzido do motor de partida	ZEN	un	7	R\$ 99,75	R\$ 698,25
30	Jogo de bicos injetores	DELPHI	un	5	R\$ 161,50	R\$ 807,50
31	Jogo de cabos de velas	BOSCH	un	7	R\$ 57,00	R\$ 399,00
32	Jogo de velas	NGK	un	7	R\$ 57,00	R\$ 399,00
33	Jogo sapata de freio	FRASLE	un	17	R\$ 66,50	R\$ 1.130,50
34	Kit amortecedor dianteiro	COFAP	kit	17	R\$ 23,75	R\$ 403,75
35	Kit de embreagem	SHACS	un	7	R\$ 266,00	R\$ 1.862,00
36	Lâmpada de um polo	PHILIPS	un	35	R\$ 1,90	R\$ 66,50
37	Lâmpada dois polos	PHILIPS	un	35	R\$ 1,90	R\$ 66,50
38	Lâmpada H4	PHILIPS	un	35	R\$ 14,25	R\$ 498,75
39	Lâmpada H7	PHILIPS	un	35	R\$ 19,00	R\$ 665,00
40	Lâmpada pingo d'água	PHILIPS	un	35	R\$ 1,90	R\$ 66,50
41	Motor de partida	BOSCH	un	5	R\$ 403,75	R\$ 2.018,75
42	Óleo de freio	BOSCH	un	12	R\$ 14,25	R\$ 171,00
43	Óleo de motor	CASTROL	L	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00
44	Partilha de freio	FRASLE	un	24	R\$ 38,00	R\$ 912,00
45	Pivô anterior	VIEMAR	un	17	R\$ 33,25	R\$ 565,25
46	Porta escova	BOSCH	un	17	R\$ 28,50	R\$ 484,50
47	Radiador	VALEO	un	17	R\$ 247,00	R\$ 4.199,00
48	Regulador de voltagem	BOSCH	un	17	R\$ 85,50	R\$ 1.453,50
49	Rolamento da correa dentada	NITRON	un	10	R\$ 61,75	R\$ 617,50
50	Rolamento dianteiro	SKF	un	17	R\$ 80,75	R\$ 1.372,75
51	Terminal da barra tensora	TRW	un	17	R\$ 52,25	R\$ 888,25
52	Terminal de direção	TRW	un	24	R\$ 42,75	R\$ 1.026,00
					<b>TOTAL LOTE.....</b>	<b>R\$ 47.504,75</b>
<b>ITEM LOTE IV - FIAT UNO- NXX 6265</b>						
1	Alternador	BOSCH	un	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00
2	Amortecedor dianteiro	COFAP	un	10	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
3	Amortecedor traseiro	COFAP	un	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
4	Articulação da caixa de direção	NAKATA	un	10	R\$ 47,50	R\$ 475,00
5	Bomba d'água	NAKATA	un	8	R\$ 90,25	R\$ 722,00
6	Bucha da barra tensora est.	COFAP	un	30	R\$ 4,75	R\$ 142,50
7	Bucha do braço oscilante	COFAP	un	20	R\$ 14,25	R\$ 285,00
8	Cabo de embreagem	CABOVEL	un	18	R\$ 61,75	R\$ 1.111,50
9	Cabo de freio de mão	CABOVEL	un	15	R\$ 42,75	R\$ 641,25
10	Cilindro de freio da mola traseira	TRW	un	15	R\$ 52,25	R\$ 783,75
11	Cilindro mestre de freio	CONTROIL	un	5	R\$ 114,00	R\$ 570,00
12	Compressor de ar condicionado	MAHLE	un	7	R\$ 997,50	R\$ 6.982,50
13	Correia da direção hidráulica	CONTINENTAL	un	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
14	Correia dentada	CONTINENTAL	un	10	R\$ 61,75	R\$ 617,50
					<b>TOTAL LOTE.....</b>	<b>R\$ 47.504,75</b>

15	Correia do alternador	CONTINENTAL	un	10	R\$ 33,25	R\$ 332,50
16	Coxim amortecedor dianteiro	COFAP	un	15	R\$ 23,75	R\$ 356,25
17	Coxim do cambio inferior	COFAP	un	17	R\$ 52,25	R\$ 888,25
18	Coxim do cambio superior	COFAP	un	17	R\$ 47,50	R\$ 807,50
19	Coxim do escapamento	COFAP	un	50	R\$ 2,85	R\$ 142,50
20	Coxim lateral do motor	COFAP	un	17	R\$ 42,75	R\$ 726,75
21	Cubo traseiro	HIPERFREIO	un	25	R\$ 71,25	R\$ 1.781,25
22	Eixo bendix do motor de partida	ZEN	un	8	R\$ 52,25	R\$ 418,00
23	Escapamento primário	MASTRA	un	12	R\$ 90,25	R\$ 1.083,00
24	Escapamento secundário	MASTRA	un	12	R\$ 104,50	R\$ 1.254,00
25	Filtro de ar	TECFIL	un	17	R\$ 19,00	R\$ 323,00
26	Filtro de cabine	TECFIL	un	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00
27	Filtro de combustível	TECFIL	un	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
28	Filtro de óleo	TECFIL	un	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
29	Induzido do motor de partida	ZEN	un	7	R\$ 99,75	R\$ 698,25
30	Jogo de bicos injetores	DELPHI	un	5	R\$ 161,50	R\$ 807,50
31	Jogo de cabos de velas	BOSCH	un	7	R\$ 57,00	R\$ 399,00
32	Jogo de velas	NGK	un	7	R\$ 57,00	R\$ 399,00
33	Jogo sapata de freio	FRASLE	un	17	R\$ 66,50	R\$ 1.130,50
34	Kit amortecedor dianteiro	COFAP	kit	17	R\$ 23,75	R\$ 403,75
35	Kit de embreagem	SHACS	un	7	R\$ 266,00	R\$ 1.862,00
36	Lâmpada de um polo	PHILIPS	un	35	R\$ 1,90	R\$ 66,50
37	Lâmpada dois polos	PHILIPS	un	35	R\$ 1,90	R\$ 66,50
38	Lâmpada H4	PHILIPS	un	35	R\$ 14,25	R\$ 498,75
39	Lâmpada H7	PHILIPS	un	35	R\$ 19,00	R\$ 665,00
40	Lâmpada pingo d'água	PHILIPS	un	35	R\$ 1,90	R\$ 66,50
41	Motor de partida	BOSCH	un	5	R\$ 403,75	R\$ 2.018,75
42	Óleo de freio	BOSCH	un	12	R\$ 14,25	R\$ 171,00
43	Óleo de motor	CASTROL	L	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00
44	Partilha de freio	FRASLE	un	24	R\$ 38,00	R\$ 912,00
45	Pivô anterior	VIEMAR	un	17	R\$ 33,25	R\$ 565,25
46	Porta escova	BOSCH	un	17	R\$ 28,50	R\$ 484,50
47	Radiador	VALEO	un	17	R\$ 247,00	R\$ 4.199,00
48	Regulador de voltagem	BOSCH	un	17	R\$ 85,50	R\$ 1.453,50
49	Rolamento da correa dentada	NITRON	un	10	R\$ 61,75	R\$ 617,50
50	Rolamento dianteiro	SKF	un	17	R\$ 80,75	R\$ 1.372,75
51	Terminal da barra tensora	TRW	un	17	R\$ 52,25	R\$ 888,25
52	Terminal de direção	TRW	un	24	R\$ 42,75	R\$ 1.026,00
					<b>TOTAL LOTE.....</b>	<b>R\$ 47.504,75</b>
<b>ITEM LOTE V - AMBULANCIA DUCATO SAMU</b>						
1	Alternador	BOSCH	un	2	R\$ 779,00	R\$ 1.558,00
2	Amortecedor dianteiro	COFAP	un	10	R\$ 308,75	R\$ 3.087,50
3	Amortecedor traseiro	COFAP	un	10	R\$ 228,00	R\$ 2.280,00
4	Articulação da caixa de direção	NAKATA	un	10	R\$ 90,25	R\$ 902,50
5	Bomba d'água	NAKATA	un	8	R\$ 223,25	R\$ 1.786,00
6	Bucha da barra tensora est.	COFAP	un	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
7	Bucha do braço oscilante	COFAP	un	20	R\$ 14,25	R\$ 285,00
8	Cabo de embreagem	CABOVEL	un	18	R\$ 61,75	R\$ 1.111,50
9	Cabo de freio de mão	CABOVEL	un	15	R\$ 71,25	R\$ 1.068,75
10	Cilindro de freio da mola traseira	TRW	un	15	R\$ 85,50	R\$ 1.282,50
11	Cilindro mestre de freio	CONTROL	un	5	R\$ 266,00	R\$ 1.330,00
12	Compressor de ar condicionado	MAHLE	un	7	R\$ 997,50	R\$ 6.982,50
13	Correia da direção hidráulica	CONTINENTAL	un	10	R\$ 33,25	R\$ 332,50
14	Correia dentada	CONTINENTAL	un	10	R\$ 166,25	R\$ 1.662,50
15	Correia do alternador	CONTINENTAL	un	10	R\$ 71,25	R\$ 712,50
16	Coxim amortecedor dianteiro	COFAP	un	15	R\$ 114,00	R\$ 1.710,00
17	Coxim do cambio inferior	COFAP	un	17	R\$ 104,50	R\$ 1.776,50
18	Coxim do cambio superior	COFAP	un	17	R\$ 114,00	R\$ 1.938,00
19	Coxim do escapamento	COFAP	un	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
20	Coxim lateral do motor	COFAP	un	17	R\$ 85,50	R\$ 1.453,50
21	Cubo traseiro	HIPERFREIO	un	25	R\$ 123,50	R\$ 3.087,50
22	Eixo bendix do motor de partida	ZEN	un	8	R\$ 104,50	R\$ 836,00
23	Escapamento primário	MASTRA	un	12	R\$ 152,00	R\$ 1.824,00
24	Escapamento secundário	MASTRA	un	12	R\$ 171,00	R\$ 2.052,00
25	Filtro de ar	TECFIL	un	17	R\$ 52,25	R\$ 888,25
26	Filtro de cabine	TECFIL	un	12	R\$ 33,25	R\$ 399,00
27	Filtro de combustível	TECFIL	un	20	R\$ 61,75	R\$ 1.235,00
28	Filtro de óleo	TECFIL	un	20	R\$ 42,75	R\$ 855,00
29	Induzido do motor de partida	ZEN	un	7	R\$ 228,00	R\$ 1.596,00
30	Jogo de bicos injetores	DELPHI	un	5	R\$ 266,00	R\$ 1.330,00
31	Jogo de cabos de velas	BOSCH	un	7	R\$ 57,00	R\$ 399,00
32	Jogo de velas	NGK	un	7	R\$ 57,00	R\$ 399,00
33	Jogo sapata de freio	FRASLE	un	17	R\$ 114,00	R\$ 1.938,00
34	Kit amortecedor dianteiro	COFAP	kit	17	R\$ 61,75	R\$ 1.049,75
35	Kit de embreagem	SHACS	un	7	R\$ 779,00	R\$ 5.453,00
36	Lâmpada de um polo	PHILIPS	un	35	R\$ 1,90	R\$ 66,50
37	Lâmpada dois polos	PHILIPS	un	35	R\$ 1,90	R\$ 66,50
38	Lâmpada H4	PHILIPS	un	35	R\$ 14,25	R\$ 498,75
39	Lâmpada H7	PHILIPS	un	35	R\$ 19,00	R\$ 665,00
40	Lâmpada pingo d'água	PHILIPS	un	35	R\$ 1,90	R\$ 66,50
41	Motor de partida	BOSCH	un	5	R\$ 1.045,00	R\$ 5.225,00
42	Óleo de freio	BOSCH	un	12	R\$ 14,25	R\$ 171,00
43	Óleo de motor	CASTROL	L	12	R\$ 23,75	R\$ 285,00
44	Partilha de freio	FRASLE	un	24	R\$ 71,25	R\$ 1.710,00
45	Pivô anterior	VIEMAR	un	17	R\$ 90,25	R\$ 1.534,25
46	Porta escova	BOSCH	un	17	R\$ 52,25	R\$ 888,25
47	Radiador	VALEO	un	17	R\$ 399,00	R\$ 6.783,00
48	Regulador de voltagem	BOSCH	un	17	R\$ 161,50	R\$ 2.745,50
49	Rolamento da correa dentada	NITRON	un	10	R\$ 185,25	R\$ 1.852,50
50	Rolamento dianteiro	SKF	un	17	R\$ 209,00	R\$ 3.553,00
51	Terminal da barra tensora					

1	Alternador	BOSCH	un	2	R\$ 741,00	R\$ 1.482,00
2	Amortecedor dianteiro	COFAP	un	10	R\$ 308,75	R\$ 3.087,50
3	Amortecedor traseiro	COFAP	un	10	R\$ 228,00	R\$ 2.280,00
4	Articulação da caixa de direção	NAKATA	un	10	R\$ 90,25	R\$ 902,50
5	Bomba água	NAKATA	un	8	R\$ 223,25	R\$ 1.786,00
6	Bucha da barra tensora est.	COFAP	un	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
7	Bucha do braço oscilante	COFAP	un	20	R\$ 14,25	R\$ 285,00
8	Cabo de embreagem	CABOVEL	un	18	R\$ 61,75	R\$ 1.111,50
9	Cabo de freio de mão	CABOVEL	un	15	R\$ 71,25	R\$ 1.068,75
10	Cilindro de freio da mola traseira	TRW	un	15	R\$ 85,50	R\$ 1.282,50
11	Cilindro mestre de freio	CONTROIL	un	5	R\$ 266,00	R\$ 1.330,00
12	Compressor de ar condicionado	MAHLE	un	7	R\$ 997,50	R\$ 6.982,50
13	Correia da direção hidráulica	CONTINENTAL	un	10	R\$ 33,25	R\$ 332,50
14	Correia dentada	CONTINENTAL	un	10	R\$ 166,25	R\$ 1.662,50
15	Correia do alternador	CONTINENTAL	un	10	R\$ 71,25	R\$ 712,50
16	Coxim amortecedor dianteiro	COFAP	un	15	R\$ 114,00	R\$ 1.710,00
17	Coxim do cambio inferior	COFAP	un	17	R\$ 104,50	R\$ 1.776,50
18	Coxim do cambio superior	COFAP	un	17	R\$ 114,00	R\$ 1.938,00
19	Coxim do escapamento	COFAP	un	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
20	Coxim lateral do motor	COFAP	un	17	R\$ 85,50	R\$ 1.453,50
21	Cubo traseiro	HIPERFREIO	un	25	R\$ 123,50	R\$ 3.087,50
22	Eixo bendix do motor de partida	ZEN	un	8	R\$ 104,50	R\$ 836,00
23	Escapamento primário	MASTRA	un	12	R\$ 152,00	R\$ 1.824,00
24	Escapamento secundário	MASTRA	un	12	R\$ 171,00	R\$ 2.052,00
25	Filtro de ar	TECFIL	un	17	R\$ 52,25	R\$ 888,25
26	Filtro de cabine	TECFIL	un	12	R\$ 33,25	R\$ 399,00
27	Filtro de combustível	TECFIL	un	20	R\$ 61,75	R\$ 1.235,00
28	Filtro de óleo	TECFIL	un	20	R\$ 42,75	R\$ 855,00
29	Induzido do motor de partida	ZEN	un	7	R\$ 228,00	R\$ 1.596,00
30	Jogo de bicos injetores	DELPHI	un	5	R\$ 266,00	R\$ 1.330,00
31	Jogo de cabos de velas	BOSCH	un	7	R\$ 57,00	R\$ 399,00
32	Jogo de velas	NGK	un	7	R\$ 57,00	R\$ 399,00
33	Jogo sapata de freio	FRASLE	un	17	R\$ 114,00	R\$ 1.938,00
34	Kit amortecedor dianteiro	COFAP	kit	17	R\$ 61,75	R\$ 1.049,75
35	Kit de embreagem	SHACS	un	7	R\$ 779,00	R\$ 5.453,00
36	Lâmpada de um polo	PHILIPS	un	35	R\$ 1,90	R\$ 66,50
37	Lâmpada dois polos	PHILIPS	un	35	R\$ 1,90	R\$ 66,50
38	Lâmpada H4	PHILIPS	un	35	R\$ 14,25	R\$ 498,75
39	Lâmpada H7	PHILIPS	un	35	R\$ 19,00	R\$ 665,00
40	Lâmpada pingo d'água	PHILIPS	un	35	R\$ 1,90	R\$ 66,50
41	Motor de partida	BOSCH	un	5	R\$ 1.045,00	R\$ 5.225,00
42	Óleo de freio	BOSCH	un	12	R\$ 14,25	R\$ 171,00
43	Óleo de motor	CASTROL	l	12	R\$ 23,75	R\$ 285,00
44	Partilha de freio	FRASLE	un	24	R\$ 71,25	R\$ 1.710,00
45	Pivô anterior	VIEMAR	un	17	R\$ 90,25	R\$ 1.534,25
46	Porta escova	BOSCH	un	17	R\$ 52,25	R\$ 888,25
47	Radiador	VALEO	un	17	R\$ 399,00	R\$ 6.783,00
48	Regulador de voltagem	BOSCH	un	17	R\$ 161,50	R\$ 2.745,50
49	Rolamento da correia dentada	NITRON	un	10	R\$ 185,25	R\$ 1.852,50
50	Rolamento dianteiro	SKF	un	17	R\$ 209,00	R\$ 3.553,00
51	Terminal da barra tensora	TRW	un	17	R\$ 80,75	R\$ 1.372,75
52	Terminal de direção	TRW	un	24	R\$ 104,50	R\$ 2.508,00
	<b>TOTAL LOTE.....</b>					R\$ 85.561,75
ITEM	<b>LOTE VII - PATROL CATERLINE, PA MECÂNICA GRANDE NEW - ROLLANDB 110, PA MECÂNICA GRANDE NEW - ROLLANDB 130, PATROL MECÂNICA / TRATOR</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VAL UNIT</b>	<b>VAL TOTAL</b>
1	Anel	MAHLE	un	10	R\$ 18,53	R\$ 185,30
2	Arruela	CISER	un	30	R\$ 3,33	R\$ 99,90
3	Barra de Bronze	COPPERMETAL	un	11	R\$ 413,25	R\$ 4.545,75
4	Bateria 150 AMP	EXTRAPOWER	un	4	R\$ 665,00	R\$ 2.660,00
5	Eixo Bendix	ZEN	un	4	R\$ 161,50	R\$ 646,00
6	Bronze da Lamina	NEW HOLLAND	un	12	R\$ 68,40	R\$ 820,80
7	Capa (JM 612910)	DURAMETAL	un	2	R\$ 46,55	R\$ 93,10
8	Cilindro hidráulico	ENERPAC	un	10	R\$ 2.090,00	R\$ 20.900,00
9	Conjunto Embreagem c/ colar 1620	SHACS	un	10	R\$ 3.087,50	R\$ 30.875,00
10	Dente Central	COPPERMETAL	un	30	R\$ 294,50	R\$ 8.835,00
11	Dente Lateral	COOPERMETAL	un	10	R\$ 266,00	R\$ 2.660,00
12	Duocone Roda Traseira 120G/K (3S0303)	NEW HOLLAND	un	4	R\$ 102,60	R\$ 410,40
13	Elemento Filtrante	TECFIL	un	15	R\$ 14,25	R\$ 213,75
14	Elemento Filtrante	TECFIL	un	15	R\$ 14,25	R\$ 213,75
15	Espelho	COFRAN	un	10	R\$ 175,75	R\$ 1.757,50
16	Filtro Combustível PSL 496	TECFIL	un	20	R\$ 80,75	R\$ 1.615,00
17	Filtro de Ar	TECFIL	un	20	R\$ 185,25	R\$ 3.705,00
18	Filtro Lubrificante PSL 123	TECFIL	un	20	R\$ 61,75	R\$ 1.235,00
19	Filtro Lubrificante PSL 900	TECFIL	un	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00
20	Filtro Lubrificante PSL 962	TECFIL	un	20	R\$ 75,05	R\$ 1.501,00
21	Garra do Gira Circulo 120H/135H	NEW HOLLAND	un	8	R\$ 114,00	R\$ 912,00
22	Mancal	MTD(METALDIESEL)	un	10	R\$ 375,25	R\$ 3.752,50
23	Mangueria 100R 17 AT-1/4	NORFLEX	un	20	R\$ 185,25	R\$ 3.705,00
24	Mangueria Hidráulica	NORFLEX	un	10	R\$ 173,85	R\$ 1.738,50
25	Parafuso 7/8x3"	CISER	un	50	R\$ 23,75	R\$ 1.187,50
26	Parafuso Sextavado	CISER	un	10	R\$ 4,75	R\$ 47,50
27	Pinhão de Giro	TRACTOGAM	un	2	R\$ 1.501,00	R\$ 3.002,00
28	Pino de Aço	CISER	un	15	R\$ 80,75	R\$ 1.211,25
29	Pistão	MTD(METALDIESEL)	un	10	R\$ 128,25	R\$ 1.282,50
30	Placa	NEW HOLLAND	un	7	R\$ 375,25	R\$ 2.626,75
31	Ponta do Eixo Dianteiro Esquerdo	DURAMETAL	un	10	R\$ 474,05	R\$ 4.740,50

32	Ponta do Eixo Dianteiro Direito	DURAMETAL	un	10	R\$ 474,05	R\$ 4.740,50
33	Retentor	SABO	un	3	R\$ 84,55	R\$ 253,65
34	Rolamento	SKF	un	2	R\$ 142,50	R\$ 285,00
35	Suporte Escova	BOSCH	un	10	R\$ 74,10	R\$ 741,00
36	Tanque Plástico de Combustível	NEW HOLLAND	un	2	R\$ 931,00	R\$ 1.862,00
37	Terminal 100-6-4	SKF	un	10	R\$ 226,10	R\$ 2.261,00
38	Terminal 101	SKF	un	6	R\$ 234,65	R\$ 1.407,90
39	Ventilador W20E	VALEO	un	3	R\$ 365,75	R\$ 1.097,25
40	Alternador	BOSCH	und	4	R\$ 1.615,00	R\$ 6.460,00
41	motor de partida	BOSCH	und	4	R\$ 1.425,00	R\$ 5.700,00
42	Bateria 150 AMP	EXTRAPOWER	und	5	R\$ 665,00	R\$ 3.325,00
43	óleo lubrificante para motor	CASTROL	und	90	R\$ 23,75	R\$ 2.137,50
44	Radiador	VALEO	und	4	R\$ 1.805,00	R\$ 7.220,00
45	óleo 90	LUBRAX	und	90	R\$ 17,10	R\$ 1.539,00
46	óleo 80 w	LUBRAX	und	90	R\$ 17,10	R\$ 1.539,00
47	óleo 68	LUBRAX	balde	8	R\$ 247,00	R\$ 1.976,00
	<b>TOTAL LOTE.....</b>					R\$ 150.293,05
ITEM	<b>LOTE VIII - RETROESCAVADEIRA JCB CCC</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VAL UNIT</b>	<b>VAL TOTAL</b>
1	Automático de 12V	ZEN	un	3	R\$ 247,00	R\$ 741,00
2	Balde de Óleo 10w 30 para transmissão	LUBRAX	un	2	R\$ 266,00	R\$ 532,00
3	Balde de Óleo 15w 40 top turbo	LUBRAX	un	4	R\$ 247,00	R\$ 988,00
4	Balde de Óleo 68	LUBRAX	un	4	R\$ 247,00	R\$ 988,00
5	Bateria de 100ª	EXTRAPOWER	un	2	R\$ 532,00	R\$ 1.064,00
6	Bico para a conxa com parafuso	JCB	un	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
7	Cabo de acelerador	CABOVEL	un	2	R\$ 331,50	R\$ 703,00
8	Cabo de trava da lança	SUPERFLEX	un	2	R\$ 456,00	R\$ 912,00
9	Cabo de trava do balde	SUPERFLEX	un	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00
10	Cilindro completo para a sapata	TRW	un	2	R\$ 166,25	R\$ 332,50
11	Cilindro Mestre de freio	CONTROIL	un	2	R\$ 589,00	R\$ 1.178,00
12	Comando hidráulico	JCB	un	2	R\$ 4.275,00	R\$ 8.550,00
13	Cruzeta de transmissão	SKF	un	4	R\$ 66,50	R\$ 266,00
14	Disco de freio	HIPERFREIO	un	12	R\$ 456,00	R\$ 5.472,00
15	Engrenagem para o cubo dianteiro	LNG	lg	2	R\$ 745,75	R\$ 1.491,50
16	Estator de 12V	ZEN	un	2	R\$ 318,25	R\$ 636,50
17	Farol 12V	COFRAN	un	10	R\$ 145,35	R\$ 1.453,50
18	Filtro da Transmissão	TECFIL	un	3	R\$ 399,00	R\$ 1.197,00
19	Filtro de ar	TECFIL	un	3	R\$ 256,50	R\$ 769,50
20	Filtro de Diesel PC 2/155	TECFIL	un	4	R\$ 12,35	R\$ 49,40
21	Filtro hidráulico	TECFIL	un	3	R\$ 33,25	R\$ 99,75
22	Filtro Lubrificante PSL 900	TECFIL	un	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00
23	Frisado para transmissão	MCPAR	un	2	R\$ 511,10	R\$ 1.022,20
24	Lâmpada H1 de 12V	PHILIPS	un	20	R\$ 14,25	R\$ 285,00
25	Lâmpada H3 de 12V	PHILIPS	un	20	R\$ 14,25	R\$ 285,00
26	Lâmpada H4 de 12V	PHILIPS	un	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
27	Lâmpada H7 de 12V	PHILIPS	un	20	R\$ 23,75	R\$ 475,00
28	Lanterna de pesca e meia luz 12V	COFAN	un	8	R\$ 114,00	R\$ 912,00
29	Luva deslizante	MCPAR	un	2	R\$ 327,75	R\$ 655,50
30	Parafuso	CISER	un	30	R\$ 4,75	R\$ 142,50
31	Parafuso de roda	CISER	un	12	R\$ 26,60	R\$ 319,20
32	Regulador de Voltagem	BOSCH	un	4	R\$ 118,75	R\$ 475,00
33	Relé auxiliar de 12V	BOSCH	un	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
34	Relé de pesca de 12V	BOSCH	un	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00
35	Reparo do cilindro da sapata	CONTROIL	un	4	R\$ 142,50	R\$ 570,00
36	Reparo do cilindro do balde	VEDAFORT	un	4	R\$ 114,00	R\$ 456,00
37	Reparo do comando	VEDAFORT	un	2	R\$ 935,75	R\$ 1.871,50
38	Roda traseira	JCB	un	2	R\$ 1.045,00	R\$ 2.090,00
39	Rotor de 12V	BOSCH	un	2	R\$ 375,25	R\$ 750,50
40	Terminal de Direção	TRW	un	4	R\$ 156,75	R\$ 627,00
41	alternador	BOSCH	und	2	R\$ 1.710,00	R\$ 3.420,00
42	motor de partida	BOSCH	und	2	R\$ 1.567,50	R\$ 3.135,00
43	radiador	VALEO	und	2	R\$ 1.691,00	R\$ 3.382,00
	<b>TOTAL LOTE.....</b>					R\$ 52.781,05
ITEM	<b>LOTE IX - CARRO PIPA MBENZ ATRON 2729</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VAL UNIT</b>	<b>VAL TOTAL</b>
1	Abraçadeira do fecho de mola	MERCEDES	un	8	R\$ 50,83	R\$ 406,64
2	Alternador 12w	BOSCH	un	2	R\$ 1.472,50	R\$ 2.945,00
3	Balde de graxa para chassi	LUBRAX	un	2	R\$ 209,00	R\$ 418,00
4	Balde óleo 15w40 Top Turbo	LUBRAX	un	4	R\$ 247,00	R\$ 988,00
5	Balde óleo 90	LUBRAX	un	3	R\$ 247,00	R\$ 741,00
6	Bateria de 150ª	EXTRAPOWER	un	2	R\$ 665,00	R\$ 1.330,00
7	Bobina 12w	BOSCH	un	5	R\$ 128,25	R\$ 641,25
8	Bomba de giro	DHB	un	2	R\$ 891,43	R\$ 1.782,86
9	Cabos de bateria	WESTERN	m	10	R\$ 45,92	R\$ 459,20
10	Catraca de freio traseiro	LNG	un	4	R\$ 309,13	R\$ 1.236,52
11	Catracas de freio dianteiro	LNG	un	4	R\$ 271,25	R\$ 1.085,00
12	Chave de ignição	MARILIA	un	2	R\$ 120,94	R\$ 241,88
13	Chave direcional de pisca	MARILIA	un	2	R\$ 235,08	R\$ 470,16
14	Compressor de ar	MAHLE	un	2	R\$ 1.933,25	R\$ 3.866,50
15	Correia do alternador	CONTINENTAL	un	3	R\$ 33,25	R\$ 99,75
16	Cruzeta de transmissão	SKF	un	4	R\$ 61,75	R\$ 247,00
17	Caixa de freio traseiro	MASTER	un	4	R\$ 241,30	R\$ 965,20
18	Filtro de ar	TECFIL	un	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
19	Filtro de diesel	TECFIL	un	4	R\$ 33,25	R\$ 133,00
20	Filtro lubrificante	TECFIL	un	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
21	Filtro separador de ar	TECFIL	un	4	R\$ 57,00	R\$ 228,00
22	Frisado da transmissão	MCPAR	un	2	R\$ 241,30	R\$ 482,60
23	Induzido 12w	ZEN	un	4	R\$ 274,93	R\$ 1.099,72
24	Jogo de lona de freio dianteiro	FRASLE	un	5	R\$ 123,50	R\$ 617,50
25	Jumelo do fecho de mola dianteiro	SUPORTE REI	un	4	R\$ 93,86	R\$ 375,44
26	Kit de embreagem completo	SHACS	un	2	R\$ 1.805,00	R\$ 3.61



28	Lâmpada H7	PHILIPS	cx	20	R\$ 23,75	R\$ 475,00
29	Luva deslizante da transmissão	MCPAR	un	2	R\$ 225,63	R\$ 451,26
30	Mola mestre dianteira	TABULEIRO	un	4	R\$ 211,85	R\$ 847,40
31	Mola mestre traseira	TABULEIRO	un	4	R\$ 251,75	R\$ 1.007,00
32	Motor de partida 12w	BOSCH	un	2	R\$ 741,00	R\$ 1.482,00
33	Parafuso de roda traseiro	CISER	un	20	R\$ 14,25	R\$ 285,00
34	Regulador de voltagem 12w	BOSCH	un	5	R\$ 133,00	R\$ 665,00
35	Relé auxiliar 12w	BOSCH	un	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
36	Relé de pisca 12w	BOSCH	un	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
37	Reparos do embuchamento do eixo dianteiro	VEDAFORT	un	2	R\$ 375,25	R\$ 750,50
38	Retentor de cubo traseiro	SABÓ	un	4	R\$ 52,25	R\$ 209,00
39	Rolamento de centro	SABÓ	un	2	R\$ 114,00	R\$ 228,00
40	Suporte escova de mercedes	BOSCH	un	15	R\$ 57,00	R\$ 855,00
41	Tamancas de freio traseiro	FRASLE	un	4	R\$ 465,50	R\$ 1.862,00
42	Tambores de freio dianteiro	HIPERFREIO	un	4	R\$ 470,25	R\$ 1.881,00
43	Tambores de freio traseiro	HIPERFREIO	un	4	R\$ 511,01	R\$ 2.044,04
44	Tensor da correia	NITRON	un	2	R\$ 128,25	R\$ 256,50
45	Terminal de bateria	MERCEDES	un	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
46	Terminal de direção	TRW	un	6	R\$ 76,00	R\$ 456,00
47	Válvula relé	SCHULZ	un	2	R\$ 33,25	R\$ 66,50
48	motor de partida	BOSCH	und	2	R\$ 1.520,00	R\$ 3.040,00
49	radiador	VALEO	und	2	R\$ 1.539,00	R\$ 3.078,00
	TOTAL LOTE.....					R\$ 46.765,42

ITEM	LOTE X - CAÇAMBA IVECO 260-28	MARCA	UNID	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	Automático do motor de partida de 24w	ZEN	un	2	R\$ 304,00	R\$ 608,00
2	Balde de óleo 15w40 TopTurbo	LUBRAX	un	4	R\$ 247,00	R\$ 988,00
3	Balde de óleo 90	LUBRAX	un	4	R\$ 247,00	R\$ 988,00
4	Bateria 100ª	EXTRAPOWER	un	2	R\$ 532,00	R\$ 1.064,00
5	Bomba do basculante	MARRUCCI	un	2	R\$ 1.444,00	R\$ 2.888,00
6	Bucha do estirante	MOBESANE	un	16	R\$ 33,25	R\$ 532,00
7	Cilindro de embreagem	SKF	un	2	R\$ 1.187,50	R\$ 2.375,00
8	Compressor de ar	MAHLE	un	2	R\$ 2.232,50	R\$ 4.465,00
9	Cruzeta de transmissão	SKF	un	3	R\$ 209,00	R\$ 627,00
10	Cuca de freio dianteiro	MASTER	un	4	R\$ 408,50	R\$ 1.634,00
11	Cuca de freio traseiro	MASTER	un	6	R\$ 494,00	R\$ 2.964,00
12	Estator 24w	ZEN	un	3	R\$ 361,00	R\$ 1.083,00
13	Filtro de ar	TECFIL	un	2	R\$ 218,50	R\$ 437,00
14	Filtro de combustível PSL 283	TECFIL	un	3	R\$ 114,00	R\$ 342,00
15	Filtro secador de ar	TECFIL	un	2	R\$ 199,50	R\$ 399,00
16	Filtro separador de água 5801403243	TECFIL	un	3	R\$ 175,75	R\$ 527,25
17	Frisado da transmissão	MCPAR	un	2	R\$ 332,50	R\$ 665,00
18	Induzido 24w	ZEN	un	2	R\$ 327,75	R\$ 655,50
19	Jogo de lona de freio estander	FRASLE	un	5	R\$ 294,50	R\$ 1.472,50
20	Kit de embreagem completo: platô, disco e colar	SHACS	un	2	R\$ 3.239,50	R\$ 6.479,00
21	Lâmpada de pino desigual de dois polos 24w	PHILIPS	un	10	R\$ 1,90	R\$ 19,00
22	Lâmpada H4 24w	PHILIPS	cx	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
23	Lanterna do pisca do para-lama dianteiro	COFRAN	un	4	R\$ 142,50	R\$ 570,00
24	Lanterna traseira	COFRAN	un	4	R\$ 199,50	R\$ 798,00
25	Luva deslizante da transmissão	MCPAR	un	2	R\$ 332,50	R\$ 665,00
26	Mola mestre dianteira	TABULEIRO	un	3	R\$ 209,00	R\$ 627,00
27	Mola mestre traseira	TABULEIRO	un	4	R\$ 237,50	R\$ 950,00
28	Par de retrovisor completo	COFRAN	un	2	R\$ 475,00	R\$ 950,00
29	Parafuso de roda	CISER	un	20	R\$ 23,75	R\$ 475,00
30	Regulador de voltagem 24w	BOSCH	un	4	R\$ 280,25	R\$ 1.121,00
31	Reparo do cilindro do basculante	CONTROL	un	4	R\$ 342,00	R\$ 1.368,00
32	Retentor do cubo dianteiro	SABÓ	un	4	R\$ 76,00	R\$ 304,00
33	Retentor do cubo traseiro	SABÓ	un	6	R\$ 180,50	R\$ 1.083,00
34	Retentor do pinhão	SABÓ	un	2	R\$ 114,00	R\$ 228,00
35	Rosca dianteira	CISER	un	3	R\$ 9,50	R\$ 28,50
36	Rotor 24w	BOSCH	un	2	R\$ 289,75	R\$ 579,50
37	Tambor de freio dianteiro	HIPERFREIO	un	4	R\$ 456,00	R\$ 1.824,00
38	Tambor de freio traseiro	HIPERFREIO	un	8	R\$ 589,00	R\$ 4.712,00
39	Terminal de direção	TRW	un	4	R\$ 185,25	R\$ 741,00
40	Válvula reguladora de pressão	SCHULZ	un	2	R\$ 199,50	R\$ 399,00
41	lona de freio dianteiro	FRASLE	und	2	R\$ 166,25	R\$ 332,50
42	lona de freio traseiro	FRASLE	und	2	R\$ 247,00	R\$ 494,00
43	radiador	VALEO	und	2	R\$ 1.539,00	R\$ 3.078,00
44	alternador	BOSCH	und	2	R\$ 1.358,50	R\$ 2.717,00
45	motor de partida	BOSCH	und	2	R\$ 1.767,00	R\$ 3.534,00
	TOTAL LOTE.....					R\$ 59.170,75

ITEM	LOTE XI - ONIBUS 15.190 - OIR 3022, ONIBUS ESCOLAR MODELO MERCEDES BENZ OXU 1105	MARCA	UNID	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	Alternador 24ª	BOSCH	un	4	R\$ 1.263,50	R\$ 5.054,00
2	Amortecedor traseiro	COFAP	un	12	R\$ 313,50	R\$ 3.762,00
3	Amortecedores dianteiro	COFAP	un	15	R\$ 209,00	R\$ 3.135,00
4	Barra superior de direção	TRW	un	10	R\$ 427,50	R\$ 4.275,00
5	Base do motor dianteiro	COFAP	un	15	R\$ 209,00	R\$ 3.135,00
6	Base do motor traseiro	COFAP	un	15	R\$ 194,75	R\$ 2.921,25
7	Base do suporte do rolamento de centro	SABÓ	un	4	R\$ 114,00	R\$ 456,00
8	Bateria de 150ª	EXTRAPOWER	un	5	R\$ 665,00	R\$ 3.325,00
9	Bobina 24w	BOSCH	un	5	R\$ 94,05	R\$ 470,25
10	Braço de limpador de para-brisa	BOSCH	un	50	R\$ 73,15	R\$ 3.657,50
11	Buchas do fecho dianteiro	SABÓ	un	30	R\$ 5,23	R\$ 156,90
12	Buchas do fecho traseiro	SABÓ	un	15	R\$ 5,23	R\$ 78,45

13	Buzina 24w	DPL	un	15	R\$ 31,35	R\$ 470,25
14	Cabo 75mm	WESTERN	m	20	R\$ 37,05	R\$ 741,00
15	Catracas automáticas da direita traseira	LNG	un	15	R\$ 73,15	R\$ 1.097,25
16	Catracas automáticas da esquerda traseira	LNG	un	15	R\$ 73,15	R\$ 1.097,25
17	Catracas automáticas de direita dianteira	LNG	un	15	R\$ 304,00	R\$ 4.560,00
18	Catracas automáticas de esquerda dianteira	LNG	un	15	R\$ 304,00	R\$ 4.560,00
19	Chave de luz	MARILIA	un	20	R\$ 142,50	R\$ 2.850,00
20	Chave de seta	MARILIA	un	20	R\$ 2.137,50	R\$ 42.750,00
21	Cilindros de embreagem	SKF	un	8	R\$ 807,50	R\$ 6.460,00
22	Correia do alternador 8 PK 1370	CONTINENTAL	un	10	R\$ 109,25	R\$ 1.092,50
23	Corujinha de meia luz	COFRAN	un	20	R\$ 26,60	R\$ 532,00
24	Cruzetas de transmissão	SKF	un	15	R\$ 218,50	R\$ 3.277,50
25	Cuca dianteira	MASTER	un	10	R\$ 145,35	R\$ 1.453,50
26	Cuca traseiras	MASTER	un	15	R\$ 166,25	R\$ 2.493,75
27	Eixo bens 24w	ZEN	un	4	R\$ 188,20	R\$ 752,80
28	Estator 24w	ZEN	un	5	R\$ 308,75	R\$ 1.543,75
29	Farol 24w	COFRAN	un	50	R\$ 123,50	R\$ 6.175,00
30	Filtro de válvula de descarga rápida	TECFIL	un	15	R\$ 166,25	R\$ 2.493,75
31	Filtro lubrificante Ref. H210 W01	TECFIL	un	20	R\$ 80,75	R\$ 1.615,00
32	Filtros de combustível 2R0127 177J MAN	TECFIL	un	10	R\$ 218,50	R\$ 2.185,00
33	Fio 25mm	DNI	m	60	R\$ 2,85	R\$ 171,00
34	Fita isolante	3M	pacote	20	R\$ 2,66	R\$ 53,20
35	Frisados	MCPAR	Um	10	R\$ 361,00	R\$ 3.610,00
36	Fusível 20ª	MARILIA	Cx	10	R\$ 0,38	R\$ 3,80
37	Fusível 30ª	MARILIA	Cx	30	R\$ 0,38	R\$ 11,40
38	Fusível de 10ª	MARILIA	Cx	20	R\$ 0,38	R\$ 7,60
39	Fusível de 15ª	MARILIA	Cx	8	R\$ 0,38	R\$ 3,04
40	Induzido 24w	ZEN	Um	5	R\$ 318,25	R\$ 1.591,25
41	Jogo de Lona de freio dianteiro com cravos	FRASLE	Um	15	R\$ 199,50	R\$ 2.992,50
42	Jogo de Lona de freio traseiro com cravos	FRASLE	Um	15	R\$ 261,25	R\$ 3.918,75
43	Jogo de mola dos patins de freio	PROKIT	Um	10	R\$ 23,75	R\$ 237,50
44	Lâmpada de pino desigual 24w	PHILIPS	Cx	50	R\$ 3,14	R\$ 157,00
45	Lâmpada de pino igual 24w	PHILIPS	Cx	50	R\$ 3,14	R\$ 157,00
46	Lâmpada de um polo 24w	PHILIPS	Cx	20	R\$ 3,14	R\$ 62,80
47	Lâmpada H1 24w	PHILIPS	Um	20	R\$ 15,68	R\$ 313,60
48	Lâmpada H3 24w	PHILIPS	Um	20	R\$ 15,68	R\$ 313,60
49	Lâmpada H4 24w	PHILIPS	Um	20	R\$ 15,68	R\$ 313,60
50	Lâmpada H7 24w	PHILIPS	Um	20	R\$ 15,68	R\$ 313,60
51	Lâmpada meia seta 24w	PHILIPS	Cx	20	R\$ 3,33	R\$ 66,60
52	Lanterna de freio traseiro	COFRAN	Um	15	R\$ 99,75	R\$ 1.496,25
53	Lanterna de ré	COFRAN	Um	15	R\$ 42,75	R\$ 641,25
54	Luvax	MCPAR	Um	10	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
55	Luvax do engate rápido de 12	MERCEDES	Um	20	R\$ 30,40	R\$ 608,00
56	Luvax do engate rápido de meia	MERCEDES	Um	20	R\$ 23,75	R\$ 475,00
57	Mangueira de 12 mm	NORFLEX	M	30	R\$ 14,25	R\$ 427,50
58	Mangueira de 8 mm	NORFLEX	M	15	R\$ 11,40	R\$ 171,00
59	Mangueira de ar da cuca dianteira	NORFLEX	Um	12	R\$ 42,75	R\$ 513,00
60	Mangueira de embreagem do cilindro mestre	NORFLEX	Um	10	R\$ 128,25	R\$ 1.282,50
61	Molas mestre dianteira	TABULEIRO	Um	10	R\$ 226,10	R\$ 2.261,00
62	Molas segunda virada do feio traseiro	TABULEIRO	Um	15	R\$ 204,25	R\$ 3.063,75
63	Molas segunda virada do feixe dianteiro	TABULEIRO	Um	10	R\$ 204,25	R\$ 2.042,50
64	Molas tensores traseiras	TABULEIRO	Um	10	R\$ 304,00	R\$ 3.040,00
65	Motor de limpador de para-brisa 24w	TSA	Um	50	R\$ 228,00	R\$ 11.400,00
66	Motor de partida	BOSCH	Um	5	R\$ 1.396,50	R\$ 6.982,50
67	Palheta de limpador de para-brisa	BOSCH	Um	30	R\$ 31,35	R\$ 940,50
68	Par de buchas do estabilizador dianteiro	MOBESANE	Um	40	R\$ 9,03	R\$ 361,20
69	Par de cabo do cambio de marcha	CABOVEL	Um	15	R\$ 437,00	R\$ 6.555,00
70	Par de olhar com redução	SUORTE REI	Um	20	R\$ 84,55	R\$ 1.691,00
71	Parafuso de centro 12/35	CISER	un	10	R\$ 17,77	R\$ 177,70
72	Parafuso de centro dianteiro 12/10	CISER	un	10	R\$ 9,41	R\$ 94,10
73	Parafusos de roda dianteiro	CISER	un	30	R\$ 20,90	R\$ 627,00
74	Parafusos de roda traseira	CISER	un	30	R\$ 8,36	R\$ 250,80
75	Pinos de fecho traseiro	ENB	Um	15	R\$ 20,90	R\$ 313,50
76	Pinos do fecho dianteiro	ENB	Um	30	R\$ 20,90	R\$ 627,00
77	Pisca traseiro	COFRAN	Um	35	R\$ 104,50	R\$ 3.657,50
78	Placa de alternador	ZEN	Um	15	R\$ 270,75	R\$ 4.061,25
79	Reflil combustivel	TECFIL	Um	20	R\$ 602,30	R\$ 12.046,00
80	Relé auxiliar 24w	BOSCH	Um	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
81	Relé de pisca 24w	BOSCH	Um	20	R\$ 20,90	R\$ 418,00
82	Rolamento de centro REIS 45 mm	SABÓ	Um	30	R\$ 109,25	R\$ 3.277,50
83	Rotor 24w	BOSCH	Um	8	R\$ 313,50	R\$ 2.508,00
84	Ruela do fecho dianteiro	CISER	Um	40	R\$ 3,17	R\$ 126,80
85	Separador flexível da descarga 3 pol. Dianteira	MASTRA	Um	15	R\$ 227,05	R\$ 3.405,75
86	Sirene de ré 24w	DNI	Um	30	R\$ 33,25	R\$ 997,50
87	Suporte do cabo do cambio de marcha	CABOVEL	Um	4	R\$ 14,25	R\$ 57,00
88	Suporte escova 24w	BOSCH	Um	5	R\$ 20,90	R\$ 104,50
89	Tambor de freio dianteiro	HIPERFREIO	Um	10	R\$ 418,00	R\$ 4.180,00
90	Tambor de freio traseiro	HIPERFREIO	Um	6	R\$ 522,50	R\$ 3.135,00
91	Terminal de direção esquerdo e direito	TRW	Um	20	R\$ 104,50	R\$ 2.090,00
92	Válvulas Jaco	SCHULZ	Um	8	R\$ 304,00	R\$ 2.432,00
93	radiador	VALEO	Und	2	R\$ 1.444,00	R\$ 2.888,00
	TOTAL LOTE.....					R\$ 226.671,34

ITEM	LOTE XII - MICRO-ÔNIBUS VOLARE VBL NIKH 4386	MARCA	UNID	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	Alternador de 24w	BOSCH	Um	2	R\$ 1.548,50	R\$ 3.097,00



2	Amortecedor dianteiro	COFAP	Um	6	R\$ 188,10	R\$ 1.128,60
3	Amortecedor traseiro	COFAP	Um	6	R\$ 201,40	R\$ 1.208,40
4	Automático	ZEN	Um	4	R\$ 185,25	R\$ 741,00
5	Bateria de 100ª	EXTRAPOWER	Um	2	R\$ 475,00	R\$ 950,00
6	Buchas de freio traseiro	MOBESANE	Um	15	R\$ 19,76	R\$ 296,40
7	Buzinas 24w	DPL	Um	8	R\$ 23,75	R\$ 190,00
8	Cabos do cambio de marcha	CABOVEL	Um	6	R\$ 245,10	R\$ 1.470,60
9	Catraca de freio traseiro direito	LNG	Um	4	R\$ 204,25	R\$ 817,00
10	Catraca de freio traseiro esquerdo	LNG	Um	4	R\$ 204,25	R\$ 817,00
11	Chave de luz	MARILIA	Um	10	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
12	Chave de seta	MARILIA	Um	10	R\$ 171,00	R\$ 1.710,00
13	Correa do alternador ref. 8PK 25 85	CONTINENTAL	Um	4	R\$ 114,00	R\$ 456,00
14	Coruja de pisca	COFRAN	Um	10	R\$ 21,85	R\$ 218,50
15	Cruzeta de transmissão	SKF	Um	6	R\$ 104,50	R\$ 627,00
16	Culca de freio traseiro	MASTER	Um	4	R\$ 270,75	R\$ 1.083,00
17	Eixo bens	ZEN	Um	5	R\$ 175,75	R\$ 878,75
18	Estator	ZEN	Um	2	R\$ 299,25	R\$ 598,50
19	Farol	COFRAN	Um	10	R\$ 185,25	R\$ 1.852,50
20	Filtro do lubrificante cummins V8	TECFIL	Um	8	R\$ 61,75	R\$ 494,00
21	Fita Isolante	3M	Um	20	R\$ 2,28	R\$ 45,60
22	Frisado com ponteira	MCPAR	Um	3	R\$ 379,05	R\$ 1.137,15
23	Induzidos de 24w	ZEN	Um	3	R\$ 311,60	R\$ 934,80
24	lago de bucha do estabilizador dianteiro	MOBESANE	Um	6	R\$ 25,65	R\$ 153,90
25	lago de bucha do estabilizador traseiro	MOBESANE	Um	6	R\$ 27,55	R\$ 165,30
26	lago de lona de freio dianteiro 1X com arrebite	FRASLE	Um	6	R\$ 99,75	R\$ 598,50
27	lago de lona de freio traseiro 1X cin arrebite	FRASLE	Um	8	R\$ 304,00	R\$ 2.432,00
28	Lâmpada meia seta	PHILIPS	Um	20	R\$ 1,71	R\$ 34,20
29	Lâmpadas de pino desigual	PHILIPS	Um	20	R\$ 1,71	R\$ 34,20
30	Lâmpadas de um polo 24w	PHILIPS	Cx	20	R\$ 2,19	R\$ 43,80
31	Lâmpadas H1 de 24w	PHILIPS	Um	20	R\$ 9,03	R\$ 180,60
32	Lanterna traseira de pisca e meia luz	COFRAN	Um	7	R\$ 146,30	R\$ 1.024,10
33	Molas mestre traseira	TABULEIRO	Um	5	R\$ 280,25	R\$ 1.401,25
34	Motor de limpa para-brisa	ISA	Um	4	R\$ 308,75	R\$ 1.235,00
35	Motor de partida 24w	BOSCH	Um	2	R\$ 1.468,70	R\$ 2.937,40
36	Palheta do limpador	BOSCH	Um	10	R\$ 23,75	R\$ 237,50
37	Par de bucha do fecho dianteiro	MOBESANE	Um	12	R\$ 42,75	R\$ 513,00
38	Rolamento de centro	SABÓ	Um	4	R\$ 94,05	R\$ 376,20
39	Rotor	ZEN	Um	2	R\$ 327,75	R\$ 655,50
40	Suportes de escovas	BOSCH	Um	3	R\$ 66,50	R\$ 199,50
41	Terminal de direção direito	TRW	Um	5	R\$ 175,75	R\$ 878,75
42	Terminal de direção esquerdo	TRW	Um	5	R\$ 182,40	R\$ 912,00
43	radiador	VALEO	Und	2	R\$ 1.634,00	R\$ 3.268,00
44	tambor freio dianteiro	HIPERFREIO	Und	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00
45	tambor freio traseiro	HIPERFREIO	Und	2	R\$ 456,00	R\$ 912,00
	<b>TOTAL LOTE.....</b>					R\$ 40.882,50
ITEM	<b>LOTE XIII - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITCLASS -7C17 PSA9602, MICRO-ÔNIBUS IVECO CITCLASS-7C17 2018, MICRO-ÔNIBUS IVECO CITCLASS -7C17 PSA8601</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VAL UNIT</b>	<b>VAL TOTAL</b>
1	Bateria de 150ª	EXTRAPOWER	Um	5	R\$ 665,00	R\$ 3.325,00
2	Buchas do fecho de molas	MOBESANE	Um	6	R\$ 21,85	R\$ 131,10
3	Buzinas	DPL	Um	10	R\$ 23,75	R\$ 237,50
4	Cabos do cambio de marcha	CABOVEL	Um	4	R\$ 218,50	R\$ 874,00
5	Chaves de pisca	MARILIA	Um	5	R\$ 209,00	R\$ 1.045,00
6	Cilindro de embreagem (Kit)	SKF	Um	4	R\$ 935,75	R\$ 3.743,00
7	Correa	CONTINENTAL	Um	2	R\$ 80,75	R\$ 161,50
8	Cruzetas de transmissão	SKF	Um	6	R\$ 204,25	R\$ 1.225,50
9	Farol	COFRAN	Um	5	R\$ 228,00	R\$ 1.140,00
10	Filtro de ar ref. ARS 8236	TECFIL	Um	6	R\$ 175,75	R\$ 1.054,50
11	Filtro de óleo combustível ref. PSC496	TECFIL	Um	4	R\$ 71,25	R\$ 285,00
12	Filtro lubrificante	TECFIL	Um	4	R\$ 61,75	R\$ 247,00
13	Frisado	MCPAR	Um	2	R\$ 270,75	R\$ 541,50
14	lago de borracha do estabilizador traseiro	MOBESANE	Um	2	R\$ 23,75	R\$ 47,50
15	lago de partilhas de freio traseiro	FRASLE	Um	4	R\$ 128,25	R\$ 513,00
16	Jogos de partilha de freio dianteiro	FRASLE	Um	4	R\$ 133,00	R\$ 532,00
17	Kit de embreagem	SHACS	Um	2	R\$ 2.802,50	R\$ 5.605,00
18	Lâmpada de pino desigual 12w	PHILIPS	Cx	20	R\$ 1,71	R\$ 34,20
19	Lâmpada de pino igual 12w	PHILIPS	Cx	10	R\$ 1,71	R\$ 17,10
20	Lâmpada de pino igual de um polo 12w	PHILIPS	Cx	15	R\$ 1,90	R\$ 28,50
21	Lâmpada H1 12w	PHILIPS	Cx	15	R\$ 9,03	R\$ 135,45
22	Lâmpada H3 12w	PHILIPS	Cx	10	R\$ 10,45	R\$ 104,50
23	Lâmpada H4 12 w	PHILIPS	Cx	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
24	Lâmpada H7 12w	PHILIPS	Cx	30	R\$ 23,75	R\$ 712,50
25	Lâmpada Hb3 12w	PHILIPS	Cx	5	R\$ 18,05	R\$ 90,25
26	Lanterna de freio traseiro	COFRAN	Um	20	R\$ 156,75	R\$ 3.135,00
27	Molas mestre traseiro	TABULEIRO	Um	4	R\$ 232,75	R\$ 931,00
28	Ponteira	MCPAR	Um	2	R\$ 277,40	R\$ 554,80
29	Relé de pisca	BOSCH	Um	20	R\$ 14,25	R\$ 285,00
30	Relé de pisca auxiliar	BOSCH	Um	10	R\$ 12,35	R\$ 123,50
31	Reparos da suspensão dianteira	MOBESANE	Um	2	R\$ 33,25	R\$ 66,50
32	Rolamento de centro	SABÓ	Um	6	R\$ 151,05	R\$ 906,30
33	Tensor	NITRON	Um	2	R\$ 185,25	R\$ 370,50
34	óleo 15w	LUBRAX	Und	90	R\$ 17,10	R\$ 1.539,00
35	óleo 90	LUBRAX	Und	90	R\$ 17,10	R\$ 1.539,00
36	tambor freio dianteiro	HIPERFREIO	Und	6	R\$ 408,50	R\$ 2.451,00
37	tambor freio traseiro	HIPERFREIO	Und	6	R\$ 489,25	R\$ 2.935,50
38	radiador	VALEO	Und	3	R\$ 1.330,00	R\$ 3.990,00

39	motor de partida	BOSCH	Und	3	R\$ 1.453,50	R\$ 4.360,50
40	alternador	BOSCH	Und	2	R\$ 3.486,50	R\$ 6.973,00
41	lona de freio traseiro	FRASLE	Und	6	R\$ 266,00	R\$ 1.596,00
42	lona de freio dianteiro	FRASLE	Und	6	R\$ 209,00	R\$ 1.254,00
	<b>TOTAL LOTE.....</b>					R\$ 55.221,20
					total	R\$ 982.386,61

Publicado por: JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO  
Código identificador: c53f665d9506c9187181417c5237079f

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.2019**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Extrato da Ata Registro de Preço nº 06/2019. Resultante do pregão presencial em SRP 021/2019. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de roupas para atender a demanda das secretarias de Duque Bacelar-MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, representada pelo Sr. Jorge Luiz Brito de Oliveira, Prefeito e as empresas: SONIA MARIA ASSAD MARTINS - ME, CNPJ nº 415015370001-12, com sede na Rua Monte Alverne, nº 08, São Luis/Ma, com o valor total de 15.003,00(quinze mil e três reais), D M DA CONCEIÇÃO CEZARA CONFECÇÃO, CNPJ nº 27.701.973/0001-04, com sede na Rua Senador Clodomir Cardozo, nº 1563, Bairro Cangalheiro, Caxias - MA, com valor total de R\$ 21.526,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e seis reais ), MARIA DOS MILAGRES DOS SANTOS SILVA CNPJ nº 15.588.161/0001-15, com sede na Av. Castelo Branco, s/nº - Vargem Redonda, Duque Bacelar/MA, com valor total de R\$14.440,00 ( quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais), UNIFARDAS SPORT LTDA, CNPJ 08.412.479/0001-85, com sede na Rua Barroso, nº 449, Centro, Teresina/PI, com valor total de R\$ 67.425,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP 021/2019, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Coelho Neto - MA. ASSINATURAS: (CONTRATANTE): Jorge Luiz Brito de Oliveira, (CONTRATADA): Maria dos Milagres Bastos dos Santos, CPF nº 350.806.203-15, Patrícia Assad Martins Borges, CPF nº 736.956.963-20, Francisco José da Silva, CPF Nº 504.086.153-20 Eduardo Francisco Silva Cunha, CPF nº 027.102.033-40. (detentores do registro de preços). Em 24 de julho de 2019. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

MARIA DOS MILAGRES DOS SANTOS SILVA, CNPJ Nº 15.588.161/0001-15.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
5	Camisa em malha manga curta estampada Tamanho P M G	UNID	500	R\$ 12,40	R\$ 6.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
13	Camisa em malha manga curta colorida Tamanho P M G	UNID	300	R\$ 11,80	R\$ 3.540,00
15	Camisa polo em malha piquet	UNID	100	R\$ 21,40	R\$ 2.140,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
29	Coletes esportivos comuns para crianças e adolescentes assistidos pelo programa social Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.	UNID	400	R\$ 6,40	R\$ 2.560,00

SONIA MARIA ASSAD MARTINS - ME, CNPJ nº 415015370001-12.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
---------------------------------------	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUANT.	PREÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
2	Camisetas para conferência em malha, estampada Tamanho P M G	MALHARIA ASSAD	De acordo com o edital	unid	250	R\$ 12,50	R\$ 3.125,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUANT.	PREÇO	
7	Uniforme p/arbitros Esportivos (camisa, calção).	MALHARIA ASSAD	De acordo com o edital	KIT	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUANT.	PREÇO	
11	Bonê com logomarca impressa	MALHARIA ASSAD	De acordo com o edital	unid	40	15,00	R\$ 600,00
17	Campo cirurgico medio 080 x 080 traçado cru	MALHARIA ASSAD	De acordo com o edital	unid	10	35,00	R\$ 350,00
19	Campos para curativos simples 40cm comp. X 35cm largura	MALHARIA ASSAD	De acordo com o edital	unid	40	28,70	R\$ 1.148,00
22	Uniforme (conjunto) hospitalar masculino azul escuro Tam. G	MALHARIA ASSAD	De acordo com o edital	unid	6	70,00	R\$ 420,00
23	Uniforme (conjunto) hospitalar masculino azul escuro Tam. M	MALHARIA ASSAD	De acordo com o edital	unid	6	70,00	R\$ 420,00
24	Uniforme conjunto faxineira azul claro - Tam. M	MALHARIA ASSAD	De acordo com o edital	unid	16	70,00	R\$ 1.120,00
25	Uniforme de copeira e blusa estampada - Tam. M	MALHARIA ASSAD	De acordo com o edital	unid	4	70,00	R\$ 280,00
26	Uniforme Hospital feminino azul escuro - Tam. M	MALHARIA ASSAD	De acordo com o edital	unid	6	70,00	R\$ 420,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUANT.	PREÇO	
30	Uniformes para crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV (camisa e calção) tam. Único	MALHARIA ASSAD	De acordo com o edital	unid	400	15,70	R\$ 6.280,00

**UNIFARDAS SPORT LTDA, CNPJ 08.412.479/0001-85.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	Camisetas para conferência P M G	UNIFARDAS/NACIONAL	UND	250	R\$ 10,50	R\$ 2.625,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
3	Equipagem de esportes (camisa e calção) c/ 15 unidades	UNIFARDAS/NACIONAL	UND	30	R\$ 480,00	R\$ 14.400,00	
6	Camisetas para campanha Tamanho P M G	UNIFARDAS/NACIONAL	UND	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
10	Bolsa de Iona com logomarca impressa	UNIFARDAS/NACIONAL	UND	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00	
14	Camisa em malha manga longa Tamanho P M G	UNIFARDAS/NACIONAL	UND	40	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00	
16	Camisetas para campanha Tamanho P M G	UNIFARDAS/NACIONAL	UND	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00	
18	Campo fenestrado p/ sutura Tam.: 45cm comprimento x 35cm largura	UNIFARDAS/NACIONAL	UND	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00	
20	Lençol em tecido brim azul	UNIFARDAS/NACIONAL	UND	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00	
21	Lençol em tecido misto azul 75%algodão 1,60 x 2,50	UNIFARDAS/NACIONAL	UND	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
27	Camisetas em malha 100% algodão para uniformes padrão dos funcionários SEMASSA diferenciados por programa social no qual cada um prestam serviços, Tamanho P, M, G, GG	UNIFARDAS/NACIONAL	UND	160	R\$ 11,00	R\$ 1.760,00	
28	Camisetas para campanhas e Conferências Municipal delegada a SEMASSA, em malha 100% algodão discriminando o objetivo da campanha, Tamanho P, M, G, GG	UNIFARDAS/NACIONAL	UND	400	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00	

29	Camisetas para campanhas e Conferências Municipal delegada a SEMASSA em malha 100% algodão discriminando o objetivo da campanha, Tamanho P, M, G, GG	UNIFARDAS/NACIONAL	UND	400	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00	
31	Uniformes para os adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de VínculosSCFV, (camisa e calção) tamanho único	UNIFARDAS/NACIONAL	UND	400	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00	

**D M DA CONCEIÇÃO CEZARA CONFECÇÃO, CNPJ Nº 27.701.973/0001-04**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
ITEM	DESCRICAÇÃO DOS SERVEÇOS	UNID	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
4	Equipagem de esportes (camisa e calção) c/ 22 unidades.	UNID	Dora Costura	30	R\$ 640,00	R\$ 19.200,00
8	Coletes esportivos duplo.	UNID	Dora Costura	60	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
9	Coletes esportivos comm.	UNID	Dora Costura	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
ITEM	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
12	Calça em brim com cós Tamanho 38 40 42 44	UNID	Dora Costura	14	R\$ 59,00	R\$ 826,00

Publicado por: **JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO**  
Código identificador: **39fc808718a1145161621ccdfbf043**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008.2019**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Extrato da Ata Registro de Preço nº 08/2019. Resultante do pregão presencial em SRP 022/2019. OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de móveis e eletrodomésticos, destinados às Secretarias de Duque Bacelar. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, representada pelo Sr. Jorge Luiz Brito de Oliveira, Prefeito e as empresas: J. R. D. BRANDÃO, CNPJ Nº 23.511.454/0001-22, com sede na Avenida São Francisco - B. Tancredo Neves, 1920 - CEP 64.075-20, Teresina/PI com o valor total de 419.430,00 R\$ (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta reais), ADEQUA MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 27.790.405/0001-27, com sede na Rua Olho D'água nº 22 Quadra 03 CEP: 65.130-000 Loteamento Jardim Tropical -Paço do Lumiar/MA, com valor total de R\$ R\$ 175.901,00 (cento e setenta e cinco mil e novecentos e um reais). BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP- 022/2019, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Coelho Neto - MA. ASSINATURAS: (CONTRATANTE): Jorge Luiz Brito de Oliveira, (CONTRATADA): Sr. Jorge Lustosa de Melo Ferreira, CPF nº 305.430.703-44, Sr. Francisco Coelho Marques, CPF nº 811.658.467-72, (detentores do registro de preços). Em 29 de julho de 2019. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

**J. R. D. BRANDÃO, CNPJ Nº 23.511.454/0001-22**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VAL TOTAL
1	Armário de Aço c/3 portas de vidro 2/portas em Aço 4/gavetas tam. Altura 1,82 metros; largura 1,05 metros; profundidade 41,00 centímetros.	Modelo Moveis / Proc.Nacional / Fa. J.R.D Brandao Eireli	UND	10	R\$ 820,00	R\$ 8.200,00
2	Armário de Aço com 2 portas e 04 prateleiras - Armário de aço, com duas portas, reforços internos tipo ômega, puxador na própria porta no sentido vertical, com acabamento em PVC, na cor grafite, 04 prateleiras fixas, com 10 vãos em cada fechadura cilíndrica com chave tipo vale. Estrutura confeccionada em chapa nº 24(0,60 mm) e nº 26 (0,45 mm).Capacidade para 50 pastas AZ. Com medidas externas mínimas de 1900mm de altura, 900 mm de largura e 400mm de profundidade, na cor cinza.	Modelo Moveis / Proc.Nacional / Fa. J.R.D Brandao Eireli	UND	23	R\$ 600,00	R\$ 13.800,00
3	Armário de Aço de cozinha para parede 1,20x0,55x0,29	Modelo Moveis / Proc.Nacional / Fa. J.R.D Brandao Eireli	UND	9	R\$ 500,00	R\$ 4.500,00

4	Armário de aço tam 1,60x0,90x0,40 -	Modelo Moveis / Proc.Nacional / Fa. J.R.D Brandao Eireli	UND	14	R\$ 546,00	R\$ 7.644,00
5	Armário de aço tam. 1,98 x 0,90 x 0,40	Modelo Moveis / Proc.Nacional / Fa. J.R.D Brandao Eireli	UND	19	R\$ 633,00	R\$ 12.027,00
6	Arquivo de aço com 04 gavetas, para pasta suspensa, medindo aproximadamente 1,33x0,47x0,67m.	Modelo Moveis / Proc.Nacional / Fa. J.R.D Brandao Eireli	UND	13	R\$ 540,00	R\$ 7.020,00
7	Balcão de aço com 02 portas e 02 gavetas 0,84x0,50x0,29	Modelo Moveis / Proc.Nacional / Fa. J.R.D Brandao Eireli	UND	4	R\$ 680,00	R\$ 2.720,00
9	Banco Longarina com 3 Lugares - assento e encosto tipo executivo com 60 mm de espessura, assento e encostos acoplado com mola de aço fixa, revestido em tecido 100% poliéster na cor a definir. Estrutura: estrutura com longarina 3 lugares. A barra superior é executada em tubo de aço retangular 30x50x1,150mm, com comprimento total de 1565mm. Possui uma plataforma de madeira em chapa de aço com 230x190mm e 256 mm de espessura, com dobras laterais e furação oblongo de 200x160 mm soldada a barra superior. As colunas laterais e furação oblongo de 200x160 mm soldada a barra superior. As colunas laterais são realizadas em tubo de aço retangular FQ 100X50X1,50 mm e medindo 340 mm de altura. Os pés são confeccionados em tubo de aço retangular achatado FQ 80x50x1,50 mm com 500 mm de comprimento e soldadas nas colunas laterais. Medida da longarina altura 500 mm. Comprimento 1510mm. Para acabamento dos pés, empregam-se ponteiros externos confeccionados em polipropileno rígido com cores variadas. Madeira: Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lamina mescladas de madeiras selecionadas. Concha bipartida 18mm. Fixação do assento e encosto feita por parafusos 1/4 x 1/4, e porcas de garra e 480 mm de largura. Encosto: 420 mm de altura e 470 mm de largura - espessura: 18 mm para assento e encosto, espuma injetada de alta densidade com 60mm de espessura, revestido em tecido na cor a definir, revestimento d contra capa polipropileno na cor preta, com capa em polipropileno, com mecanismo, pneumático a gás, com 5 rodízios em nylon de duplo giro, braços tipo botão com alma de aço e revestido em poliuretano na cor preta, regulagem de altura do braço através de botão com mola.	Modelo Moveis / Proc.Nacional / Fa. J.R.D Brandao Eireli	UND	37	R\$ 530,00	R\$ 19.610,00
10	Botijão de Gás cap 13 kg	Liquigas	UND	29	R\$ 275,00	R\$ 7.975,00
16	Climatizador de Ar/ 3 velocidades - Briza/ Purificador/ Umificador/Ventilador	Ventisol	UND	15	R\$ 1.580,00	R\$ 23.700,00
17	Aparelho de Ar Condicionado Split 12.000 BTUS - (AR3), modelo Split-High Wall, tipo de ciclo /frio, cor branco, ENCE A, filtro de ar anti-bactéria, vazão d ar no mínimo 500 m³/h, controle remoto, termostato digital, voltagem 220 v.	Agratto	UND	16	R\$ 2.100,00	R\$ 33.600,00
18	Aparelho de Ar Condicionado Split- Hihg - Wall /Frio, com capacidade de 18.000 BTUS cor branca, ENCE A, Filtro de Ar-bactéria, vazão de ar no mínimo 500 m³/h, controle remoto, Termostato digital, voltagem: 220 V	Agratto	UND	16	R\$ 3.100,00	R\$ 49.600,00
20	Poltrona para psicologia	Modelo Moveis / Proc.Nacional / Fa. J.R.D Brandao Eireli	UND	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
21	Estante de aço com 3 prateleiras - Estante desmontável de aço com 3 prateleiras, com 19 regulagem de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13x50x905 mm. Acompanham também 24 parafusos com porcas sextavadas zincados de 1/4 x 1/2 e 4 sapatas plásticas. Acabamento: Tratamento pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrolítica a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240° (na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintético com camada de 25 a 30 microns com secagem em estufa de 120° (nas outras cores). Dimensões: AxdP: 900x900x300mm. Capacidade: Peso recomendado por prateleira: 20 kg distribuídos de forma uniforme.	Modelo Moveis / Proc.Nacional / Fa. J.R.D Brandao Eireli	UND	26	R\$ 265,00	R\$ 6.890,00
22	Estante de aço/6 prateleira/ tam. 1,98 x 0,92 x 0,25	Modelo Moveis / Proc.Nacional / Fa. J.R.D Brandao Eireli	UND	33	R\$ 198,00	R\$ 6.534,00
23	Fogão de 4 Bocas com forno (tipo doméstico)	Esmaltec	UND	10	R\$ 880,00	R\$ 8.800,00
25	Geladeira vertical 310 Litros	Esmaltec	UND	4	R\$ 2.720,00	R\$ 10.880,00
31	Mesa plástica redonda/ 901cm de diâmetro	Top Plast	UND	18	R\$ 100,00	R\$ 1.800,00
33	Sofá de 3 lugares com pés cromado	Modelo Moveis / Proc.Nacional / Fa. J.R.D Brandao Eireli	UND	5	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
34	Exaustor	Ventisol	UND	7	R\$ 1.400,00	R\$ 9.800,00
35	Armário suspenso	Modelo Moveis / Proc.Nacional / Fa. J.R.D Brandao Eireli	UND	8	R\$ 460,00	R\$ 3.680,00
36	Fragmentadora de papel, abertura de inserção mínima:240mm, capacidade de corte, a partir de 15 folhas simultâneas(75g/m²), tipos de fragmentos: particulares ou tiras longitudinais, tamanho aproximado dos fragmentos: 2mm ou fragmento máximo de 4mmx30mm, nível de segurança 3 (Normal DIN 32951-1) limite máximo de ruído: 65 decibéis(NRB 10152) cesto de lixo removível com capacidade mínima de 30 litros, tensão de funcionamento:220 volts, cor a definir, estruturas e engrenagens internas metálicas, rodízios para deslocamento, chave para ligar, desligar e reverter, evitando atolamento de papel, uso contínuo ou sem parada para resfriamento, equipamento com aterramento e plug adaptador para antigo padrão de tomada elétrica(2p + t) potência mínima do motor: 400 watts, desligamento automático quando porta estiver cheio, gabinete em metal sem parafusos, rebites ou qualquer outro elemento cortante na face externa, pintura eletrolítica com tratamento oxidante. Manual de instruções.	Multilaser	UND	5	R\$ 1.280,00	R\$ 6.400,00

37	Purificador de água refrigerado - com selo do INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. Capacidade de armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. Atendimento: Mínimo de 30 pessoas, constituídos de sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente, botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneiras, bica telescópica ajustável para recipientes de diversos tamanhos. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987, Decreto Federal de nº 99.280 de 07/06/1990. Indicação da voltagem no cordão de alimentação. Voltagem: 110 V	Ibbi	UND	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
39	Tenda Dobrável - Tamanho 5M x 5M - Lona de poliéster, armação de alumínio, cor branco, resistente ao vento. Proteção contra os raios nocivos do sol. Dimensões: 250 x 300 x 300 cm (AXLXP) Peso Líquido aproximado: 11,8 kg, Garantia do fornecedor contra defeitos de fabricação.	Gazebo	UND	35	R\$ 2.060,00	R\$ 72.100,00
40	Smart TV LED 43 polegadas FullHD / Taxa de atualização 60Hz / Taxa de atualização com tecnologia 120Hz / Potência de áudio: 10w / 2 entradas HDMI / 1 Entrada USB / Processador Quad Core / com HDR / Consumo (Kwh/h) 80W / 1 entrada RF para TV aberta/TV a cabo, 1 entrada AV/vídeo componente, 1 saída óptica, 1 entrada LAN RJ45 / Wi-Fi integrado / Com com Conversor Digital Integrado	Lg	UND	8	R\$ 3.100,00	R\$ 24.800,00
43	Colchonete Adulto	Modelo Moveis / Proc.Nacional / Fa. J.R.D Brandao Eireli	UND	120	R\$ 400,00	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 119.430,00

**ADEQUA MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 27.790.405/0001-27**

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	val unit	val total
8	BEBEDOURO ELÉTRICO De coluna para garraão de 20 litros. Características do produto: Sistema Easy Open removível, abertura automática do garraão e facilidade de limpeza interna do produto, alto desempenho, termostato frontal com 7 níveis de temperatura, alças Consumo (Kwh/h) 80W / 1 entrada RF para TV aberta/TV a cabo, 1 entrada AV/vídeo componente, 1 saída óptica, 1 entrada LAN RJ45 / Wi-Fi integrado / Com com Conversor Digital Integrado	LIBELL	UND	15	R\$ 950,00	R\$ 14.250,00
11	CADEIRA ALTA/TIPO CADEIRA caixa/altura máxima do assento em relação ao piso 77cm mínimo 67cm/Arso apoio para os pés de diâmetro 52cm/ Regulagem do assento por coluna a gás com amortecedor/ encosto e assento estofado.	ADEQUA MÓVEIS	UND	24	R\$ 380,00	R\$ 9.120,00
12	CADEIRA DE FERRO FIXA sem braço/ com assento e encosto estofado	ADEQUA MÓVEIS	UND	24	R\$ 180,00	R\$ 4.320,00
13	CADEIRA DIRETOR/BASE CROMADA/ regulagem de altura/giratória/encosto em estofado/ assento estofado com revestimento em couro sintético	ADEQUA MÓVEIS	UND	7	R\$ 475,00	R\$ 3.325,00
14	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA , estofado anatômico com espuma injetada revestimento em tecido J. Serrano tecido Crepe, suporte de encosto duplo, mecanismo de regulagem de altura a gás entre 44 e 58 cm	ADEQUA MÓVEIS	UND	28	R\$ 420,00	R\$ 11.760,00
15	CADEIRA TIPO SECRETARIA/ encostos e assento estofado/ giratória c/braço/ com regulagem de encosto / Dimensão do Produto: 105 x 62 x 43 cm (Altura x Largura x Comprimento)	ADEQUA MÓVEIS	UND	39	R\$ 260,00	R\$ 10.140,00
19	APARELHO DE AR CONDICIONADOR, Split- Hihg - Wall /Frio, com capacidade de 9.000 BTUS	AGRATTO	UND	22	R\$ 1.730,00	R\$ 38.060,00
24	CADEIRA DE PLÁSTICO sem braço, com capacidade em resistência de 120kg Garantia de qualidade do material Produto aditivado com anti-UV. Resistente aos raios solares com certificação do Inmetro, conforme Portaria 213/07 e norma da ABNT Compacto, leve, fácil de limpar e transportar resistente e empilhável	ADEQUA MÓVEIS	UND	520	R\$ 37,80	R\$ 19.656,00
26	MESA COM GAVETA, tipo birô com 02 gavetas, tamanho 1,50x0,60x0,75	ADEQUA MÓVEIS	UND	23	R\$ 465,00	R\$ 10.695,00
27	MESA DE REUNIÃO SEM GAVETA sem gaveta/ tam. 3M x 1M	ADEQUA MÓVEIS	UND	25	R\$ 630,00	R\$ 15.750,00
28	MESA IMPRESSORA /MDF/ tam. 0,50 x 0,40 x 0,74	ADEQUA MÓVEIS	UND	11	R\$ 219,00	R\$ 2.409,00
29	MESA PARA COMPUTADOR, tipo rack/ com suporte para monitor/ tam. 1,50x0,60x0,76	ADEQUA MÓVEIS	UND	8	R\$ 274,00	R\$ 2.192,00
30	MESA PLÁSTICA QUADRADA/ tam. 0,70 x 0,70	TOPPLAST	UND	38	R\$ 78,00	R\$ 2.964,00
32	MESA SEM GAVETA /MDF/tam. 1,50x0,60x0,76	ADEQUA MÓVEIS	UND	16	R\$ 338,00	R\$ 5.408,00
38	QUADRO DE AVISO (MURAL) - em cortiça, com bordas em alumínio para fixação de avisos. Tamanho 200 x 120 cm.	ADEQUA MÓVEIS	UND	14	R\$ 383,00	R\$ 5.362,00
41	VENTILADOR DE PE, com três velocidades, coluna com regulagem de altura, com 6 pás, hélice com design diferenciado que proporcione maior vazão de ar, oscilante, inclinação regulável , grade removível, com inclinação vertical ajustável, Especificações: Quantidade de pás-6, Consumo de energia(w/h): 0,83 kw/h, diâmetro(cm) 40 cm, material: PP, Tensão/voltagem: 110 v/220 v. Potência (W): 80 W	VENTISOL	UND	12	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
42	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM , com 3 velocidades, protetor térmico, bivolt, 170 w de potência, cor preto, desmontável, rotação: 440 RPM, cabo elétrico flexível. Diâmetro da hélice: 60 CM. 3 hélices, ajuste de inclinação. Ajuste de velocidade, tipo de acionamento: Botão, acompanha manual técnico. Garantia legal do fabricante	VENTISOL	UND	47	R\$ 270,00	R\$ 12.690,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 175.901,00

Publicado por: JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO  
Código identificador: 45b316721049427677a027c785525466

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**

**PORTARIA Nº 364/2019-GP.**

**Portaria nº 364/2019-GP.  
DISPÕE SOBRE ATO DE EXONERAÇÃO DO Sr. Israel Martins Arruda, e das outras providencias.**



**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 81 item VI da Lei Orgânica do Município de Formosa da Serra Negra-MA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a pedido o Sr. **Israel Martins Arruda**, Portador do R.G. nº 74947297-9 SSP/MA, CPF nº 834.765.553-72 do cargo de Professor nível III C, lotado na Escola Municipal Elisa Moreira Ferraz na sede do município de Formosa da Serra Negra - MA.

**Art. 2º** - Com a edição do presente ato passa o (nomeado) a não mais fazer parte do quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e não mais prestará seus serviços de acordo com a **Lei de Organização Administrativa**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE- SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Formosa da Serra Negra (MA), em 03 de Julho de 2019. Janes Clei da Silva Reis - PREFEITO MUNICIPAL.

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA  
Código identificador: 6cb04032d704b89d6cf2234c90b442e0*

**PORTARIA Nº 374/2019-GP.**

**Portaria nº 374/2019-GP.**

**DISPÕE SOBRE ATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA EXERCER MANDATO ELETIVO, e dá outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso III, do Art. 19, da Constituição Estadual,

Considerando Requerimento Nº 011/2019, de 01/07/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER LICENÇA para Exercer Mandato Eletivo a pedido ao Sr. Jose de Ribamar da Silva Costa, Portador do RG nº 766.50597-8 SSP/MA, CPF nº 834.810.103-97, no Cargo de Vereador do Município de Formosa da Serra Negra - MA.

**Art. 2º** - Com a edição do presente ato passa o funcionário a ter direito a Licença para exercer cargo eletivo ate a data do termino do mandato eletivo de acordo com a data da Diplomação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/07/2019.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE- SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Formosa da Serra Negra (MA), em 11 de Julho de 2019. Janes Clei da Silva Reis - PREFEITO MUNICIPAL.

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA  
Código identificador: 70eae021f76e4d7ca2b1b6faad4a6c09*

**PORTARIA Nº 375/2019-GP.**

**Portaria nº 375/2019-GP.**

**DISPÕE SOBRE ATO DE NOMEAÇÃO DO Sr. JOSE ROGERIO MOURA TEIXEIRA, e dá outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. JOSE ROGERIO MOURA TEIXEIRA, Portador do RG nº 39.051.927-3 SSP/MA, CPF nº 746.962.463-53 no Cargo de Assessor Especial - DAS II do Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Formosa da Serra Negra - MA.

**Art. 2º** - Com a edição do presente ato passa o funcionário a fazer parte do quadro de funcionários em Comissão desta Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA e prestará os serviços de acordo com a **Lei de Organização Administrativa**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE- SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Formosa da Serra Negra (MA), em 30 de Julho de 2019. Janes Clei da Silva Reis - PREFEITO MUNICIPAL.

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA  
Código identificador: a26c7acfdfa09dba58e24b2b70fbce95*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**Processo Administrativo nº 02.0608.001/2019.** A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos e materiais de limpeza e para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Municipal e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 27 de agosto de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Getúlio Vargas nº 12, Centro, Governador Archer - MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas na sala da CPL localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça Getúlio Vargas nº 12, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e e-mail: licitacao@governadorarcher.ma.gov.br. Governador Archer (MA), em 12 de agosto de 2019. Jayane Paula da Silva Leal - Pregoeira.

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO  
Código identificador: fda6381ff00c38d9194aa56652a1a40b*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**



**Processo Administrativo nº 02.0608.002/2019.** A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futuro e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Municipal e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 27 de agosto de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Getúlio Vargas nº 12, Centro, Governador Archer - MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas na sala da CPL localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça Getúlio Vargas nº 12, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e e-mail: licitacao@governadorarcher.ma.gov.br. Governador Archer (MA), em 12 de agosto de 2019. Jayane Paula da Silva Leal - Pregoeira.

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO*  
*Código identificador: 61129db1c9f4da3679cfe4209f330bbc*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2019. Processo Administrativo nº 02.0608.003/2019.** A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do TIPO: Menor Preço global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de procedimentos licitatórios junto a CPL/Pregoeiro/Equipe de Apoio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 29 de agosto de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Getúlio Vargas nº 12, Centro, Governador Archer - MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas na sala da CPL localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça Getúlio Vargas nº 12, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e e-mail: licitacao@governadorarcher.ma.gov.br. Governador Archer (MA), em 12 de agosto de 2019. Jayane Paula da Silva Leal - Presidente de CPL.

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO*  
*Código identificador: 72797353dd86711eeee01298c84e984e*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 010/2019.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 010/2019. Processo Administrativo nº 02.0608.004/2019.** A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do TIPO: Menor Preço global, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento gás de cozinha (recarga) e botijões (vasilhame) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 29 de agosto de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Getúlio Vargas nº 12, Centro, Governador Archer - MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas na sala da CPL localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça Getúlio Vargas nº 12, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e e-mail: licitacao@governadorarcher.ma.gov.br. Governador Archer (MA), em 12 de agosto de 2019. Jayane Paula da Silva Leal - Presidente de CPL.

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO*  
*Código identificador: b7dfb4cbc6663322ad4271e36c9c9852*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

#### **RATIFICAÇÃO TELECENTRO**

#### **RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a dispensa de licitação para locação do imóvel localizado na Rua Gurupi nº 138, esquina com a Rua Mantena, São Sebastião, CEP: 65.939-000, Itinga do Maranhão/MA, onde deverá funcionar as atividades de Capacitação do **TELECENTRO**, programa da Secretaria Municipal de Educação de Itinga do Maranhão/MA, conforme Processo Administrativo nº 08.023/2017, cujo Contrato deverá ser celebrado com o Sr. **MARCOS DA SILVA ROSA**, pessoa física, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 156668020001-7 SSP/MA e do CPF nº 038.644.283-51, residente e domiciliado na Rua São Francisco nº 138, Centro, Itinga do Maranhão/MA. O Contrato de locação terá seu valor global no importe de R\$ **54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**, em conformidade com o que prevê o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

**Lúcio Flávio Araújo Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 6be930860fbac460f0163b7c4aedc85e*

#### **1.ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2017**

#### **TERMO ADITIVO**

1.ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2017 - firmado em 08/06/2018 com a empresa SISLOC - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA CNPJ: 09.295.258/0001-37 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2. Processo Administrativo nº 03.025/2017. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 026/2017 com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de

empresa especializada em serviços de implantação e suporte de sistemas integrado de software de contabilidade, arrecadação e tributos, protocolo, compras e de pessoal, suporte e manutenção que garantam as alterações legais, aplicada ao setor público para a utilização da Administração Municipal. 5.VALOR: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2-006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Natureza: 3.3.90.39 Fonte do Recurso: 1.001 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 12/06/2018 até 12/06/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Pamela Nunes da Silva e pelo contratado JAYLTON DA SILVA MARTINS.

**Pamela Nunes da Silva**

**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 5825caba62d953ff572ff1da99c01229*

### **1.ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2018**

#### **TERMO ADITIVO**

1.ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2018 - firmado em 18/05/2018 com a empresa AÇAÍ MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA - ME CNPJ: 05.768.493/0001-28 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2. Processo Administrativo nº 02.002/2017. 3.MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade legal, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar ao público em geral, conforme briefing. 5.VALOR: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2-006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Natureza: 3.3.90.39 Fonte do Recurso: 1.001 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 12/06/2018 até 12/06/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Lúcio Flávio Araújo Oliveira e pelo contratado JONAS LEITE DE SOUSA.

**Lúcio Flávio Araújo Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: e4d8c963d4295319537d54c021d64e92*

### **EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 108/2019**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 108/2019 - firmado em 03/07/2019 com a empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 04.564.165/0001-47 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74 2.Processo Administrativo nº 10.001/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de Aquisição de medicamentos, medicamentos controlados, materiais correlatos e medicamentos demandados por ações judiciais. 5.VALOR: R\$ 52.821,00 (Cinquenta e dois mil, e oitocentos e vinte e um reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Ficha: 533 10.301.0125.2-056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Ficha: 589 10.302.0210.1-030 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.211 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado LUDGERO DE SOUSA VIEIRA.

**Adriana da Silva Gomes**

**Secretária Municipal de Saúde**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: bba9392d1de3ddd4820167c751503f8*

### **EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 128/2019**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 128/2019 - firmado em 03/07/2019 com a empresa A C S CATANHO CNPJ: 02.144.866/0001-00 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.031/2018. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. 5.VALOR: R\$ 5.405,40 (Cinco mil, quatrocentos e cinco reais, e quarenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 42 04.122.0052.2-089 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.001 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Rosângela Maria Pereira Vidal Oliveira e pela contratada ANA CRISTINA SILVA CATANHO.

**Rosângela Maria Pereira Vidal Oliveira**

**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 449a08c4760b10ca1be43ec4a59ee19d*

### **EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 129/2019**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 129/2019 - firmado em 03/07/2019 com a empresa A C S CATANHO CNPJ: 02.144.866/0001-00 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.031/2018. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. 5.VALOR: R\$ 13.172,40 (Treze mil, cento e setenta e dois reais, e quarenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 257 12.361.0403.9-099 MDE - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.111 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Eliane da Silva Ferreira e pela contratada ANA CRISTINA SILVA CATANHO.

**Eliane da Silva Ferreira**

**Secretária Municipal de Educação e Esportes**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: bb2e894353915d6b0f5575e463123f81*

**EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº  
130/2019****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 130/2019 - firmado em 03/07/2019 com a empresa A C S CATANHO CNPJ: 02.144.866/0001-00 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74 2.Processo Administrativo nº 03.031/2018. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. 5.VALOR: R\$ 11.361,20 (Onze mil, trezentos e sessenta e um reais, e vinte centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 523 10.122.0052.2-165 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.211 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pela contratada ANA CRISTINA SILVA CATANHO.

**Adriana da Silva Gomes**  
**Secretária Municipal de Saúde**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 1ac86d75a9aece21d744edcc4c13bf2c*

**EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº  
131/2019****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 131/2019 - firmado em 03/07/2019 com a empresa A C S CATANHO CNPJ: 02.144.866/0001-00 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO CNPJ: 18.596.212/0001-49 2.Processo Administrativo nº 03.031/2018. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. 5.VALOR: R\$ 4.789,80 (Quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais, e oitenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 685 08.244.0125.2-083 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.001 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Tânia Fernandes da Silva e pela contratada ANA CRISTINA SILVA CATANHO.

**Tânia Fernandes da Silva**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: d0a7274f901b99298abfa069514379a3*

**EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº  
136/2019****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 136/2019 - firmado em 03/07/2019 com a empresa ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 29.100.345/0001-07 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.031/2018. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de

empresa para fornecimento de material de limpeza. 5.VALOR: R\$ 32.687,20 (Trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais, e vinte centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 42 04.122.0052.2-089 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.001 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Rosângela Maria Pereira Vidal Oliveira e pela contratada KATIANE PEREIRA ALVES.

**Rosângela Maria Pereira Vidal Oliveira**  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 51513cddb383b4550744dd44655726ba*

**EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº  
137/2019****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 137/2019 - firmado em 03/07/2019 com a empresa ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 29.100.345/0001-07 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.031/2018. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. 5.VALOR: R\$ 57.120,40 (Cinquenta e sete mil, cento e vinte reais, e quarenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 257 12.361.0403.9-099 MDE - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.111 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Eliane da Silva Ferreira e pela contratada KATIANE PEREIRA ALVES.

**Eliane da Silva Ferreira**  
**Secretária Municipal de Educação e Esportes**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 4ccf5e19e6a12c7f343c8b4f82b3fdac*

**EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº  
138/2019****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 138/2019 - firmado em 03/07/2019 com a empresa ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 29.100.345/0001-07 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74 2.Processo Administrativo nº 03.031/2018. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. 5.VALOR: R\$ 49.106,40 (Quarenta e nove mil, cento e seis reais, e quarenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 523 10.122.0052.2-165 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.211 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pela contratada KATIANE PEREIRA ALVES.

**Adriana da Silva Gomes**  
**Secretária Municipal de Saúde**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 3d4508c3b81e7efdfbb65697c20d1664*



**EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº  
139/2019****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 139/2019 - firmado em 03/07/2019 com a empresa ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 29.100.345/0001-07 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO CNPJ: 18.596.212/0001-49 2.Processo Administrativo nº 03.031/2018. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. 5.VALOR: R\$ 23.156,40 (Vinte e três mil, cento e cinquenta e seis reais, e quarenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 685 08.244.0125.2-083 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.001 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Tânia Fernandes da Silva e pela contratada KATIANE PEREIRA ALVES.

**Tânia Fernandes da Silva**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: eb8a26195a0fe63f29640f50ef5e10f2*

**EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 143-  
A/2019****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 143-A/2019 - firmado em 19/06/2019 com a empresa JUSSARA DE SOUSA GAMA 98855603353 CNPJ: 30.997.750/0001-40 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 08.003/2019. 3.MODALIDADE: Dispensa nº 03/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação especializada em prestação de serviço de DEDETIZAÇÃO EM PRÉDIO PÚBLICOS, para suprir a necessidade das secretárias municipais da Prefeitura do Itinga do Maranhão. 5.VALOR: R\$ 7.611,70 (Sete mil, seiscentos e onze reais, e setenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 220 04.122.0052.2-038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Natureza: 3.3.90.39 Fonte do Recurso: 1.111 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Eliane da Silva Ferreira e pela contratada JUSSARA DE SOUSA GAMA.

**Eliane da Silva Ferreira**

**Secretária Municipal de Educação e Esportes**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: d0f01909e2969a9ab9c2fd8e737e9052*

**EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 143-  
B/2019****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 143-B/2019 - firmado em 19/06/2019 com a empresa JUSSARA DE SOUSA GAMA 98855603353 CNPJ: 30.997.750/0001-40 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74 2.Processo Administrativo nº 08.003/2019. 3.MODALIDADE:

Dispensa nº 03/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação especializada em prestação de serviço de DEDETIZAÇÃO EM PRÉDIO PÚBLICOS, para suprir a necessidade das secretárias municipais da Prefeitura do Itinga do Maranhão. 5.VALOR: R\$ 1.586,00 (Hum mil, e quinhentos e oitenta e seis reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 525 10.122.0052.2-165 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Natureza: 3.3.90.39 Fonte do Recurso: 1.211 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pela contratada JUSSARA DE SOUSA GAMA.

**Adriana da Silva Gomes**

**Secretária Municipal de Saúde**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 921bb47b2348028d20e0a37ee8e3ad3d*

**EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 123-  
A/2019****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 123-A/2019 - firmado em 31/05/2019 com a empresa M.A. AUTO POSTO AVENIDA LTDA CNPJ: 05.535.350/0001-76 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.028/2018. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 037/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Aquisição de material de consumo (Combustíveis - Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S-10), para atender as necessidades da Administração Municipal. 5.VALOR: R\$ 501.390,00 (Quinhentos e um mil, e trezentos e noventa reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 42 04.122.0052.2-089 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.001 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Rosângela Maria Pereira Vidal Oliveira e pelo contratado FRANCISCO SANTOS DA SILVA.

**Rosângela Maria Pereira Vidal Oliveira**

**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 7d8e0e85521f37af1a2f88087d842b02*

**EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº  
165/2019****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 165/2019 - firmado em 18/07/2019 com a DAVI SACER E BANDA (AGUIAR EVENTOS - JADSON DE AGUIAR TEIXEIRA 76307905204) CNPJ: 32.372.827/0001-12 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 06.007/2019. 3.MODALIDADE: Inexigibilidade nº 008/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de serviços de Artistas referente a Davi Sacer e Banda para realização de Show que se realizará no próximo dia 20 de agosto de 2019, no Parque de Exposições Wil Brito, na cidade de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.392.0473.2-027 Manutenção das Atividades Folclóricas e Culturais Natureza: 3.3.90.39-00.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte do Recurso: 0.10.00 - Recursos Próprios. 7.VIGÊNCIA: 20/08/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Quedia Fabiana Viana Santos e pelo contratado JADSON DE AGUIAR TEIXEIRA.



**Quedia Fabiana Viana Santos**  
**Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Turismo**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 2830940f6f2a31609ee495400ad73f38*

**EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 140-A/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 140-A/2018 - firmado em 14/11/2018 com a empresa STOP TODDE PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 24.649.810/0001-31 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 06.011/2018. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 035/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços sob demanda de estruturação de eventos a serem realizados e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão/MA, compreendendo o planejamento operacional na montagem de estruturas, montagem de estruturas, responsabilidade técnica sob estruturas montadas, e acompanhamento sob estruturas montadas durante a realização dos eventos. 5.VALOR: R\$ 13.100,00 (Treze mil, e cem reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.392.0473.2-027 Manutenção das Atividades Folclóricas e Culturais Natureza: 3.3.90.39-00.00 Fonte do Recurso: 24 - Transferências de Convênio - Outros (Não Relacionados a Educação / Saúde / Assistência Social). 7.VIGÊNCIA: 31/12/2018. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Cléber Ribeiro Monteiro e pelo contratado JEAN CARLO TODDE.

**Cléber Ribeiro Monteiro**  
**Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: d0a32e4526490f85fe7026276c5c536c*

**EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 197/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 197/2017 - firmado em 22/12/2017 com o Sr. MARCOS DA SILVA ROSA CPF: 038.644.283-51 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2. Processo Administrativo nº 08.023/2017. 3.MODALIDADE: Dispensa nº 029/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Locação de um imóvel urbano localizado à Rua Gurupi nº 230, esquina com a Rua Mantena, São Sebastião, Itinga do Maranhão/MA, onde já funcionam as atividades de Capacitação do **TELECENTRO**. 5.VALOR: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0403.9-099 MDE - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.36 Fonte do Recurso: 1.111 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Lúcio Flávio Araújo Oliveira e pelo contratado MARCOS DA SILVA ROSA.

**Lúcio Flávio Araújo Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 2cf12414c4b2d6af6120311038a44b8c*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº017/2019.A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA, torna público a realização de Licitações na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço POR ITEM, de interesse das Secretarias Municipais de Saúde e Educação do município de Mirador-MA, sendo a seguinte: PREGÃO PRESENCIAL nº017/2019. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para os Serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinização e Limpeza de Caixas D'Água, para os prédios públicos do Município de Mirador-MA; DATA DA SESSÃO: 29/08/2019 às 08hs00min..BASE LEGAL: Lei Federal nº10.520, e, Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores. Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal de Mirador-MA, na Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta., de 2ª a 6ª, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser adquiridos mediante o pagamento no valor de R\$20,00 (vinte reais); Mirador (MA), 13/08/2019. Geila melo Carvalho, Pregoeira.

*Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS*  
*Código identificador: 8735110813486e1866f9d314d607f987*

**DECRETO Nº 3001.1208-0001/2019.**

DECRETO Nº 3001.1208-0001/2019.

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO as festividades alusivas à Nossa Senhora da Assunção, comemorado dia 15 de agosto no Povoado Ipipira, deste município, época de visitas amigas e encontros familiares de pessoas residentes em localidades diversas do País;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica declarado PONTO FACULTATIVO nos órgãos da Administração Pública Municipal, o dia 15 de agosto de 2018 (quarta-feira), data em que se comemora o Dia de Nossa Senhora da Assunção, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais, tais como Saúde, Segurança e Limpeza Pública;

**Art. 2º** - O atendimento dos serviços públicos essenciais, na data mencionada no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

**JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS*  
*Código identificador: 4ccd2a71682727cab6c0c329757da27f*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**

**TERMO DE POSSE, COMPROMISSO E EXERCÍCIO**

Aos 06 dias do mês de agosto de 2019, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA, onde se achava presente o Excelentíssimo Senhor **AJURICABA SOUSA DE ABREU** Prefeito Municipal,

juntamente com o Chefe de Gabinete e demais Secretários, **compareceu** a Senhora **DALCILENE AGUIAR RAMOS**, brasileira, portadora do RG nº 062388052017-7 SSP/MA e inscrita no CPF nº 991.660.891-15, portando o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO nº 004/2019 - 4ª CONVOCAÇÃO**, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Montes Altos, ato administrativo que autoriza a inclusão da empossada a fazer parte do quadro permanente de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Montes Altos, por força de aprovação em Concurso Público de Provas, regido pelo Edital nº 001/2018 de 17/10/2018, cujo resultado fora homologado e adjudicado através do Decreto nº 01/2019, publicado no Portal da Transparência, FAMEM e Diário Oficial do Estado do Maranhão, Edição nº 008, de 11 de janeiro de 2019, p.33/44.

Considerando ter sido nomeado para exercer o cargo público de **M204 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NÍVEL MÉDIO**, com fundamento legal no Art. 17 da Lei 34/1998, declaro neste ato **EMPOSSADA** a nomeada supracitada, que perante mim **PRESTOU COMPROMISSO** de fielmente exercer as atribuições do seu cargo e **imediatamente entrar em exercício**, renunciando, assim, ao prazo do inciso II do art. 29 do Estatuto do Servidor.

Declarou, outrossim, estar ciente das responsabilidades e implicações que lhe decorrem do exercício de função pública, especialmente a obrigação, respeitando a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município e todas as demais normas legais de direito, sendo o exercício do cargo ser cumprido de acordo com as determinações da Administração Pública Municipal, atendendo as necessidades dos serviços, nos limites de competências do cargo ora assumido.

Com fundamento no artigo 23 da Lei 34/1998 (Estatuto do Servidor), ficará o referido candidato submetido à avaliação periódica e anual de desempenho, para apurar suas qualidades e aptidões, ocasião em que será julgada a conveniência de sua permanência ao serviço pela chefia imediata.

Para constar foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

**AJURICABA SOUSA DE ABREU**  
Prefeito Municipal

**MARIA VIVIANE BEZERRA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**DALCILENE AGUIAR RAMOS**  
Empossada

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO*  
*Código identificador: eeb57cfbc5551d0cddbce8dab4ffa9ad*

#### **TERMO DE POSSE, COMPROMISSO E EXERCÍCIO**

Aos 06 dias do mês de agosto de 2019, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA, onde se achava presente o Excelentíssimo Senhor **AJURICABA SOUSA DE ABREU** Prefeito Municipal, juntamente com o Chefe de Gabinete e demais Secretários, **compareceu** o Senhor **JOSUÉ DA ROCHA RODRIGUES**, brasileiro, portador do RG nº 042283622011-5 SSP/MA e inscrito no CPF nº 063.184.463-54, portando o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO nº 004/2019 - 4ª CONVOCAÇÃO**, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Montes Altos, ato administrativo que autoriza a

inclusão da empossada a fazer parte do quadro permanente de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Montes Altos, por força de aprovação em Concurso Público de Provas, regido pelo Edital nº 001/2018 de 17/10/2018, cujo resultado fora homologado e adjudicado através do Decreto nº 01/2019, publicado no Portal da Transparência, FAMEM e Diário Oficial do Estado do Maranhão, Edição nº 008, de 11 de janeiro de 2019, p.33/44.

Considerando ter sido nomeado para exercer o cargo público de **M204 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NÍVEL MÉDIO**, com fundamento legal no Art. 17 da Lei 34/1998, declaro neste ato **EMPOSSADO** o nomeado supracitado, que perante mim **PRESTOU COMPROMISSO** de fielmente exercer as atribuições do seu cargo e **imediatamente entrar em exercício**, renunciando, assim, ao prazo do inciso II do art. 29 do Estatuto do Servidor.

Declarou, outrossim, estar ciente das responsabilidades e implicações que lhe decorrem do exercício de função pública, especialmente a obrigação, respeitando a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município e todas as demais normas legais de direito, sendo o exercício do cargo ser cumprido de acordo com as determinações da Administração Pública Municipal, atendendo as necessidades dos serviços, nos limites de competências do cargo ora assumido.

Com fundamento no artigo 23 da Lei 34/1998 (Estatuto do Servidor), ficará o referido candidato submetido à avaliação periódica e anual de desempenho, para apurar suas qualidades e aptidões, ocasião em que será julgada a conveniência de sua permanência ao serviço pela chefia imediata.

Para constar foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

**AJURICABA SOUSA DE ABREU**  
Prefeito Municipal

**MARIA VIVIANE BEZERRA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOSUÉ DA ROCHA RODRIGUES**  
Empossado

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO*  
*Código identificador: 2444fd7c3eccbdcd5554bc7bc66d947*

#### **PORTARIA Nº 144-GAB, DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Edital de Convocação e Nomeação nº 004/2019, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 2.122, de 26 de junho de 2019; CONSIDERANDO também, Termo de Posse, Compromisso e Exercício, ocorrido em Ato Solene, no dia 06 de agosto de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Lotar a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo, **DALCILENE AGUIAR RAMOS**, brasileira, portadora do RG nº 062388052017-7 SSP/MA e inscrito no CPF nº 991.660.891-15, no Posto de Saúde Osvaldo Bandeira, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **Técnico de Enfermagem**, proveniente do Concurso Público Municipal nº 001/2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 06 DE AGOSTO DE 2019.

**AJURICABA SOUSA DE ABREU**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO*  
*Código identificador: eb52023af12e00e88feca489541b0b39*

#### **PORTARIA Nº 145-GAB**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 035, de 08 de julho de 2019 e pela Legislação em vigor no país:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear a Senhora **ANA LUCIA PINTO DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 047594232013-9 SSP/MA e do CPF nº 402.156.603-15, como Assessora Técnica, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 06 DE AGOSTO DE 2019.

**AJURICABA SOUSA DE ABREU**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO*  
*Código identificador: 5e2eb5b87b90284d11d8e6d2227f7d89*

#### **PORTARIA Nº 146-GAB**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 035, de 08 de julho de 2019 e pela Legislação em vigor no país:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o Senhor **CINTHIA DE PAULA SOARES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 018023142001-0 SSP/MA e do CPF nº 026.981.943-67, como Diretor de Departamento Divisão de Alimentação de envio de dados dos Programas de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 06 DE AGOSTO DE 2019.

**AJURICABA SOUSA DE ABREU**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO*  
*Código identificador: f20d5efe37643dda16ec39e83b00c794*

#### **PORTARIA Nº 147-GAB, DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Edital de Convocação e Nomeação nº 004/2019, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 2.122, de 26 de junho de 2019; CONSIDERANDO também, Termo de Posse, Compromisso e Exercício, ocorrido em Ato Solene, no dia 06 de agosto de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Lotar o Servidor Público Municipal do quadro efetivo, **JOSUÉ DA ROCHA RODRIGUES**, brasileiro, portador do RG nº 042283622011-5 SSP/MA e inscrito no CPF nº 063.184.463-54, na Unidade Básica de Saúde Aristides Ariolli, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **Técnico de Enfermagem**, proveniente do Concurso Público Municipal nº 001/2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 06 DE AGOSTO DE 2019.

**AJURICABA SOUSA DE ABREU**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO*  
*Código identificador: 54174db347aad2240f90dfb4e0b6f69c*

#### **PORTARIA Nº 149-GAB**

O Exmo. Sr. **AJURICABA SOUSA DE ABREU**, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhes conferidas pela **Art. 72 da Lei Municipal nº 034/1998** - Estatuto e Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Município de Montes Altos-MA, e Parecer Jurídico nº 0016/2019 - PGM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder Licença Prêmio (Licença Especial) ao Servidor **RONEDÉS MORAIS DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 693.386.801-00, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 08 DE AGOSTO DE 2019.



**AJURICABA SOUSA DE ABREU**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO*  
*Código identificador: 3527f4aa8c05abc9edc36a871d61df32*

**PORTARIA Nº 150-GAB**

*“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor e dá outras providências”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Legislação em vigor no país:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 58, I, da Lei Municipal Nº 34/98 (Estatuto e o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Montes Altos/MA), de 06 de julho de 1998;

**CONSIDERANDO** o pedido de demissão protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, em 09 de agosto de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Exonerar a pedido, o servidor **JOSÉ ALBERTO SILVA DE SOUSA SOARES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0000692132961 SSP/MA e inscrito no CPF nº 845.764.993-00, do cargo de Técnico Administrativo - Nível Médio, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, através da portaria nº 035/2019-GAB, de 22 de fevereiro de 2019, proveniente do Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 001/2018.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 12 DE AGOSTO DE 2019.

**AJURICABA SOUSA DE ABREU**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO*  
*Código identificador: 1160b126f3c11bcfd7369d9f4418dcd5*

**PORTARIA Nº 151-GAB**

*“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor e dá outras providências”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 035, de 08 de julho de 2019 e pela Legislação em vigor no país:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Exonerar a pedido, a servidora **KELLY ROCHA SOUSA MORAIS**, brasileira, portadora da CIRG nº 028653312005-7 SSP/MA, e do CPF nº 436.409.403-00, do cargo de Assessora Técnica Especializada em Psicologia, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de agosto de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 12 DE AGOSTO DE 2019.

**AJURICABA SOUSA DE ABREU**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO*  
*Código identificador: fd81ae9a34e918067b3d51425d60fe0b*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019/SEMUS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019/SEMUS - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 973/2019/SEMAD - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2019.** PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Iorque por intermediou de sua Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa G. GONÇALO DE OLIVEIRA - ME CNPJ 07.199.275/0001-45. **OBJETO:** Aquisição de Bombas Submersas e Quadros de Força para poços artesianos. **RECURSO:** Orçamento Geral do Município. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.006,00 (sete mil e seis reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 13/08/2019 à 31/12/2019. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA:** 13/08/2019; **FORO:** Comarca de Pastos Bons - MA. **ASSINATURAS:** Ana Karla Ribeiro Guimarães - Secretaria Municipal de Saúde como Contratante e Gilson Gonçalves de Oliveira como proprietário da Contratada. Nova Iorque, 13 de agosto de 2019. Publique-se.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: f48a7f0eba3121900d74aae6aff3d88*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2019/SEMAD**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2019/SEMAD - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 960/2019/SEMAD - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2019.** PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Iorque por intermediou de sua Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa A. PEREIRA DE SÁ - ME CNPJ 02.433.150/0001-14. **OBJETO:** Aquisição de materiais diversos de construção. **VALOR TOTAL:** R\$ 14.654,25 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 13/08/2019 a 31/12/2019. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA:** 13/08/2019; **FORO:** Comarca de Pastos Bons - MA. **ASSINATURAS:** Lindon Jhonson Alves de Brito - Secretaria Municipal de Administração pela contratante e Antonio Pereira de Sá pela Contratada. Nova Iorque, 13/08/2019. Publique-se.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: 17f16b7f91f4866a420b4121686e3498*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**

**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE PEQUENO VALOR 013/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE PEQUENO VALOR 013/2019; Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 18/06/2019, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII, CNPJ nº 06.447.833/0001-81, Através da

Secretaria Municipal de Administração e a empresa AGOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 12.494.308/0001-10 **Objeto:** Prestação de Serviços de Editoração, Formatação e Publicação de matérias diversas no Diário Oficial da União do interesse do Município de Pio XII - MA. **Vigência:** até 31/12/2019; **Cobertura Orçamentária:** Sec. de Administração 02.05.00.04.122.0040.2012.339039 Outros Serviços de Terceiros - PJ. **Valor:** R\$ 7.937,50 (*sete mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos*). **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante** Secretário Municipal de Administração, José da conceição da Silva, e pelo **Contratado**, AGOS ASSESSORIA LTDA, representado pela Sra. Jaciaria da Costa Silva. Pio XII - MA, 09/07.2019

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO*  
*Código identificador: 211fd4b91c44ac1d0aa24242a358fa5*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

### **DECRETO Nº. 125, DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

**DECRETO Nº. 125, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,DO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art.1º** Exonerar a Senhora,ANA LUCIA DIAS DA SILVA ,Do Cargo em Comissão de,**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,DO GABINETE DO PREFEITO,**do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019,revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**JURAN CARVALHO DE SOUZA**Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: f137c0a53c278647237cb8b498127e6f*

### **DECRETO Nº. 126, DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

**DECRETO Nº. 126, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR CONDUTOR,DO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art.1º** Exonerar o Senhor,**MANOEL DO NASCIMENTO DE ALMEIDA FILHO,**Do Cargo em Comissão de, **ASSESSOR CONDUTOR,DO GABINETE DO PREFEITO,**do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019,revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*

*Código identificador: de159b4f84e8f2ff935616a53350bb6a*

### **DECRETO Nº. 127, DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

**DECRETO Nº. 127, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR CONDUTOR,DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art.1º** Exonerar o Senhor,**BRUNO SOARES DA SILVA,**Do Cargo em Comissão de,**ASSESSOR CONDUTOR,DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO,**do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019,revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**JURAN CARVALHO DE SOUZA**Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 956ae57058e8ad10a9bc974f818b2325*

### **DECRETO Nº. 128, DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

**DECRETO Nº. 128, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR CONDUTOR,DA SECRETARIA DE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art.1º** Exonerar o Senhor,**WERBETH GOMES FREITAS ,**Do Cargo em Comissão de,**ASSESSOR CONDUTOR,DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,**do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019,revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: fe3a0a97387c204e3fdaf36171d47095*

### **DECRETO Nº. 129, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.**

**DECRETO Nº. 129, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR CONDUTOR,DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art.1º** Exonerar o Senhor,**JOSÉ IVOMAR GOMES SILVA,**Do Cargo em Comissão de,**ASSESSOR CONDUTOR,DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,**do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019,revogadas as

disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 8f58b2fb67f6b367162487ce9fb12275*

#### DECRETO Nº. 130, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

**DECRETO Nº. 130, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR CONDUTOR, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE COMBATE A POBREZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar o Senhor, **JOSÉ REIS DA CONCEIÇÃO GOMES**, Do Cargo em Comissão de, **ASSESSOR CONDUTOR, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE COMBATE A POBREZA**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 66b55c683a3128c5e9e63857ea8f85f2*

#### DECRETO Nº. 131, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

**DECRETO Nº. 131, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR CONDUTOR, DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar o Senhor, **MIGUEL ARAUJO DE MELO**, Do Cargo em Comissão de, **ASSESSOR CONDUTOR, DA SECRETARIA DE SAÚDE**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 4be767eb12d8504854d1bef3025ee562*

#### DECRETO Nº. 132, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

**DECRETO Nº. 132, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR CONDUTOR, DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE

**PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar o Senhor, **RAFAEL DE ASSIS GONÇALVES**, Do Cargo em Comissão de, **ASSESSOR CONDUTOR, DA SECRETARIA DE SAÚDE**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: c6bfe57557a3fd51127d1451632c5720*

#### DECRETO Nº. 133, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

**DECRETO Nº. 133, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR CONDUTOR, DO GABINETE DO VICE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar o Senhor, **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA PACHECO**, Do Cargo em Comissão de, **ASSESSOR CONDUTOR, DO GABINETE DO VICE**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 54481814c82c7ef815731b815ee61026*

#### DECRETO Nº. 134, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

**DECRETO Nº. 134, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear o Senhor, **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA PACHECO**, No Cargo em Comissão de, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DO GABINETE DO PREFEITO**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: ca81bbb655ea0d4796ef2f71063686ea*



**DECRETO Nº. 135, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.**

**DECRETO Nº. 135, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR CONDUTOR, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar a Senhora, **MANOEL RIBEIRO LEÃO,** Do Cargo em Comissão de, **ASSESSOR CONDUTOR, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO,** do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 7808156638ca23e5bdbade80f8c4a7a8*

**DECRETO Nº. 136, DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

**DECRETO Nº. 136, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR CONDUTOR, DA SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE ARTICULAÇÃO COM ORGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar a Senhora, **MARIA NEURIVANIA BARROS DA SILVA,** Do Cargo em Comissão de, **ASSESSOR CONDUTOR, DA SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE ARTICULAÇÃO COM ORGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS,** do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 319e01fa1d706eb8ea3444e84b7c74a9*

**DECRETO Nº. 137, DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

**DECRETO Nº. 137, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DA EXTRAORDINARIA DE ARTICULAÇÃO COM ORGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear a Senhora, **MARIA NEURIVANIA BARROS DA SILVA,** No Cargo em Comissão de, **ASSISTENTE**

**ADMINISTRATIVO, SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE ARTICULAÇÃO COM ORGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS,** do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: d6297fcfe3adb17d274bd9419ef71ac3*

**DECRETO Nº. 138, DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

**DECRETO Nº. 138, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR CONDUTOR DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar a Senhora, **EVA MOREIRA DE AQUINO,** Do Cargo em Comissão de, **ASSESSOR CONDUTOR, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 222c19362607f92e8ecfe29eeb45aa20*

**DECRETO Nº. 139, DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

**DECRETO Nº. 139, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR CONDUTOR, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar o Senhor, **ELTEMBERGUE PEREIRA DA SILVA,** Do Cargo em Comissão de, **ASSESSOR CONDUTOR, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: ae08526962f62e0dc938c24177185e2c*

**DECRETO Nº. 140, DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

**DECRETO Nº. 140, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; RESOLVE: Art. 1º Exonerar a Senhora, **ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA MACÊDO**, Do Cargo em Comissão de, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal**

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 271b6653ecfa48c451d3b8a18bd73951*

#### **DECRETO Nº. 141, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.**

**DECRETO Nº. 141, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; RESOLVE: Art. 1º Exonerar a Senhora, **ELISANGELA SOARES NÓBREGA TEIXEIRA**, Do Cargo em Comissão de, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal**

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 5197e0738aa283286292c811f85f305f*

#### **DECRETO Nº. 142, DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

**DECRETO Nº. 142, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR CONDUTOR, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE COMBATE A POBREZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; RESOLVE: Art. 1º Exonerar o Senhor, **VALDEILSON OLIVEIRA COSTA**, Do Cargo em Comissão de, **ASSESSOR CONDUTOR, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE COMBATE A POBREZA**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO**

MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 37fc81fe9eba2c18ce602a12f3388c87*

#### **DECRETO Nº. 143, DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

**DECRETO Nº. 143, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DA HEMOTERAPIA E HEMOTOLOGIA, DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; RESOLVE: Art. 1º Exonerar o Senhor, **KELVIN QUEIROZ DA SILVA**, Do Cargo em Comissão de, **DIRETOR DA HEMOTERAPIA E HEMOTOLOGIA, DA SECRETARIA DE SAÚDE**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal**

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 7aead8b3da23879c186a9fde665873e2*

#### **DECRETO Nº. 144, DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

**DECRETO Nº. 144, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICO DA ÁGUA, DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; RESOLVE: Art. 1º Exonerar a Senhora, **SONAYRA DIAS E SILVA**, do Cargo em Comissão de, **COORDENADOR DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICO DA ÁGUA, DA SECRETARIA DE SAÚDE**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal**

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: f4346b146c9400ec7eca52d0554182df*

#### **DECRETO Nº. 146, DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

**DECRETO Nº. 146, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55,**

incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art.1º** Nomear o Senhor,**MARCOS DA CONCEIÇÃO MOURA**, do Cargo em Comissão de, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE SAÚDE**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
Código identificador: 12759074623a7ad84c9a690f05931268

#### **DECRETO Nº. 146, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.**

**DECRETO Nº. 146, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art.1º** Nomear o Senhor, **MARCOS DA CONCEIÇÃO MOURA**, No Cargo em Comissão de, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE SAÚDE**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
Código identificador: b7abeb4c5b5e21202dd551a948cd6302

#### **DECRETO Nº. 147, DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

**DECRETO Nº. 147, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art.1º** Nomear a Senhora, **GLAUCIA DOS SANTOS SERENO**, No Cargo em Comissão de, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
Código identificador: 96d9b12e0713a47297acd6273c750e5d

#### **DECRETO Nº. 148, DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

**DECRETO Nº. 148, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art.1º** Nomear a Senhora, **GENILDA ALVES MENDES**, No Cargo em Comissão de, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
Código identificador: 694e97c875aaed5182590088ce9c5bda

#### **DECRETO Nº. 149, DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

**DECRETO Nº. 149, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUPERVISOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO E DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art.1º** Nomear a Senhora, **ANNA KARLA GOMES FERREIRA LEDA SERENO**, no Cargo em Comissão de, **SUPERVISOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO E DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
Código identificador: cff4f1c0b70439a0786a0d23056ceb29

#### **DECRETO Nº. 150, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.**

**DECRETO Nº. 150, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art.1º** Exonerar o Senhor, **ANTONIO JOACIR DIAS DOS SANTOS FILHO**, Do Cargo em Comissão de, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua



publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 7542e5132c389ed279ac5041771b5275*

#### **DECRETO Nº. 151, DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

**DECRETO Nº. 151, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear o Senhor, **EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS**, No Cargo em Comissão de, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: cda1d4a9b576349af0442c75dae8b373*

#### **DECRETO Nº. 152, DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

**DECRETO Nº. 152, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR CONDUTOR, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar o Senhor, **ERIDELTO GOMES DA COSTA**, do Cargo em Comissão de, **ASSESSOR CONDUTOR, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: e6bd1bfbc292d65efa3ff5172b01fd9f*

#### **DECRETO Nº. 153, DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

**DECRETO Nº. 153, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO GERENTE DE CONVÊNIO,**

**DO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar a Senhora, **LAURITA COELHO GOMES**, Do Cargo em Comissão de, **GERENTE DE CONVÊNIO, DO GABINETE DO PREFEITO**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: ea72731cb6bf6017ee2d368f063a95f7*

#### **DECRETO Nº. 154, DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

**DECRETO Nº. 154, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GERENTE DE CONVÊNIO, DO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear o Senhor, **FRANCISCO XAVIER AZEVEDO GOMES NETO**, no Cargo em Comissão de, **GERENTE DE CONVÊNIO, DO GABINETE DO PREFEITO, FRANCISCO XAVIER AZEVEDO GOMES NETO** do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: bb273bbdce419e430e39338826b9d121*

#### **DECRETO Nº. 155, DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

**DECRETO Nº. 155, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar a Senhora, **SHEISA DANIELLY LIMA DA SILVA**, Do Cargo em Comissão de, **DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 4aa5d18d7d850e3b7232e927f39356b0

#### DECRETO Nº. 156, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

**DECRETO Nº. 156, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E COMBATE A POBREZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar o Senhor, **JAILSON ALVES DA SILVA**, Do Cargo em Comissão de, **CHEFE DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E COMBATE A POBREZA**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 50b5a6357e8d437fa5b9f4075a8d7989

#### DECRETO Nº. 157, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

**DECRETO Nº. 157, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear a Senhora, **EULANA DA SILVA FERREIRA**, Do Cargo em Comissão de, **DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: f3bf1787a055d8c681d0e33ffa745167

#### DECRETO Nº. 158, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

**DECRETO Nº. 158, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE AUDITORIA GERAL, DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear a Senhora, **GUARACYLUANA DE ALMEIDA**

**GUEDES DE AMORIM**, No Cargo em Comissão de, **DIRETOR DE AUDITORIA GERAL, DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 8fa5d2ea57f823ba3a9cec74d3df2305

#### DECRETO Nº. 159, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

**DECRETO Nº. 159, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear o Senhor, **WERBETH GOMES FREITAS**, No Cargo em Comissão de, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 6b8ba59df9b0a5aef28cbf3edd6086ca

#### DECRETO Nº. 160, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

**DECRETO Nº. 160, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear o Senhor, **ELTEMBERGUE PEREIRA DA SILVA**, No Cargo em Comissão de, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 4b262981aa06d03f717bb921bc801b49

**PORTARIA Nº 362/2019 PRESIDENTE DUTRA, DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

**PORTARIA Nº 362/2019 PRESIDENTE DUTRA, DE 06 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, e de acordo com o art. 50 da Lei Municipal Nº 452, de 14 de Setembro de 2010, e, Considerando o despacho contido no processo nº 096/2019; **RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR** a pedido, o Sr. **RONALDO ALVES DA COSTA**, CPF 958.876.523-49, do Cargo Efetivo de **VIGIA**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação retroativa a 01/08/2019, revogada as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: **JEFFERSON RODRIGUES**  
Código identificador: 971f56bf1be6322e2d6591d862ac91c6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO 01/2019**

Nos termos do Edital do concurso público nº **01/2019** e de acordo com o seu resultado final, obedecendo a ordem de classificação dos mesmos no referido Concurso, convoco os candidatos aprovados nas categorias abaixo discriminadas, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Sambaíba/MA, sito à Praça José do Egito Coelho, s/n, centro, munidos de documentos pessoais, para tratar de interesses de sua posse no Cargo para o qual foi Aprovado. O Candidato convocado terá 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital para tomar posse sob pena de serem excluídos.

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

Cargo: Professor Educação Infantil (Creche e Pré Escola)

(Zona Urbana)

Modalidade: Ampla Concorrência

Nome	Classificação
GRACINALIA PEREIRA BEZERRA * Vaga aberta pela DESISTÊNCIA do candidato (EDINEIA FONSECA BARROS).	6º

Cargo: Professor Series Iniciais (1º ao 5º ano)

(Zona Urbana)

Modalidade: Ampla Concorrência

Nome	Classificação
IARA SUELEM ALVES BRAGA * Vaga aberta pela DESISTÊNCIA do candidato (DANIEL PEREIRA BRITO).	6º

Sambaíba - MA, 13 de agosto de 2019

**RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por: **PAULO ROBERTO NASCIMENTO MENDES**  
Código identificador: 2280e0a69dceb15a5cbf119106cb6ac8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO**

**PORTARIA Nº 108/2019**

**PORTARIA Nº 108/2019.** Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor efetivo do Município de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo; CONSIDERANDO o disposto no caput do Art. 60 da Lei Complementar nº 009/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santo Amaro do Maranhão); CONSIDERANDO que a servidora pública municipal, **Sra. CAROLINA CORREA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 030553372006-0 SSP/MA, CPF nº 033.753.683-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Auxiliar Operacional, requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município, conforme requerimento constante do Processo nº 5020/2019. **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, a Servidora Pública Municipal **Sra. CAROLINA CORREA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 030553372006-0 SSP/MA, CPF nº 033.753.683-05, do cargo efetivo de Auxiliar Operacional. **Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Santo Amaro do Maranhão, em 12 de agosto de 2019. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa. PREFEITA**

Publicado por: **YASMIN DE ARAUJO PORTO**  
Código identificador: 97be80a93da29560b226e82eb6134ba5

**PORTARIA Nº 109/2019**

**PORTARIA Nº 109/2019.** Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor efetivo do Município de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo; CONSIDERANDO o disposto no caput do Art. 60 da Lei Complementar nº 009/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santo Amaro do Maranhão); CONSIDERANDO que a servidora pública municipal, **Sra. CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA DINIZ**, portadora do RG nº 025215642003-9 SSP/MA, CPF nº 013.148.043-08, no cargo de Auxiliar Operacional, requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município, conforme requerimento constante do Processo nº 5038/2019; **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, a Servidora Pública Municipal **Sra. CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA DINIZ**, portadora do RG nº 025215642003-9 SSP/MA, CPF nº 013.148.043-08, do cargo efetivo de Auxiliar Operacional. **Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Santo Amaro do Maranhão, em 13 de agosto de 2019. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa. PREFEITA.**

Publicado por: **YASMIN DE ARAUJO PORTO**  
Código identificador: 94d608680ade23a3d5adf95398c81ce0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº**



**017/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**Processo Administrativo nº 02.0508.0001/2019.** A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decretos Municipais nº 007 e 008/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 28 de agosto de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsmda@hotmail.com. São Domingos do Maranhão (MA), 12 de agosto de 2019. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 929b36c717e3ca19d8a04981a271d341*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº  
018/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº  
018/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**Processo Administrativo nº 02.0508.0002/2019.** A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de carnes diversas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decretos Municipais nº 007 e 008/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 28 de agosto de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsmda@hotmail.com. São Domingos do Maranhão (MA), 12 de agosto de 2019. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 590b94b0fe6bbfd264c5a0a82432ac41*

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº  
027/2019****AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº  
027/2019. Processo Administrativo nº 02.0508.0003/2019.**

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de melhoramento em caminho de acesso / Recuperação de estrada vicinais (trecho: Sede ao Povoado Bulandeira), zona rural do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 02 de setembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsmda@hotmail.com.. São Domingos do Maranhão (MA), 12 de agosto de 2019. Jonas Almeida Nascimento Silva - Presidente Da CPL.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: d989a89a3887f88639ec278af8e4a5c8*

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº  
028/2019****AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº  
028/2019. Processo Administrativo nº 02.0508.0004/2019.**

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação em bloquetes com meio fio e sarjetas, sinalização viária, calçada e acessibilidade no Município, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 02 de setembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsmda@hotmail.com.. São Domingos do Maranhão (MA), 12 de agosto de 2019. Jonas Almeida Nascimento Silva - Presidente Da CPL.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 0cd2db58e71c9df9af6db0cfdcdfa675*

**DECRETO Nº 13/2019 - REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 284/2018 QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

**DECRETO nº 13, de 12 de agosto de 2019. REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 284/2018 QUE DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM ALIMENTOS DE CONSUMO HUMANO OU NÃO (NÃO COMESTÍVEL) DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL E PREPARAÇÃO DE SUBPRODUTOS DO ABATE NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**, no uso da competência que lhe confere o art. 82, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o art. 30, inc. V, da Constituição Federal, de 1988; **CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 284/2018, que dispõe sobre a constituição do serviço de inspeção municipal e os procedimentos de inspeção sanitária de estabelecimentos que produzam alimentos de consumo humano ou não (não comestível) de origem animal e vegetal e preparação de subprodutos do abate no Município de São Francisco do Brejão; **DECRETA: Art. 1º.** Fica regulamentado o serviço de inspeção municipal e os procedimentos de inspeção sanitária de estabelecimentos que produzam alimentos de consumo humano ou não (não comestível) de origem animal e vegetal e preparação de subprodutos do abate no Município de São Francisco do Brejão, nos termos da Lei Municipal nº 284, de 10 de setembro de 2018. **CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES Art. 2º.** Para efeito do presente Decreto/Regulamento entende-se por: I - PRODUTOS ARTESANAIS: qualquer produto comestível de origem animal e vegetal elaborado em pequena escala que mantenha características tradicionais, culturais ou regionais; II - ESTABELECIMENTO: a estrutura física destinada ao recebimento, obtenção e depósito de matéria-prima, elaboração, acondicionamento, recondicionamento, armazenamento e comercialização de produtos artesanais comestíveis de origem animal e vegetal; III - ESTABELECIMENTO DE PEQUENOS ANIMAIS: o estabelecimento destinado ao abate e elaboração de produtos artesanais de pequenos animais de importância econômica, enquadrado nos seguintes parâmetros: Produção máxima individual: 01 (uma) tonelada /mês; Para grupo, associação ou cooperativa: produção correspondente ao somatório do volume por produtor, desde que não exceda 05 (cinco) vezes o limite individual. IV - ESTABELECIMENTO DE MÉDIOS ANIMAIS: o estabelecimento destinado ao abate e elaboração de produtos artesanais de médios animais de importância econômica, enquadrado nos seguintes parâmetros: a) produção máxima individual: 1,5 (uma e meia) toneladas/mês; b) para grupo, associação ou cooperativa: produção correspondente ao somatório do volume por produtor, desde que não exceda 5 (cinco) vezes o limite individual. V - ESTABELECIMENTOS DE EMBUTIDOS, DEFUMADOS E SALGADOS: o estabelecimento destinado à elaboração de produtos artesanais cárneos embutidos, defumados e salgados, enquadrado nos seguintes parâmetros: a) produção máxima individual: 1,5 (uma e meia) toneladas/mês; b) para grupo, associação ou cooperativa: produção correspondente ao somatório do volume por produtor, desde que não exceda 5 (cinco) vezes o limite individual. VI - ESTABELECIMENTO DE PEIXES: o estabelecimento destinado à elaboração de produtos artesanais de peixes, enquadrado nos seguintes parâmetros: a) produção máxima individual: 1,5 (uma e meia) toneladas/mês; b) para grupo, associação ou cooperativa: produção correspondente ao somatório do volume por produtor, desde que não exceda 5 (cinco) vezes o limite individual. VII - ESTABELECIMENTO DE RECEPÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE OVOS: o estabelecimento destinado

à recepção e acondicionamento de ovos, enquadrado nos seguintes parâmetros: a) produção máxima individual: 2.000 (duas mil) dúzias/mês; b) para grupo, associação ou cooperativa: produção correspondente ao somatório do volume por produtor, desde que não exceda 5 (cinco) vezes o limite individual. VIII - ESTABELECIMENTO DE PRODUTOS APÍCOLAS: o estabelecimento destinado à recepção e elaboração de produtos artesanais apícolas, enquadrado nos seguintes parâmetros: a) produção máxima individual: 6 (seis) toneladas/ano; b) para grupo, associação ou cooperativa: produção correspondente ao somatório do volume por produtor, desde que não exceda 5 (cinco) vezes o limite individual. IX - ESTABELECIMENTO DE LATICÍNIOS: o estabelecimento destinado à recepção e pasteurização de leite, elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, enquadrado nos seguintes parâmetros: a) produção máxima individual: 15.000 (quinze mil) litros/mês; b) para grupo, associação ou cooperativa: produção correspondente ao somatório do volume por produtor, desde que não exceda 5 (cinco) vezes o limite individual. X - ESTABELECIMENTO DE PRODUTOS VEGETAIS: o estabelecimento destinado à elaboração de produtos artesanais de frutas e outros vegetais, como doces, frutas pré-preparadas, polpa e conservas doces e salgadas, enquadrado nos seguintes parâmetros: a) produção máxima individual: 25 (vinte e cinco) toneladas/ano; b) para grupo, associação ou cooperativa: produção correspondente ao somatório do volume por produtor, desde que não exceda 5 (cinco) vezes o limite individual. XI - ESTABELECIMENTO DE MASSAS, DOCES E SALGADOS: o estabelecimento destinado à elaboração artesanal de massas, doces e salgados de origem vegetal, enquadrado nos seguintes parâmetros: a) produção máxima individual: 10 (dez) toneladas/ano; b) para grupo, associação ou cooperativa: produção correspondente ao somatório do volume por produtor, desde que não exceda 5 (cinco) vezes o limite individual. XII - ESTABELECIMENTO DE PRODUTOS DA CANA-DE-AÇÚCAR: o estabelecimento destinado à elaboração artesanal de rapadura, melado, açúcar mascavo, e afins, enquadrado nos seguintes parâmetros: a) produção máxima individual: 10 (dez) toneladas/ano; b) para grupo, associação ou cooperativa: produção correspondente ao somatório do volume por produtor, desde que não exceda 5 (cinco) vezes o limite individual. XIII - SIM - SÃO FRANCISCO DO BREJÃO: Serviço de Inspeção Municipal de São Francisco do Brejão, com atribuição de registrar, inspecionar e fiscalizar o estabelecimento, as instalações e equipamentos, recebimento, obtenção e depósito de matéria-prima e ingredientes, elaboração, armazenagem, acondicionamento, recondicionamento, transporte e comercialização de produtos artesanais; XIV - INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO: ato de examinar a higiene das pessoas, a construção e a higiene do estabelecimento, das instalações e equipamentos, a higiene, sanidade e os padrões físico-químicos e microbiológicos no recebimento, obtenção e depósito de matéria-prima e ingredientes, assim como durante as fases de elaboração, acondicionamento, recondicionamento, armazenagem, transporte e comercialização de produtos artesanais; XV - INSPETOR E FISCAL: o médico veterinário e o engenheiro agrônomo em suas respectivas áreas de competência, devidamente capacitados e credenciados pelo SIM - São Francisco do Brejão, responsáveis pelo registro, inspeção e fiscalização do estabelecimento, das instalações e equipamentos, recebimento, obtenção e depósito de matéria-prima e ingredientes, elaboração, acondicionamento, recondicionamento, armazenagem, transporte e comercialização de produtos artesanais; XVI - CARNE DE AÇOGUE: as massas musculares maturadas e demais tecidos que as acompanham, incluindo ou não a base óssea correspondente, procedente de animais abatidos sob inspeção veterinária; XVII - MIÚDOS: os órgãos e vísceras dos animais de açogue, usados na alimentação humana (miolos, língua,

coração, fígado, rins, rúmen, retículo) além dos mocotós e rabada; XVIII - CARCAÇA: o animal abatido, formado das massas musculares e ossos, desprovido de cabeça, mocotós, cauda, couro, órgãos e vísceras torácicas e abdominais, tecnicamente preparado. **CAPÍTULO II DO ESTABELECIMENTO, DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS Art. 3º.** É dever do estabelecimento: I - localizar-se distante de fontes produtoras de mau cheiro e de contaminação, de preferência no centro do terreno, devidamente cercado, afastado dos limites das vias públicas, no mínimo em 5 (cinco) metros, e com área disponível para circulação interna de veículos; II - ser construído de alvenaria ou outro material aprovado pelo SIM - São Francisco do Brejão, com área pequena, porém compatível com o volume máximo da produção, tamanho das espécies animais e volume dos vegetais a serem processados, devendo possuir fluxograma operacional racionalizado, de modo a facilitar o trabalho de recebimento, obtenção e depósito de matéria-prima e ingredientes, elaboração, inspeção e fiscalização, acondicionamento, acondicionamento e armazenagem dos produtos artesanais; III - possuir ambiente interno fechado, com área seja e limpa, banheiros, vestiários e depósitos separados; IV - possuir paredes lisas, de cor clara, impermeáveis e de fácil higienização, perfeita aeração e luminosidade; V - possuir forro que não seja de madeira e sistema de vedação contra insetos e outras fontes de contaminação; VI - possuir piso antiderrapante, impermeável, ligeiramente inclinado para facilitar o escoamento das águas residuais e permitir fácil limpeza e higienização; VII - possuir pé direito que permita a adequada instalação dos equipamentos necessários, destacando-se, quando for o caso, o suporte aéreo, que deverá possibilitar a manipulação das carcaças e produtos elaborados sem que tenham contato com o piso; VIII - dispor de água potável encanada sob pressão em quantidade compatível com a demanda do estabelecimento, cuja fonte, canalização e reservatório deverão ser protegidos para evitar qualquer tipo de contaminação; IX - possuir sistema de provimento de água quente, vapor ou produto adequado para higienizar o estabelecimento, instalações, equipamentos, utensílios e recipientes; X - dispor de sistema de escoamento de água servida, sangue, resíduos, efluentes e rejeitos da elaboração de produtos artesanais interligado a eficiente sistema de infiltração, de acordo com o órgão de defesa do meio ambiente do Município de São Francisco do Brejão; XI - dispor de depósito para os insumos a serem utilizados na elaboração dos produtos artesanais; XII - dispor quando necessário, de câmara fria; XIII - dispor, quando necessário, de escritório para inspetor e fiscal do SIM - São Francisco do Brejão; XIV - dispor de instalação sanitária e vestiário proporcional ao número de pessoas que trabalham no estabelecimento; XV - dispor de equipamentos e recursos essenciais ao seu funcionamento, compostos de materiais resistentes, impermeáveis, preferencialmente de aço inoxidável, que permitam uma perfeita limpeza e higienização; XVI - dispor de fonte de energia compatível com a necessidade do estabelecimento. **CAPÍTULO III INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE CARNES E DERIVADOS INSPEÇÃO ANTE-MORTEM Art. 4º.** Nos estabelecimentos subordinados a Inspeção Municipal é permitido o abate de animais bovinos, equinos, suínos, ovinos, caprinos e coelhos, bem como das diferentes aves domésticas e de caça, usadas na alimentação humana. **Art. 5º.** A inspeção *ante-mortem* será controlada mediante "livro de registro de entrada de animais", que deverá conter páginas numeradas, termos de abertura e encerramento devidamente assinados pelo contador responsável pelo estabelecimento, do qual constarão: I - data e hora de entrada; II - espécie do animal; III - número de cabeças; IV - estado dos animais; V - certificado de vacinas; VI - nome e endereço do proprietário; VII - observações técnicas. VIII - Guia de Trânsito Animal (GTA). **Art. 6º.** É vedado o abate de animais sem prévio exame sanitário, que será realizado pelo

médico veterinário credenciado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, encarregado pela inspeção final. **§ 1º** Quando da realização do exame acima referido, a suspeita de enfermidade determina a rejeição do animal, que deve constar do "Livro de Registro de Entrada de Animais", após o que, deverá o mesmo ser retirado imediatamente do estabelecimento. **§ 2º** Qualquer animal reconhecido pelo médico veterinário como inadequado para o abate deverá ser condenado à graxaria ou à incineração. **Art. 7º.** Todo e qualquer abate de animais será precedido de um descanso mínimo previsto no art. 110 do Decreto Federal 30.691/52, jejum e dieta hídrica nos depósitos dos estabelecimentos. **Parágrafo Único.** A critério do médico veterinário responsável pela inspeção municipal, o período de descanso poderá ser ampliado quando julgar necessário. **Art. 8º.** É proibido o abate de: I - animais que não haja repousado pelo período estabelecido dentro do estabelecimento; II - animais caquéticos ou extremamente magros, devendo proceder como determina o RIISPOA; III - animais fadigados; IV - fêmeas em estado adiantado de gestação; V - fêmeas com sinal de parto recente. **Art. 9º.** Para o início do abate de animais é necessária a prévia autorização da inspeção municipal. **Art. 10.** Serão condenados os bovinos que no exame *ante-mortem* revelem temperatura retal igual ou superior a 40,5°C e aves igual ou superior a 43°C, bem como os anormais com hipotermia. **Art. 11.** É da competência privativa do médico-veterinário, conforme dispõe o artigo 5º da Lei Federal nº 5.517/68, o exercício das seguintes atividades e funções, a cargo da união, dos Estados, dos Municípios, dos Territórios Federais, entidades autárquicas, paraestatais e de economia mista e particular: I - a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais de produtos de origem animal; II - a inspeção e a fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização. **CAPÍTULO IV MATANÇA Seção I MATANÇA DE EMERGÊNCIA Art. 12.** Matança de emergência é o sacrifício imediato de animais apresentando condições que indiquem essa providência. **Parágrafo Único.** Devem ser abatidos com emergência animais doentes, agonizantes, com fraturas, contusões generalizadas, hemorragia, decúbito forçado, sintomas nervosos e outros estados que dificultem o abate normal. **Art. 13.** É proibida a matança de emergência na ausência de funcionário da Inspeção Municipal. **Art. 14.** A matança de emergência deverá ser feita em local próprio. **Parágrafo Único.** Caso sejam utilizadas as instalações destinadas ao abate normal, as mesmas deverão, após o uso, serem limpas e desinfetadas para reutilização. **Seção II MATANÇA NORMAL Art. 15.** O processo de abate normal de animais adotado pela Inspeção Municipal é o de insensibilização, seguida de imediata sangria. **Art. 16.** A sangria deve ser completa, realizada com o animal suspenso pelos membros traseiros. **Art. 17.** Nenhuma manipulação pode ser iniciada antes que o sangue tenha escoado o máximo possível. **Art. 18.** É obrigatória a pelagem e raspagem de toda carcaça de suíno pelo prévio escaldamento em água quente, em conformidade com o item 7, "a", do capítulo I da Portaria 711/1995/SDA/MAPA. **Art. 19.** A evisceração deve ser realizada sob as vistas de funcionários da Inspeção Municipal em local que permita o pronto exame das vísceras, com identificação perfeita entre estas e as carcaças. **§ 1º** Sob pretexto algum pode ser retardada a evisceração. **§ 2º** A Inspeção Municipal agirá com rigor no caso de carcaças contaminadas por fezes e/ou conteúdo ruminal no momento da evisceração, aplicando as medidas preconizadas no capítulo "Inspeção post-mortem". **Art. 20.** A cabeça antes de destacada



do corpo deve ser marcada para permitir fácil identificação com a respectiva carcaça, procedendo-se do mesmo modo relativamente às vísceras. **Art. 21.** Para a divisão de carcaças bovinas ou suínas deve-se usar serra metálica própria para o fim. **Parágrafo Único.** É proibido o uso de machadinha ou qualquer outro tipo de instrumental. **CAPÍTULO V INSPEÇÃO POST-MORTEM Art. 22.** A Inspeção *post-mortem* consiste no exame de todos os órgãos e tecidos, abrangendo a observação e apreciação de seus caracteres externos, sua palpação e abertura dos gânglios linfáticos, correspondentes, além de cortes sobre o parênquima dos órgãos quando necessário. **Art. 23.** A inspeção *post-mortem* de rotina deve obedecer a seguinte seriação: I - observação dos caracteres organolépticos e físicos do sangue por ocasião da sangria e durante o exame de todos os órgãos; II - exame da cabeça, músculos mastigadores, língua, glândulas salivares e gânglios linfáticos correspondentes; III - exame geral da cavidade abdominal, órgãos e gânglios linfáticos correspondentes; IV - exame geral da carcaça, serosas e gânglios linfáticos cavitários, infra-musculares, superficiais e profundos acessíveis, além da avaliação das condições de nutrição e engorda do animal. **Art. 24.** Sempre que a Inspeção Municipal julgar conveniente as carcaças de suínos serão reexaminadas por outro funcionário, antes de darem entrada nas câmaras frigoríficas ou serem destinadas ao tendal. **Art. 25.** Todos os órgãos inclusive os rins, serão examinados na sala de matança, imediatamente depois de removidos das carcaças, assegurada sempre a identificação entre órgãos e carcaças. **Art. 26.** Toda a carcaça, parte da carcaça, ou mesmo órgãos com lesões ou anormalidades que possa torná-la imprópria para o consumo, devem ser convenientemente assinalados, pela Inspeção Municipal e diretamente conduzidos ao "Departamento de Inspeção Final", onde serão julgados após exame completo. § 1º - Tais carcaças ou partes de carcaças não podem ser subdivididas ou removidas para outro local, sem autorização expressa da Inspeção Municipal. § 2º - Todo material condenado fica sob custódia da Inspeção Municipal no "Departamento de Seqüestro" quando não possa ser inutilizado no próprio dia de matança. **Art. 27.** As carcaças julgadas em condições de consumo são assinaladas com os carimbos previstos neste regulamento, por funcionário da Inspeção Municipal. **Art. 28.** Em hipótese alguma é permitida a remoção, raspagem ou qualquer prática que possa mascarar lesões, antes do exame pela Inspeção Municipal. **Art. 29.** Depois de aberta a carcaça ao meio deverão ser examinados o externo, as costelas, as vértebras e a medula espinhal. **Art. 30.** Para se determinar a destinação de carcaças, dos órgãos e das vísceras serão observados os critérios estabelecidos pelo RIISPOA. **Art. 31.** Entende-se por aproveitamento condicional, os produtos submetidos a uma das seguintes operações de beneficiamento: I - esterilização ou fusão pelo calor; II - tratamento pelo frio; III - salgamento; IV - rebeneficiamento. **Art. 32.** As carcaças ou partes das carcaças deverão ser penduradas nas câmaras com espaço suficiente entre cada peça e entre elas e paredes. **Art. 33.** Todas as instalações que manipulem matéria-prima por qualquer forma, deverão ser providas por recipientes para recolhimento de restos ou recortes que venham a cair no piso, material esse que será condenado e destinado a preparação de produtos não comestíveis. **Art. 34.** Sempre que necessário o Serviço de Inspeção providenciará a desinfecção de salas e equipamentos, bem como, determinará os cuidados a serem dispensados aos operários que tenham manipulado animais atingidos por doenças infecciosas, transmissíveis ao homem. **Art. 35.** Os casos não previstos neste regulamento, serão observados pelo médico veterinário, responsável pela Inspeção Municipal, ou ainda, pelo preposto, e imediatamente encaminhados ao Departamento de Serviço de Inspeção Municipal. **CAPÍTULO VI DA HIGIENE DOS ESTABELECEMENTOS E EQUIPAMENTOS Art. 36.** Todas as dependências, instalações e equipamentos dos estabelecimentos devem ser mantidos em

condições de higiene, antes, durante e após a elaboração dos produtos artesanais. **Art. 37.** O maquinário, carros, tanques, vagonetes, caixas, recipientes, mesa e demais materiais e utensílios serão identificados de modo a evitar equívocos entre o destino de produtos comestíveis e os usados no transporte ou depósito de produtos não-comestíveis ou ainda utilizados na alimentação animal, usando-se as denominações "comestíveis" e "não-comestíveis". **Art. 38.** Os pisos e paredes, assim como os equipamentos e utensílios usados na elaboração de produtos artesanais, devem ser lavados diariamente e convenientemente higienizados com produtos aprovados pelo SIM - São Francisco do Brejão. **Art. 39.** O estabelecimento deve ser mantido livre de moscas, mosquitos, ratos, camundongos e quaisquer outros insetos ou animais, agindo-se cautelosamente quanto ao emprego de venenos, cujo uso só será autorizado pelo SIM - São Francisco do Brejão nas instalações não destinadas ao recebimento, obtenção e depósito de matéria-prima e ingredientes, elaboração, acondicionamento, armazenamento de produtos artesanais. **Art. 40.** Nas instalações de recebimento, obtenção e depósito de matéria-prima e ingredientes, elaboração, acondicionamento, armazenamento e armazenamento de produtos artesanais é proibido residir, fazer refeições, fumar, depositar produtos, objetos e materiais estranhos à sua finalidade ou ainda guardar roupas de qualquer natureza. **Art. 41.** É proibido empregar recipientes de cobre, latão, zinco, barro, ferro, estanhado, com liga que contenha mais de 2% (dois por cento) de chumbo ou que apresente estanhagem defeituosa, ou qualquer utensílio que, pela forma e composição possa prejudicar a matéria-prima, os ingredientes ou os produtos elaborados, no recebimento, obtenção e depósito de matéria-prima e ingredientes, elaboração, acondicionamento, recondicionamento e armazenamento de produtos artesanais. **Art. 42.** É proibido o acondicionamento de matéria-prima, ingredientes e produtos artesanais elaborados em carros e recipientes que tenham servido para produtos não-comestíveis. **Art. 43.** Os recipientes já usados, quando destinados ao acondicionamento de produtos artesanais, devem ser previamente inspecionados, condenando-se os que, após terem sido lavados e higienizados, forem julgados sem condições de aproveitamento. **Art. 44.** As câmaras frias devem corresponder às mais rigorosas condições de funcionamento, higiene, iluminação e ventilação, devendo ser lavadas e higienizadas sempre que necessário ou pelo menos uma vez por ano. **Art. 45.** Os instrumentos de trabalho deverão ser diariamente lavados e higienizados. **Art. 46.** O estabelecimento deve ter suficiente estoque de desinfetantes aprovados pelo SIM - São Francisco do Brejão para uso na higienização das instalações, equipamentos, recipientes e utensílios. **Art. 47.** Os currais, bretes, mangueiras e outras instalações próprias para guarda, pouso e contenção de animais vivos ou para o depósito de resíduos de produtos animais e vegetais devem ser lavados e higienizados, sempre que necessário, com desinfetantes aprovados pelo SIM - São Francisco do Brejão. **Art. 48.** No estabelecimento de laticínios é obrigatória a limpeza e higienização dos recipientes utilizados na coleta, antes de seu retorno aos pontos de origem. **CAPÍTULO VII DA HIGIENE DAS PESSOAS Art. 49.** Todos os funcionários e proprietários de estabelecimento deverão fazer exame de saúde a cada 06 (seis) meses. **Art. 50.** Sempre que comprovada a existência de dermatose, salmonelose, doença infectocontagiosa ou repugnante dos funcionários e proprietários de estabelecimento, estes serão imediatamente afastados do trabalho, cabendo ao SIM - São Francisco do Brejão comunicar o fato à autoridade de saúde pública. **Art. 51.** Será exigida inspeção médica tantas vezes quantas forem necessárias para qualquer funcionário ou proprietário de estabelecimento. **Art. 52.** É obrigatório o uso de uniformes, gorros, luvas, calçados próprios e limpos e na boa higiene dos funcionários e proprietários de estabelecimento nas dependências de

recebimento, obtenção e depósito de matéria-prima e ingredientes, elaboração, acondicionamento, recondicionamento e armazenagem de produtos artesanais.

**CAPÍTULO VIII DO REGISTRO Art. 53.** O estabelecimento deverá registrar-se no SIM - São Francisco do Brejão, mediante formalização de pedido conforme requisitos estabelecidos no art. 10 da Lei Municipal nº 284/2018. **Art. 54.** O SIM - São Francisco do Brejão adotará sistema próprio para o registro de estabelecimento, conforme a Lei Municipal nº 284/2018.

**CAPÍTULO IX DA INSPEÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO Art. 55.** A inspeção e fiscalização obedecerão às normas estabelecidas neste Decreto/Regulamento. **Art. 56.** A inspeção e fiscalização serão exercidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, através de seu órgão executor, sobre pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, por inspetores e fiscais devidamente capacitados pelo SIM - São Francisco do Brejão, na forma do art. 3º e seguintes da Lei Municipal nº 284/2018. **Art. 57.** O exercício da inspeção e fiscalização previsto no artigo anterior caberá a médicos veterinários, podendo dispor de auxiliares devidamente capacitados, sempre sob a responsabilidade do profissional citado neste artigo. § 1º Os inspetores e fiscais terão carteira de identidade funcional na qual constarão a denominação do órgão emitente, o número de ordem do documento, a data de sua expedição e o prazo de validade, além de assinatura, fotografia, cargo e área de atuação do portador. § 2º Os inspetores e fiscais, no exercício de suas funções, ficam obrigados a exibir a carteira de identidade funcional quando solicitados. § 3º É permitido aos inspetores e fiscais, no desempenho de suas funções, o ingresso em qualquer estabelecimento das pessoas físicas e jurídicas relacionadas no art. 24 deste Decreto/Regulamento. **Art. 58.** O órgão executor poderá conveniar-se com os municípios que possuam ou tenham acesso à estrutura técnica e laboratorial, bem como com entidades públicas que preencham as condições adequadas à execução das tarefas para implantação e funcionamento da inspeção e fiscalização do estabelecimento, visando à garantia dos padrões higiênicos-sanitários, físico-químicos e microbiológicos e ao controle de qualidade dos produtos artesanais abrangidos por este Decreto/Regulamento. **Art. 59.** O Conselho Municipal de Inspeção Sanitária e a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento poderão baixar normas e instruções adicionais ao exercício da inspeção e fiscalização da elaboração e comercialização em pequena escala de produtos artesanais comestíveis de origem animal e vegetal.

**CAPÍTULO X DO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS Art. 60.** Os produtos artesanais deverão obedecer aos padrões higiênicos-sanitários, físico-químicos e microbiológicos estabelecidos pela legislação federal e estadual vigentes. **Art. 61.** O estabelecimento só poderá utilizar rótulos devidamente aprovados e registrados no SIM - São Francisco do Brejão. **Art. 62.** Cada tipo de produto deverá ter aprovação e registro de fórmula junto ao SIM - São Francisco do Brejão.

**Parágrafo Único.** Constituirão a fórmula dos produtos artesanais: I - matéria-prima de origem animal e vegetal; II - ingredientes - condimentos, corantes, coagulantes, conservantes, antioxidantes, fermentos e quaisquer outras substâncias que entrem em sua elaboração; III - princípios básicos e composição centesimal; IV - tecnologia de processamento. **Art. 63.** A elaboração de produtos artesanais não padronizados só será permitida após a aprovação de fórmula pelo SIM - São Francisco do Brejão. **Art. 64.** A aprovação de fórmula e processo de elaboração de quaisquer produtos artesanais inclui os produzidos anteriormente à entrada em vigor deste Decreto/Regulamento. **Art. 65.** A análise qualitativa da matéria-prima, de ingredientes e produtos artesanais será realizada em laboratórios credenciados pelo SIM - São Francisco do Brejão, sendo as amostras coletadas pelos inspetores e fiscais. **Art. 66.** O estabelecimento deverá manter um sistema de controle que permita confrontar, em quantidade, o volume de produtos elaborados com a matéria-

prima e ingredientes que lhe deram origem.

**CAPÍTULO XI DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM - SÃO FRANCISCO DO BREJÃO Art. 67.** Compete ao SIM - São Francisco do Brejão: I - vistoriar o estabelecimento requerente; II - definir os produtos passíveis de serem elaborados artesanalmente, segundo a natureza e origem da matéria-prima e dos ingredientes, o processo de fabricação e o potencial de risco à saúde do consumidor; III - aprovar e expedir o registro de funcionamento; IV - capacitar, treinar e credenciar inspetores, fiscais e auxiliares; V - acompanhar e fiscalizar as atividades inerentes aos convênios firmados com municípios e entidades públicas, podendo cancelar quando não atenderem aos requisitos deste Decreto/Regulamento; VI - verificar carteiras de saúde dos funcionários e proprietários de estabelecimento, exame de água e outros atestados e exames julgados necessários; VII - divulgar modelos de plantas de orientação para construção dos diversos tipos de estabelecimento; VIII - inspecionar, reinspecionar e fiscalizar o estabelecimento, as instalações e equipamentos, a matéria-prima, os ingredientes e os produtos artesanais elaborados; IX - expedir laudos de inspeção e fiscalização da produção; X - analisar e fornecer o registro de estabelecimento, fórmulas, rótulos, carimbos e embalagens a serem usados na elaboração de produtos artesanais; XI - dispor e fornecer dados estatísticos da produção; XII - analisar e aprovar as plantas de construção do estabelecimento requerente.

**CAPÍTULO XII DAS PENALIDADES Art. 68.** As infrações às normas previstas neste Decreto/Regulamento serão punidas, isolada ou cumulativamente, com as seguintes sanções, sem prejuízo de natureza cível e penal cabível: I - advertência - quando o infrator for primário ou não tiver agido de má-fé; II - multa de até 10 (dez) V.R.M.'s aos infratores do presente Decreto/Regulamento e em dobro quando da reincidência; a) as multas serão elevadas até o máximo de 100 (cem) vezes quando o volume da produção do infrator faça prever que a punição será ineficaz; III - apreensão ou inutilização de matéria-prima, ingredientes e produtos artesanais elaborados - quando não se apresentarem dentro dos padrões higiênicos-sanitários, físico-químicos e microbiológicos adequados à sua finalidade ou quando forem adulterados; IV - suspensão das atividades do estabelecimento - quando causarem risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, ou no caso de o proprietário dificultar a ação fiscalizatória; V - interdição total ou parcial do estabelecimento - quando a infração consistir na falsificação ou adulteração de produtos artesanais ou se verificar a inexistência de condições higiênicos-sanitárias adequadas; a) a interdição poderá ser levantada após o atendimento das exigências que motivaram a sanção; b) se a interdição não for levantada nos termos do inciso anterior, decorridos 06 (seis) meses será cancelado o respectivo registro. **Art. 69.** As penalidades serão impostas pelo SIM - São Francisco do Brejão, cabendo recurso à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. **Art. 70.** o valor da multa será recolhido através de guias próprias, fornecidas ao interessado pelo órgão executor, no prazo de 10 (dez) dias da data de emissão das respectivas guias, em qualquer agência da rede bancária conveniada, em nome da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

**CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 71.** O estabelecimento responderá legalmente pelas consequências à saúde pública, caso se comprove omissão ou negligência no que se refere à observância dos padrões higiênicos-sanitários, físico-químicos e microbiológicos, à adição indevida de produtos químicos e biológicos, ao uso impróprio de práticas de recebimento, obtenção e depósito de matéria-prima e ingredientes, elaboração, acondicionamento, recondicionamento, armazenagem, transporte e comercialização de produtos artesanais. **Art. 72.** Nenhum estabelecimento registrado poderá ser vendido ou arrendado sem que seja efetuada a competente transferência do registro para a nova firma junto ao SIM - São Francisco do Brejão.

**Parágrafo Único.** O proprietário de estabelecimento registrado deve notificar aos interessados na compra ou arrendamento, ainda durante a fase de transação comercial, a situação em que se encontra em face das exigências deste Decreto/Regulamento. **Art. 73.** O processo de transferência deve obedecer, no que lhe for aplicável, ao mesmo critério estabelecido para o registro. **Art. 74.** Qualquer ampliação remodelação ou construção no estabelecimento registrado só poderá ser feita após prévia aprovação das plantas pelo SIM – São Francisco do Brejão. **Art. 75.** O controle sanitário dos rebanhos e produtos vegetais que geram a matéria-prima para a produção artesanal de alimentos é obrigatório e deverá seguir orientação do órgão oficial de defesa sanitária animal e vegetal do Estado. **Art. 76.** A embalagem do produto artesanal deverá ser produzida por empresa credenciada junto ao SIM – São Francisco do Brejão e o rótulo deverá conter todas as informações previstas no Código de Defesa do Consumidor (CDC), indicando que é produto artesanal ou industrial com registro no SIM – São Francisco do Brejão. **Parágrafo Único.** Quando a granel, os produtos de origem animal e vegetal serão

expostos ao consumo acompanhados de folhetos e cartazes, contendo as informações previstas no *caput* deste artigo e legislação vigente. **Art. 77.** O estabelecimento fica obrigado a apresentar mensalmente ao SIM – São Francisco do Brejão mapas de produção e comercialização. **Art. 78.** As autoridades policiais do Município, no cumprimento deste Decreto/Regulamento, prestarão completa cobertura e apoio à inspeção e fiscalização. **Art. 79.** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução deste Decreto/Regulamento serão resolvidos pelas normas internas do Conselho Municipal de Inspeção Sanitária e da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. **Art. 80.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, 12 DE AGOSTO DE 2019. ADÃO DE SOUSA CARNEIRO** PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: JOSÉ FERREIRA MENDES JÚNIOR*  
*Código identificador: de93c17e9b315de53541ec692aa52c97*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

### DECRETO Nº. 123/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

#### DECRETO Nº. 123/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

*Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Senador La Rocque/MA e dá outras providências.*

Darionildo Da Silva Sampaio, Prefeito Municipal do Município de Senador La Rocque/MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Decretar:

**Art. 1º.** Ponto facultativo em todas as Repartições Públicas do Município de Senador La Rocque, no dia **16 de agosto de 2019 (sexta-feira)**, em razão do feriado municipal (**15 de agosto**) alusivo a Padroeira de Senador La Rocque/MA, Nossa Senhora de Assunção.

**Parágrafo único:** As atividades públicas do Município consideradas essenciais não serão alcançadas pelo presente Decreto.

**Art. 2º.** Os serviços deverão ser compensados durante o exercício de 2019, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos.

**§ 1º.** Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação, em relação a cada um, o que fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE AGOSTO DE 2019.**

Darionildo Da Silva Sampaio  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CLAUMIR GONÇALVES MEDRADO JUNIOR*  
*Código identificador: b7273dc9354c9c74de9f7b56c0977a85*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

### AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 043/2018/ CONTRATANTE. Município de Sítio Novo/MA. CNPJ: 05.631.031/0001-64. CONTRATADA. CELLOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 03.838.312/0001-67, inscrição estadual sob o nº 12.176.956-9, com sede estabelecida na Rua Santa Tereza nº 683, Bairro: Centro - Imperatriz /MA.

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável, que tinha como objetivo fazer a construção da 2ª ETAPA da obra de urbanização da avenida principal do açude do Município de Sítio Nova - MA conforme contrato de repasse. (ANEXO I DO EDITAL), e em conformidade com as normas estabelecidas na Tomada de Preços nº 004/2018/CPL, celebrado em 02 de Maio de 2018, posteriormente aditivado em 30 de Dezembro de 2018 com prazo até 31 de Dezembro de 2019. FUNDAMENTAÇÃO: Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima do contrato originário e

inciso I do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93. Sítio Novo/MA. Sítio Novo Maranhão, 12/08/2019.  
JOÃO CARVALHO DOS REIS - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA*  
*Código identificador: 781a5e048f7141daf608ab5bb0e04ca6*

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 510/2019 DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, através do Presidente da CPL e seus membros, nomeados pela Portaria nº 1.060 - 2019 de 02 de Janeiro 2019 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 012/2019. OBJETIVANDO: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas, novos, visando atender as necessidades



da Secretaria de Desenvolvimento Rural Agricultura e Pesca. Tudo conforme Termo de Convênio. (Anexo I do edital). DATA DA ABERTURA: 27 de Agosto de 2019 às 09:30 horas, o edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA. TIPO: menor preço global por Item. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02. E suas alterações. A obtenção do edital, poderá ser através do portal da transparência do Município de Sítio Novo - MA e Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira Sítio Novo/MA, 05 de Agosto de 2019  
JOÃO CARVALHO DOS REIS  
Prefeito Municipal

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA  
Código identificador: 81a38f202eadd589fa7cbf5e7d3ae638

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

#### LEI Nº 438/2019.

**SÚMULA:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e dá outras providências.

**JOÃO CARVALHO DOS REIS**, Prefeito Municipal de Sítio Novo, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe no artigo 167 inciso VI, artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), no Orçamento vigente, do Município de Sítio Novo, na seguinte Dotação Orçamentária:

02.26	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0403.1.012	Construção/Ampliação/Reformas de Ginásio/Quadras Poliesportiva	
0.1.01.000000	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
4.4.90.51	Obras e Instalações	240.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>.....R\$</b>	<b>240.000,00</b>

**Artigo 2º** - Atendendo o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a anulação parcial dos saldos orçamentários da seguinte dotação orçamentária:

02.26	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0403.1.025	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	
01.22.000054	Transferências de Convênios da União - Educação	
4.4.90.92	Despesas de Exercício Anterior	240.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>.....R\$</b>	<b>240.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, aos 13 dias do mês de agosto de 2019.**

**JOÃO CARVALHO DOS REIS**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### OFÍCIO N º 399/2019 SÍTIO NOVO/MA, 09 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador José Ruimar Diniz Raposo  
Presidente da Câmara Municipal  
SÍTIO NOVO/MA

#### ASSUNTO: "ENCAMINHA PROJETO LEI - ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL"

O presente Ofício tem por fim apresentar aos membros desta casa de Leis o Projeto de Lei nº 027/2019, tendo como objetivo abertura de Crédito Especial, para Construção/Ampliação/Reformas de Ginásio/Quadras Poliesportiva.

Diante da necessidade de ajuste na Lei Orçamentária, solicitamos desta augusta casa de Leis no sentido de sua aprovação em regime de **Urgência Urgentíssima**, tendo como objetivo atender as demandas dos trabalhos do Município.

Certo de merecer especial atenção aproveitamos o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração aos membros desta Casa.

Cordialmente,  
João Carvalho dos Reis  
Prefeito Municipal

#### MENSAGEM N º 027/2019

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador José Ruimar Diniz Raposo  
Presidente da Câmara Municipal  
SÍTIO NOVO/MA

É com elevada honra que submeto a apreciação e deliberação para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei nº 027 de 09 de agosto de 2019, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019 e da outras providências."

Este projeto tem como objetivo a autorização para abrir crédito adicional especial, para Construção de 03 (três) Quadras Poliesportivas nas Escolas do Município: Escola Municipal Ezequiel Ramin; Escola Municipal São Joaquim; Escola Municipal Gerusa Leite.

Face o exposto, e a importância deste projeto, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei em regime de Urgência.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, aos 09 dias do mês de agosto de 2019.

Atenciosamente,  
João Carvalho dos Reis  
Prefeito Municipal

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA  
Código identificador: 201fc13f6f24dc113d4be45eb98e8f05

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

#### PORTARIA Nº. 0776/2019

#### PORTARIA Nº. 0776/2019

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **JERFERSON ANTONIO DE MENEZES SOUSA**, portador do **CPF nº 053.119.963-07**, Secretário Adjunto de Saúde, 1 ½ (uma diária e meia) diária no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), cada totalizando o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de Teresina/PI. Para resolver problemas de Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 26 de junho de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*  
*Código identificador: 0f8fc0b4cdf03cf1b47f4535a6a4a98f*

**PORTARIA Nº. 0777/2019**

**PORTARIA Nº. 0777/2019**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **JOSEILDON SOARES DE SOUSA**, portador do **CPF nº 023.895.673-39**, Secretário Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. Para participar de reunião no Setor Jurídico da FAMEM para tratar de assuntos sobre acúmulo indevido de cargos.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 27 de junho de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*  
*Código identificador: 225a25890cbef6df4eb61355c0dca25*

**PORTARIA Nº. 0778/2019**

**PORTARIA Nº. 0778/2019**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **RAIMUNDO NONATO ROCHA LIMA**, portador do **CPF nº 472.011.421-00**, Assessor Especial Nível III, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face as despesas de viagens São Luís/MA. Para acompanhar o Secretário Municipal de Educação que irá participar de reunião no Setor Jurídico da FAMEM.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 27 de junho de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*  
*Código identificador: f707f5b554bc1c0e893461a6a6111047*

**PORTARIA Nº. 0779/2019**

**PORTARIA Nº. 0779/2019**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **JANILSON DE JESUS SILVA**, portador do **CPF Nº 642.902.802-00**, Assessor Especial Nível I 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA, para participar de reunião na FAMEM.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 27 de junho de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*  
*Código identificador: 84684ea87160245a3837fde3cfbbe4cf*

**PORTARIA Nº. 0780/2019**

**PORTARIA Nº. 0780/2019**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **MARY CARLA DO CARMO SOUSA**, portadora do **CPF Nº 013.615.141-83**, Supervisora de Polo Educacional 03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), cada totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA, para participar da II FORMAÇÃO CONTINUADA PARA COORDENADORES MUNICIPAIS INFANTIL E PROFESSORES FORMADOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, que ocorrerá nos dias 01,02,e 03 de julho de 2019, em São Luís/MA conforme documento em anexo.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 27 de junho de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*  
Código identificador: 37ed8c649c20bde37ce41640db2641da

**PORTARIA Nº. 0781/2019**

**PORTARIA Nº. 0781/2019**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **HERISENITA MOURA MORAES**, portadora do **CPF Nº 375.998.013-91**, Gerente de Gestão Pedagógica 03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), cada totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA, para participar da II FORMAÇÃO CONTINUADA PARA COORDENADORES MUNICIPAIS INFANTIL E PROFESSORES FORMADOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, que ocorrerá nos dias 01,02,e 03 de julho de 2019, em São Luís/MA conforme documento em anexo.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 27 de junho de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*  
Código identificador: 4c0b33fda1d77d23b130466248534aaf

**PORTARIA Nº. 0782/2019**

**PORTARIA Nº. 0782/2019**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **ANTÔNIO DA SILVA AGUIAR**, portador do **CPF nº 091.415.128-20**, Motorista, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. Para a transferência da paciente Yan Gabriel da Silva Araújo através do sistema de regulação de leito. Criança de 2 meses com mal formação Congênita, apresentando Estenose do canal Anal.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 27 de junho de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*  
Código identificador: 4c102dec3952fa7bc73ed45ca722b81d

**CONCEDER A PAULO ARTHUR MEIRELES DA SILVA**

**PORTARIA Nº. 0783/2019**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **PAULO ARTHUR MEIRELES DA SILVA**, portador do **CPF nº 022.101.713-50**, Secretário Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. Para São Luís a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme ofício em anexo.



**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 27 de junho de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*

*Código identificador: 129543cf58139ad8e613cb2b1f0180fe*

**PORTARIA Nº. 0784/2019**

**PORTARIA Nº. 0784/2019**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **ROSANA ROCHA DE AQUINO**, portadora do **CPF nº 003.275.853-74**, Secretária de Assistência Social, 01 (uma) diária no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas de viagens até a cidade de Paranaíba/PI. Para confecção de materiais gráficos e de vestimentas para as atividades dos usuários do Serviço de Convivência das unidades do CRAS.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 27 de junho de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*

*Código identificador: 763e1c0c0b5b371a38f216f386961fe2*

**PORTARIA Nº. 0785/2019**

**PORTARIA Nº. 0785/2019**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **ÁUREA REGINA ARAÚJO DA SILVA**, portadora do **CPF nº 689.887.613-91**, **Secretária Adjunta do Trabalho e Assistência Social**, 01 (uma) diária no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face as despesas de viagens até Parnaíba/PI. Para a confecção de materiais gráficos e de vestimentas para as atividades dos usuários do Serviço de Convivência das unidades do CRAS.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 27 de junho de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*

*Código identificador: 01a316a67f6b9f9704a2027068c62a7b*



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)